SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 10 de Março de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2694

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 004/2021
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2021
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
CONTRATADO.....: A V COUTINHO DA SILVA - ME.
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício 2021.
VALOR TOTAL.....: R$ 10.517,30 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de Expediente.
VIGÊNCIA.....: Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de março de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Comissão Provisória de Licitação do Município de MONTE ALEGRE, através da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:
OBJETO.....: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal de Monte Alegre, exercício 2021.
FUNDAMENTO LEGAL……..: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADO.....: A V COUTINHO DA SILVA - ME
VALOR TOTAL.....: R$ 10.517,30 (dez mil, quinhentos e dezessete reais e trinta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021, Atividade 01 031 0001 2.002 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.16 Material de Expediente.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Provisória de Licitação e ratificação pelo Sr. JORGE LUIS DE ANDRADE TAVARES, PRESIDENTE DA CÂMARA.

MONTE ALEGRE – PA, 03 de março de 2021.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro - CPL

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações desta Municipalidade o extrato referente ao contrato nº 004/2021, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE e A V COUTINHO DA SILVA - ME, referente ao processo administrativo n° 0042021, para DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2021.

MONTE ALEGRE- PA, 04 de março de 2021.

IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM
Presidente - CPL

GLAUCIENE NÁTALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS
Secretária - CPL

LUANA COSTA DOS SANTOS
Membro - CPL

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:B0B8DAB7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA. Tipo: menor preço por item. Data da abertura 18/03/2021 as 10h00min. Os certames serão realizados através do Portal de Compras Públicas no sítio http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:A5DB9001

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011/2021

Portaria nº 011/2021.
O Presidente da Câmara Municipal de Novo Progresso, Estado do Pará, Senhor Francisco Gomes de Sousa, no uso de suas atribuições legais e regimentais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o motorista, servidor desta Casa o senhor JANDIR JORGE KUMMER a cidade de Cuiabá- MT, entre os dias 8 a 12 de março do corrente ano, a acompanhar o Secretário Administrativo desta Casa, senhor Eugenio Roque Rempel, para tratamento de Saúde.
Art. 2º - Será concedido ao servidor o pagamento de 05 diárias no valor correspondente a R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Novo Progresso, em 08 de março de 2021.

FRANCISCO GOMES DE SOUSA
Presidente Câmara Municipal
Novo Progresso – PÁ.

Publicado por:
Claudio Boeing
Código Identificador:817D78CC

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 087/2021 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR NELDSON ELIAS DE SOUSA DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 001/2021-GVF, subscrito pela Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador NELDSON ELIAS DE SOUSA, para participar de reuniões nos dias 11.03.2021 e 12.03.2021, sendo uma reunião com o excelentíssimo Deputado Federal Joaquim Passarinho no dia 11.03.2021 as 09:00 horas, e no dia 12.03.2021 na Assembleia Legislativa do Estado do Pará (ALEPA), com saída no dia 10.03.2021 e retorno previsto para o dia 12.03.2021
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias com pernoite, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), totalizando a quantia de R$ 1.000,00 (Mil Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 09 de Março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:AFD96933

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 088/2021 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 001/2021-GVF, subscrito pela Vereador citado na Portaria.
R E S O L V E:
Designar ao Vereador ARISTÓTELES JOSÉ VALCÁCIO, para participar de reuniões nos dias 09.03.2021 e 10.03.2021, sendo uma reunião com o excelentíssimo Deputado Estadual Miro Sanova no dia 09/03/2021 as 17:00 horas, no dia 10.03.2021 as 12:00h com o excelentíssimo Deputado Estadual Junior Hage, ainda na oportunidade no dia 10.03.2021, as 16:00h também estará em reunião com o excelentíssimo Deputado Estadual Adriano Coelho, com saída no dia 09.03.2021 e retorno previsto para o dia 10.03.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias, uma com pernoite no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), e uma sem pernoite no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando a quantia de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 08 de Março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:DC5E3DB8

SECRETARIO GERAL
EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021

Nº do contrato: 018/2021
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paragominas
CONTRATADO: Marciel Borges da Costa.
Objetivo: Contratação temporária para prestação de Serviço, por prazo determinado e sem qualquer vinculo com serviço público, para exercer a função de Técnico de Informática I – CMP – NT- TIN. D.

JUSTIFICATIVA: Constitui fundamento de validade para o presente contrato de serviço para o contrato a necessidade da contratação de servidor para o desempenho do cargo, com vista ao atendimento das demandas administrativas e no desempenho das atividades dos parlamentares deste Poder Legislativo.
VIGÊNCIA: 03/03/2021 a 02/03/2022.
VALOR MENSAL: R$ 1.724,54 (um mil setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado
FONTE DE RECURSO: 010000 – Recursos Ordinários
FORO: Comarca de Paragominas
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Tatiane Helena Soares Coelho

Paragominas-PA, 03 de março de 2021

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:FF6B5269

SECRETARIO GERAL
PORTARIA Nº 089/2021 – GP/CMP

CONCEDER DIÁRIAS AO VEREADOR ANTONIO SERGIO SILVA, DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS - PA, Sra. TATIANE HELENA SOARES COELHO**, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 185 caput e 16, inciso VIII do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 26, XI da Lei Orgânica do Município de Paragominas-PA**,** em atendimento ao Oficio Nº 001/2021-GVF, subscrito pela Vereador citado na Portaria.

R E S O L V E:
Designar ao Vereador ANTONIO SERGIO SILVA, para participar de reuniões nos dias 10.03.2021 e 11.03.2021, sendo uma reunião com a excelentíssima Deputada Estadual Diana Belo nos dias 10/03/2021 as 11:00 horas, e 11.03.2021 as 14:00h, com saída no dia 10.03.2021 e retorno previsto para o dia 11.03.2021.
Determinar ao setor competente, o Pagamento de 02 (duas) diárias, uma com pernoite no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais), e uma sem pernoite no valor de R$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta reais), totalizando a quantia de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), na forma da Resolução Nº 007/2009.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paragominas/PA, em 09 de Março de 2021.

TATIANE HELENA SOARES COELHO
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas-PA

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:B324274E

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
ATO DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ comunica para os devidos fins a abertura do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2021-00004-SRP-CMSMG. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA E COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS, COM INTUITO DE ATENDER AS FINALIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES PRECÍPUAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, conforme a sua descrição editalícia. Abertura: 25 de março de 2021, às 09:00 horas na Sala de Licitações na Câmara Municipal de São Miguel do Guamá Endereço: Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Bairro: Centro - São Miguel do Guamá – Pará – CEP: 68.660-000.

RAIMUNDO TRINDADE SODRE LOPES
Presidente

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:4C887DA8

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
APOSENTADORIA

Resolução n° 001/2021 Capanema-PA, 09 de março de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade, requerido pelo servidor **Raimundo Elson Costa Castro**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 25º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40º, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal;

RESOLVE:
Art. 1° - Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade ao servidor **Raimundo Elson Costa Castro**, no cargo de **vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Capanema, com fundamento no 25º da Lei Municipal nº 6.356/2015 c/c Art. 40º, § 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, sem paridade, no valor mensal de R$ 1.128,04 (Um mil cento e vinte e oito reais e quatro centavos) conforme discriminado a seguir:

Provento mensal	**R$ 1.128,04**

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor, a partir da data de sua publicação, dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 09 dias do mês de março do ano de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente
Decreto Nº 015/2021

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:F0BD06C0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA Nº 004/2021-GAB/IPAC

PORTARIA Nº 004/2021 – GAB/IPAC

Estabelece a suspensão ao atendimento externo no âmbito do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema, como medida temporária de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus

(COVID-19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS),

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema – IPAC, IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.356/2015, e

CONSIDERANDO a classificação, por parte da Organização Mundial de Saúde (OMS), da situação mundial do Novo Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção regular da prestação dos serviços públicos e, no caso da Autarquia Municipal, que administra os benefícios previdenciários dos servidores municipais, que em geral, são pessoas de idade e com doenças crônicas, grupo cuja taxa de mortalidade se eleva mediante o contágio, o que representa a exposição direta dos servidores e colaboradores da Autarquia, assim como aos segurados;

CONSIDERANDO as prescrições indicadas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, destacadamente, quanto à restrição de circulação de pessoas e de limitação do convívio social presencial, como ferramenta primeira a redução do risco de ampliação da disseminação do vírus COVID-19;

CONSIDERANDO as medidas que já estão sendo adotadas por outros órgãos da Administração Pública, voltadas à suspensão total ou parcial de atividades internas e presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o agravamento do quadro de pandemia nacional, com o exponencial aumento de casos confirmados e de suspeita de contaminação e, em especial, com a confirmação do aumento de casos no Estado do Pará; e

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará, dadas pelo Decreto Estadual nº 800, de 03 de março de 2021, e segundo o Decreto Municipal nº 305, de 04 de março de 2021, que enquadra o município de Capanema como Zona de alerta máximo de contaminação e categoria de bandeiramento vermelho, assim, é dever desta Presidência do IPAC zelar pela saúde e integridade física de seus servidores, colaboradores, segurados e, mesmo, por terceiros que diariamente buscam a Autarquia,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suspensa a visitação e o atendimento ao público externo no âmbito do IPAC, como medida de controle da nova onda de contágio do corona vírus, conforme disposto no art. 13, do Decreto Municipal nº 305, de 04 de março de 2021, funcionando a autarquia exclusivamente em regime de expediente interno pelo período de 07(sete) dias.

Art. 2º Em razão da suspensão do atendimento presencial ao público no âmbito do IPAC, deve o atendimento ao público ser realizado por telefone, e-mail e/ou via internet, salvo os atendimentos em caráter de urgência para recebimento de documentos na sede do IPAC.

Art. 3º O horário de funcionamento do atendimento a partir do dia 08 de março do corrente ano, será das 08 (oito) horas às 14 (quatorze) horas via telefone e eletronicamente por meio do protocolo virtual e através do seguinte e-mail: ipaccapanema@yahoo.com.

§ 1º Deverá ser prorizado o atendimento via telefone e pelas plataformas virtuais, sendo realizado o atendimento presencial nos casos estritamente necessários, mediante prévio agendamento, com as devidas medidas sanitárias para evitar o risco de contágio.

§ 2º Para cumprimento do estabelecido no § 1º deste artigo, deverá ser criado canal de atendimento para aconselhamento e orientação aos segurados.

Art. 4º. Durante o período previsto na Portaria, os serviços e atividades externas por parte de servidores do IPAC, serão reduzidos, com a definição das atividades a serem implementadas pela Presidência, mantendo-se inalterada as escalas durante o período indicado na Portaria.

Art. 5º. As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas, segundo a evolução epidemiológica da COVID-19.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste ato correrão por conta de dotação orçamentária própria e especifico para estes fins.

Art. 7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Capanema/PA, 08 de março de 2021.

IVONE CLÉIA FARIAS PEREIRA
Presidente do Instituto de Assistência e Previdência do Município de Capanema.

Publicado por:
Telma Lúcia Lucena de Souza
Código Identificador:2F74669C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 017/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA CARGO DE SERVIDOR COMISSIONADO NA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o §2º do art.1º,da Lei 213/2017 de 16 de fevereiro e a Lei Federal 13.460, de 26 de junho de 2017;

DECRETA:

ART. 1º - Estabelece a nomeação da senhora NAIANE SANTOS LACERDA, para o cargo comissionado de *OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO DE ABEL FIGUEIREDO,* com lotação no Gabinete do Prefeito, a partir de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:B7B4E418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 111/2021-GP

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO CARGO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O Excelentíssimo senhor ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, Prefeito Constitucional do município de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Exonerar a servidora ROSILDA MOREIRA DE ALMEIDA, do cargo de *Diretora Escolar,* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 26 de fevereiro de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 26 de fevereiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de março 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1E0CE3B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 112/2021-GP

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GESTOR ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*;*

O Excelentíssimo senhor Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o anexo VI, da Lei nº133/2007;

RESOLVE;

ART. 1º - Nomear o servidor LUCAS SILVA PIRES, para o cargo de *Diretor Escolar* da EMEF Prof. Hélio Frota Lima, a partir da data de 01 de março de 2021.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:C69EB8C5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 118/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor EDILSON SANTOS, ocupante do cargo de Motorista I, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para custear despesas de viagem à cidade de Dom Elizeu, no dia 09 de março de 2021, conduzindo família que se encontra em vulnerabilidade social.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 09 de março de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:1ABDC338

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 001/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor Eduardo Rodrigues Pinheiro para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2016 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:25CBC19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

N° do Contrato: 002/2021
Parte: Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Objeto: Contrato administrativo temporário, Servidor SÉRGIO DE JESUS OLIVEIRA para função de VIGILANTE, na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo.
Justificativa: A presente contratação por tempo determinado de servidor temporário tem-se por fundamento legal, o caráter excepcional e da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal, decorrente da deficiência de pessoal para atender a demanda ordinária de serviço, consubstanciado na Lei Municipal n° 007/1993 com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Vigência: 01/03/2021 à 31/12/2021
Valor: R$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais)
Dotação Orçamentária:
2016 Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo
3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado
Fonte de Recursos: 10010000
Foro: Comarca de Rondon do Pará – PA
Data da Assinatura: 01 de março de 2021

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:81970910

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 035/2021

Portaria n.º 035/2021 Em, 08 de março de 2021.

"Designar Vereador que menciona, concede diárias para viagem e dá outras providencias"

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, em Exercício, no uso das atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Vereador **JORGE LUIZ BARROS CARNEIRO**, portador do CPF 299.748.102-30**,** Matrícula nº **16-1** a deslocar-se a Cidade de Marabá - Pará, saindo às 6:00 horas do dia 09/03/2021 chegando as 10:00 horas. Com retorno no dia 10/03/2021, para resolver assuntos de interesse do município, junto ao INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), concedendo-lhe 01 (Uma) diária para viagem, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme estabelecido na Resolução nº. 002/2016, que fixa o valor das diárias do Poder Legislativo, devidamente constatada no TCM - Pá.
Art. 2.º - As despesas decorrentes com a execução deste ato, correrão por conta de dotação orçamentária específica, própria da Câmara Municipal.
Art. 3º- Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as despesas em contrário.

Câmara Municipal de Água Azul do Norte-Pá, 08 de março de 2021.

RONALDO ROCHA PEREIRA
Presidente Em Exercício

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:5A6BD531

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, RODRIGO DE SOUZA LEITE, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA NO PERÍODO DE MARÇO À MAIO DE 2021.
Contratado:DIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDA
Fundamentação Legal:Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$ 17.391,40 (Dezessete mil trezentos noventa e um reais e quarenta centavos)

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. Rodrigo de Souza Leite.

Água Azul do Norte-PA, em 03 de Março de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:E77E0D25

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do NorteEstado do Pará, através de seu presidente Rodrigo de Souza Leite, convoca a EmpresaDIVA BATISTA DA SILVA & CIA LTDACNPJ Nº 04.445.236/0001-92,atravésde seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente daDISPENSA DE LICITAÇÃOnº 009/CMAAN/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 03 de Março de 2021.

FÁBIO BORGES ROSA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:ECF95DB2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A CAMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, através de seu Presidente, RODRIGO DE SOUZA LEITE, em cumprimento à Ratificação que se precede, faz publicar o Extrato resumido do presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM COM CAFÉ DA MANHÃ PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO 2021.

Contratado:D B DA SILVA HOTELCNPJ:13.124.569/0001-00
Fundamentação Legal:Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Valor: R$17.300,00 (dezessete miltrezentos reais),

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Presidente Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte, Sr. RODRIGO DE SOUSA LEITE.

Água Azul do Norte-PA, em 05 de Março de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente CMAAN

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:0D8856E2

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Água Azul do Norte Estado do Pará, através de seu presidente Rodrigo de Souza Leite, convoca a Empresa **D B DA SILVA HOTELCNPJ:13.124.569/0001-00**,através de seu representante legal, para assinatura do contrato decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/CMAAN/2021.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.
Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Água Azul do Norte – PA, 05 de Março de 2021.

FÁBIO BORGES ROSA
Presidente Comissão de Licitação
Portaria nº 006/2021

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:7870597F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/SME/2021.

DESIGNA O SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA CONCEDER DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DA COSTA VELOSO, Secretário Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor público municipal **Júlio Cesar Trajano Silva**, portador da carteira de identidade nº 3079609 PC/PA, e do CPF nº 655.429.242-04, residente na Avenida Lago Azul, motorista desta Secretaria Municipal de Educação, para custear despesa de viagens para a cidade de Xinguara-PA, no dia 05/03/2021, no transporte de alunos para faculdade. Atribuindo-lhe 1 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), totalizando um montante de R$ 300,00 (Trezentos reais), conforme a lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal, cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:F6D30719

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 04/ 2021 DE 03 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sr° **GILBERTO DA COSTA VELOSO** no uso de suas atribuições legais, da Comissão Pro BNCC Pará, com representações da Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) e da União dos Dirigentes Municipais de Educação seccional Pará (UNDIME_PA), RESOLVE:
Art.1° - Instruir e nomear os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Currículo do Município de Água Azul do Norte-PA, apresentando a seguinte composição:
Articulador municipal de currículo –Construindo o Amanhã" – **Vilcimar Pereira dos Santos.**
Coordenadora municipal de etapa Educação Infantil – "Construindo a Amanhã" **Ana Cristina de Sousa.**
Coordenadora municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais – "Construindo o Amanhã" **Creuzilia Gomes de Almeida.**
Coordenador municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Finais – "Construindo o **Ivonaldo Alencar Garcia.**
Coordenadora municipal de etapa Educação Especial – "Construindo o Amanhã – **Maria Madalena Martins de Oliveira".**
Redatora formadora municipal de Educação Infantil – "Construindo o Amanhã" **Simanete Pereira da Silva.**
Redator formador municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Iniciais – "Construindo o Amanhã" **Gilmar Correa Gomes.**
Redator formador municipal de etapa Ensino Fundamental Anos Finais– "Construindo o Amanhã" **Elton Rodrigues de Sousa.**
Redator formador municipal de etapa Educação Especial – "Construindo o Amanhã – **Gilvane Alves de Sousa".**
Art.2° - São atribuições gerais da Comissão Municipal de Currículo:
I – (Re)elaborar/(Re)Adequar o Documento Curricular Municipal levando em consideração a BNCC e o Documentação Curricular do Estado do Pará;
II – Participar de reuniões de estudos, planejamentos e socialização das ações e agendas referentes BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal;
III – Organizar e coordenar ações de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus respectivos municípios;
IV – Ser o principal canal de comunicação entre o município e a Comissão Estadual ProBNCC Pará;
V – Participar de formações presenciais e/ou EAD ofertadas pela Comissão Estadual ProBNCC Pará quando couber;
VI – Ser multiplicadora do conhecimento e informações relacionadas ao processo de implementação da BNCC, Documento Curricular do Estado do Pará e Documento Curricular Municipal em seus municípios;
VII – Subsidiar a Comissão Estadual ProBNCC Pará com informações acerca da implementação do currículo alinhado à BNCC e ao Documento Curricular do Documento Curricular;
VIII – Ser responsável pela formação dos professores da sua rede acerca do Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará;
IX – Apoiar as escolas da rede no processo de revisão dos Projetos Político Pedagógicos (PPPs), que deverão estar alinhados ao Documento Curricular Municipal construído em consonância com a BNCC e o Documento Curricular do Estado do Pará;
Art.3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições encontradas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Água Azul do Norte – Pará 03 de março de 2021.

Publicado por:
Keila Nascimento de Brito
Código Identificador:55B49E0C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 017/2021-000005

MODALIDE: Pregão Eletrônico (SRP) n. º 017/2021-000005
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Município de Água Azul do Norte - PA.
DATA DA ABERTURA: 23 de março de 2021, às 09h:00min.
REGIMENTO: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores, Lei Complementar Federal n. 123/2006 com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Federais nº 10.024/19, Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br, https://www.aguaazuldonorte.pa.gov.br/licitacoes-e-contratos/ e junto a CPL, das 07h00m às 12h00m, nos dias úteis. Endereço da Prefeitura Municipal: Avenida lago azul, s/n, Centro Água Azul do Norte - PA, CEP: 68.533- 000.

WESLLEY SOARES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:2F688C4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 128

EXONERA O SERVIDOR AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIODE ÁGUAAZUL DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no art. 42 da Lei nº 175 de 01 de março de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos deste decreto fica exonerado o Srº. JOSÉ FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula: 00224-2 brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 478.196 2ª Via e do CPF nº 124.750.331-34, no cargo de **Agente Comunitário de Saúde, na Região do Picadão – Nova Canadá, a partir de 01 de março de 2021 a pedido do servidor.**

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 08 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:E7356EB8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 147/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 147/2021 SEMAD-PMA

ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO DA REURB- PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO DE ANAPU-PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso e exercício de suas funções e atribuições legais e tendo em vista o Decreto Municipal nº 018 de seis de março de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º Fica alterado o art. 6º do Decreto nº 018/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.6° A comissão será composta pelos seguintes integrantes:
I- 01 servidor com atuação em Meio Ambiente;
II- 01 Advogado (a);
III- 01 Assistente Social;
IV- 02 servidores do Departamento de Terras e Tributos;
V- 01 Arquiteto (a)."
Art. 2º Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 018/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 8°** Os servidores designados para a comissão são:
Coordenador: Jandes Barbosa Martins- Chefe de demarcação e Titulação de Terras
Membro: Jacqueline Máximo Fernandes – Advogada

Membro: Miqueias de Araújo Nascimento – Coordenador de tributos
Membro: Diego Luiz Oliveira Do Nascimento – Secretário de Meio Ambiente e Turismo
Membro: José Rocha Mendes – Assistente Social
Membro: Leciane Mota dos Santos – Arquiteta"

Art. 3º Acrescenta o art. 9º com a seguinte redação:
"**Art. 9º** A Comissão reunir-se-á, quinzenalmente, às segundas-feiras, 17hrs, em reuniões ordinárias, com pauta pré-determinada e duração de uma hora, para discutirem e decidirem sobre questões relacionadas a análise das áreas e procedimentos para tramitação dos novos processos".
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 09 de março de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8C937429

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210141

Processo Licitatório Pregão Eletrônico n°. 9-027/2020-SEMUSB. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratado: **ORTOMÉDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME,** CNPJ nº **14.229.621/0001-56**; Objeto: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS, A SEREM UTILIZADOS NO TRATAMENTO DA DEMANDA DE PACIENTES INFECTADOS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93. Vigência: 19/02/2021 a 31/12/2021. Valor Total: R$ **13.590,00**. Dotação orçamentária. 10 - 10.15; 10.122.0058.2.092; 3.3.90.30.00; 3.3.90.30.09. Assinatura: 01/03/2021.

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:3AFF10B0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 62 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

DECRETO Nº 62 DE 09 DE JANEIRO DE 2021.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Belterra – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Capítulo art. 6º, inciso III da Lei Municipal nº 066 de 01 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Belterra, combinado com o art. 39 da Lei Municipal nº 190/2009, que versa sobre os Cargos Comissionados e Funções Gratificadas deste Município.

DECRETA:

Art. 1º **FICA NOMEADO** o Sr**. EMANUEL JORGE SILVA,** para o Cargo em Comissão de Assessora Especial I - DAS-6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. – SEMAF.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de janeiro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:184A7ABC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 45 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

DECRETO Nº 45 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município em razão de surto de doença respiratória – Corona-vírus(covid-19) e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

CONSIDERANDO os indicadores atuais de Saúde do nosso Município e o panorama das ações de Saúde no Estado do Pará.
CONSIDERANDO o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde como pandemia o surto do SARS-COV2(COVID-19).
CONSIDERANDO a alta nos indicadores referentes à quantidade de casos de pessoas acometidas pela COVID-19 no município de Belterra;
CONSIDERANDO o quadro atual concernente à propagação do coronavírus e providências adotadas para o combate à sua disseminação em âmbito municipal;
CONSIDERANDO a modificação na classificação de risco, a qual passou a atribuir à região do Baixo Amazonas o status de "Bandeira Preta", através da republicação, no Diário Oficial do Estado (nº 34.474), de 28 de janeiro de 2021, do Decreto Estadual nº **800/2020**.

DECRETA:
Art. 1º – Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** em Saúde Pública no Município de Belterra, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2 – 1.5.1.1.0.

Art. 2º – Nos termos do inciso III do § 7º do art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Corona-vírus, responsável pelo surto de 2019, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I-Isolamento;
II-Quarentena;
III – determinação de realização compulsória de:
a) exames médicos;
b) testes laboratoriais;
c) coleta de amostras clínicas;
d) vacinação e outras medidas profiláticas;
e) tratamentos médicos específicos;
f) isolamento;
II – estudo ou investigação epidemiológica;
III – requisição de bens e serviços de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.
Art. 3º – Fica autorizada a aquisição de bens, serviços e insumos de saúde mediante a modalidade dispensa de licitação, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Corona-vírus-COVID-19, de que trata este decreto, nos termos do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.
Art. 4º – A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este decreto correrá em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos do Município.
Art. 5º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o estado de emergência causado pelo Corona-vírus.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, 01 de Fevereiro de 2021.

JOCICLÉLIO CASTRO MACEDO
Prefeito Municipal de Belterra

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 02/2021

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:76735457

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 002/2020 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA CNPJ N° 11.186.410/0001-95. CONTRATADO: **CONSTRUTORA MACAMBIRA E COMÉRCIO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ n° 19.710.932/0001-56**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA COMUNIDADE SÃO JORGE, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL CONFORME DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTE NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS,** referente ao 1º Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 002/2020, assim, o contrato que se encerra em 13 de março de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada por 90 dias, passando a ter a vigência a contar de 14.03.2021 a 11.06.2021, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2020, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 26.02.2021.

Belterra (PA), 09 de março de 2021.

JOSÉ OCIVALDO SILVA FEITOSA
Sec. Municipal de Saúde - SEMSA

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:F666A57F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO – SEMAF.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 098/2019 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento - SEMAF CNPJ N° 29.578.965/0001-48. CONTRATADO: **C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.252.529/0001-53**.** Objeto: **LOCAÇÃO DE VEICULO PARA COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (LIXO) GERADO NA ÁREA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE BELTERRA – PA,** referente ao 3º Termo aditivo de prorrogação de prazo do Contrato Nº 098/2019, assim, o contrato que se encerra em 01 de março de 2021, passa a ter sua vigência prorrogada por 90 dias, passando a ter a vigência a contar de 02.03.2021 a 30.05.2021, ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 098/2019, que não tenham sido modificadas por Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 24.02.2021.

Belterra (PA), 09 de março de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento – SEMAF.

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:6B145605

LICITAÇÃO
REABERTURA DE FASE DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

REABERTURA DE FASE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 008/2021

O Município de Belterra-PA, através da Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará reabertura de licitação conforme resumo: **INTERESSADO:**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMED
UASG: 980044 Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE IRÃO COMPOR A MERENDA ESCOLAR EM 2021, REFERENTE AOS PROGRAMAS: PNAE, PNAP, PNAC, PNAI, AEE E EJA COM FORNECIMENTO, CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Reabertura dos itens 10 e 18 na fase de julgamento das propostas.Data da Disponibilidade do Edital:**
Data de reabertura das Propostas: 01/04/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br. As informações poderão ser obtidas no site www.belterra.pa.gov.br.

Belterra (PA), 09 de março de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:4F757FAF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-006
Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que o PE nº 9/2021-006, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de gás medicinal para atender a Secretaria de Saúde, fica adiada a abertura para o dia 22/03/2021 no mesmo horário.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 10 de março de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:7FC3C860

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190079.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: JORGE FERNANDO DA COSTA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20190078. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2019-24.01.001, Período: 01/02/2021 a 31/01/2022. Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8D13C5AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180083.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: ALMIRA LUCIA MARTINS GAMA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20180083. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2018-16.02.001, Período: 01/02/2021 a 31/01/2022. Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:A2BB60DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20170044.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: MARIA MADALENA DE SOUZA NETA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20170044. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 7/2017-20.02.001, Período: 01/02/2021 a 31/01/2022. Data da Assinatura: 29 de janeiro de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:08834CEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PUBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2021
O município de Bragança, no interesse da Administração Municipal - Secretaria Municipal de Educação torna público, a quem interessar que fará realizar na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação de Bragança, a Chamada Pública para o ano de 2021, tipo preço de aquisição definido, a sessão de abertura de propostas e habilitação será no dia 30/03/2021, às 10h:00min, com recebimento dos projetos de venda e demais documentos listados em edital fornecido pela Comissão de Licitação, a partir do dia 10 de Março de 2021, com objetivo de Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural ou suas organizações, para alunos da rede de educação básica pública do município de Bragança - PA. Os interessados poderão adquirir o edital e maiores informações e esclarecimentos das dúvidas a respeito dessa chamada, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação.

Bragança (PA), 09 de Março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:FC812C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Tomada de Preço 2/2021-007

A Prefeitura Municipal de Bragança torna público que, referente a Tomada de Preço 2/2021-007 resolve por motivos de força maior PRORROGAR a licitação para o dia 23/03/2021 as 10:00. O presente Edital e seus anexos seguem inalterados.

Bragança (PA), 09 de Março de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:B7DB2A70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO INEXIGIBILIDADE SEMUTS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2021- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
OBJETO: para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil junto ao Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE. CONTRATO Nº: 013/2021VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2101 - Manutenção De Outros Programas Do FNAS; 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica
VIGENCIA: 05.02.2021 a 05.02.2022.

WALCLÉIA RODRIGUES DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:D7C41322

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE SEMED

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2021- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: para prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil junto ao Fundo Municipal de Educação. CONTRATADA: PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE. CONTRATO Nº: 012/2021. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2030 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica
VIGENCIA: 05.02.2021 a 05.02.2022.

JOSÉ DE ANCHIETA MEDEIROS COSTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:909ADFDF

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE NO INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO. CONTRATADO: SEBASTIÃO BELIQUE. VALOR TOTAL: R$ 32.556,00 (trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais). CONTRATO Nº: 01018/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18 122 1010 2.133 - Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.
VIGENCIA: 10/02/2021 a 10/02/2022.

FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa do Meio Ambiente-FMMA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº 014/2021- FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, PROTEÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE.
OBJETO: prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil junto ao Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa do Meio Ambiente. CONTRATADA: PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE. VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). CONTRATO Nº: 014/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2121 - Apoio Gerencial e Financeiro ao Fundo Mun. de Meio Ambiente 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica
VIGENCIA: 05.02.2021 a 05.02.2022.

FERNANDO ROCCA DE ARAÚJO
Fundo Municipal de Desenvolvimento, Proteção e Defesa do Meio Ambiente-FMMA.

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:AC4932B0

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.
OBJETO: prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública na área de Recursos Humanos - Folha de Pagamento, Transparência pública e geração do E-contas TCM.CONTRATADA: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. CONTRATO Nº: 009/2021. VALOR TOTAL: R$ 17.899,97 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052 - Manutenção Da Sec. De Administração e Finanças 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 11 (onze) meses.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.
OBJETO: prestação de Serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil na Prefeitura Municipal de Brasil Novo. CONTRATADA: PAULO N. BELO MARQUES CONTABILIDADE. VALOR TOTAL: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DE CONTRATO Nº: 010/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052 - Manutenção Da Sec. De Administração e Finanças 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica
VIGENCIA: 05.02.2021 a 05.02.2022.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.
OBJETO: prestação de serviços de licença de uso (locação) de sistemas (softwares) integrados de gestão pública nas áreas de orçamento público e contabilidade pública (geração do E-Contas TCM/PA), com transparência pública de dados prevista pela lei complementar nº 131/2009 (lei da transparência), e lei 12.527/2011 (lei de acesso a informações). Para Manutenção da Prefeitura, Secretarias e Fundos. CONTRATADA: ASP - AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA. CONTRATO Nº: 016/2021. VALOR TOTAL: R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052 - Manutenção Da Sec. De Administração e Finanças 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2021- PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.
OBJETO: prestação de serviços técnicos relacionados à tecnologia de informação para implantação, customização, correção, adaptação e evolução de sistema informatizado integrado de gestão tributária municipal, junto a Prefeitura Municipal de Brasil Novo. CONTRATADA: ISANETO – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DA

INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA-ME. VALOR TOTAL: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). CONTRATO Nº: 017/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052 - Manutenção Da Sec. De Administração e Finanças 3.3.90.39.00- Outros ser. de terc. pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdiney Batista de Freitas
Código Identificador:089021E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0026/2021-FUNCEL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL

PORTARIA Nº 0026/2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO E INVENTARIO DE BENS PATRIMONIAIS NO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **Sr.** Herick Bruno de Carvalho da Silva.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Patrimônio Público, com atribuições de Avaliação, Reavaliação e Inventario de Bens Patrimoniais da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. A Comissão será composta por 01 (um) Presidente e 01 (um) secretario e 01 (um) membro, abaixo discriminados:

1° Presidente – Edmar Gomes de Sá - **CPF:** 576.769.252-15
1º Secretario – Pedro Fernando O. D. Junior - **CPF:** 657.469.452-34
1° Membro – Nelcilene Barbosa Dias - **CPF:** 002.498.932-07

Art. 3º. Compete à Comissão Permanente de Patrimônio Público:

– conferir, avaliar, reavaliar e ajustar os bens móveis e imóveis ao valor justo de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público;
– realizar inventario geral anual discriminando todos os bens de propriedade, guarda e uso do Município;
– emitir parecer sobre todos os aspectos relativos ao Patrimônio Público Municipal.

Parágrafo Único: A Comissão deverá confirmar a existência Física e a localização de todos os bens Patrimoniais nas unidades administrativas.

Art. 4º. A investidura inicial da Comissão Permanente de Patrimônio Público terá validade de 01 (um) ano.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 09 de março de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 266/2021-GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:4DD343FD

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0027/2021-FUNCEL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL

PORTARIA Nº 0027/2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS E DA COMISSÃO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA AVALIAR E ANALISAR OS PROJETOS CULTURAIS".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **Sr.** Herick Bruno de Carvalho da Silva.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, com atribuições de Avaliar e Analisar os projetos culturais apresentados ao Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo discriminados:

1° Membro – Leonardo de Sousa Pereira;
2º Membro – Pedro Nascimento Reis;
3° Membro – Mauro Sergio Madeira Lucena;

Art. 3º. Nomear a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, com atribuições de Avaliar e Analisar os projetos culturais apresentados ao Fundo Municipal de Cultura de Canaã dos Carajás.

Art. 4º. A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo discriminados:

1° Membro – Mayara Cruz da Silva;
2º Membro – Ana Cleide Pereira Soares;
3° Membro – Manoel Vaz da Silva Junior

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 09 de março de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 266/2021-GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:B83AEFF0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
RESOLUÇÃO Nº001/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

O Pleno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 684/2015, em reunião ordinária do dia 18 de fevereiro de 2021, na sede da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, aprova por unanimidade,

Considerando a necessidade de promoção de um evento cultural que ampare os músicos do município que se encontram sem exercer suas atividades em decorrência da pandemia da corona vírus.

Considerando a execução de ações por meio da operacionalização do Fundo Municipal de Cultura.

Considerando o cumprimento do Artigo 5º do Decreto 1.177/2020, que dispõem sobre a Regulamentação do Fundo Municipal de Cultura, no que tange as Comissões de Avaliação de Projetos Culturais e a de Incentivo à Cultura.

Considerando a necessidade de se estabelecer seus respectivos membros.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os seguintes nomes para compor a Comissão de Avaliação de Projetos Culturais.
I- Leonardo de Sousa Pereira
II- Pedro Nascimento Reis
III- Mauro Lucena

Art. 2º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo e Cultura.
I- Mayara Cruz da Silva
II- Ana Cleide Pereira Soares
III- Manoel Vaz da Silva Junior

Art. 3º - Encaminhar a Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, para que a mesma proceda com a elaboração e publicação da devida portaria de nomeação.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Canaã dos Carajás, 09 de Março de 2021

FÁBIO COLLINS
Presidente do CMPC

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:54771D33

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA Nº 0028/2021-FUNCEL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL

PORTARIA Nº 0028/2021-FUNCEL

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁ-PA, PARA DESENVOLVER ATIVIDADES SISTEMATICAS E CONTINUAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA".

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-FUNCEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA, **Sr.** Herick Bruno de Carvalho da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão de Projetos Esportivos, cuja finalidade é desenvolver atividades sistemáticas e contínuas de iniciação esportiva com crianças e adolescentes.

Art. 2º. A Comissão será composta por 03 (três) membros, abaixo discriminados:

1° Membro – Robson Italo Aguiar Rodrigues;
2º Membro – Micael Augusto L. dos S. Nascimento;
3° Membro – Welington Fernando Bonfim da Silva;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás - PA, 09 de março de 2021.

HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Diretor Presidente-FUNCEL
Portaria n.º 266/2021-GP

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:A22EB6B3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 09 de março de 2021 foi homologado e adjudicado o Processo Licitatório n° 022/2021/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 009/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual Contratação de Empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes à Secretaria Municipal de Educação. Vencedora do Certame: FRANCISCO RICHARDSON FERREIRA, Com o valor de R$ 34.750,00 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta reais).

Canaã dos Carajás-PA, 09 de março de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Autoridade Competente.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:749DDA66

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia 09 de março de 2021 foi homologado e adjudicado o Processo Licitatório n° 001/2021/FME, na modalidade – Pregão Eletrônico nº 001/2021/SRP, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, que compõem o cardápio da merenda escolar, para atendimento do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, suprindo as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora do Certame: A S L COMERCIO EIRELI, Com o valor de R$ 44.570,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e setenta reais), Aiky Comercio e Distribuicao Eireli, Com o valor de R$ 2.416.700,00 (dois milhões quatrocentos e dezesseis mil e setecentos reais), C W ALENCAR COMERCIO EIRELI ME ,Com o valor de R$ 278.852,50(duzentos e setenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), E DO S DO C CAMPOS BELO EIREL, Com o valor de R$ 30.075,00(trinta mil e setenta e cinco reais), H. MIX - COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI,Com o valor de R$ 1.283.037,50(um milhão duzentos e oitenta e três mil trinta e sete reais e cinquenta centavos), LATICINIOS SABOR DO PARA, Com o valor de R$ 60.700,00(sessenta mil e setecentos reais), MEGA MIX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, Com o valor de R$ 1.491.857,50(um milhão quatrocentos e noventa e um mil oitocentos e

cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), NUNES MARTINS COMERCIO LTDA, Com o valor de R$ 213.562,50(duzentos e treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), PLAZA BURGERS EIRELI , Com o valor de R$ 65.000,00(sessenta e cinco mil reais), START CONVENIENCIA EIRELI, Com o valor de R$ 44.345,00(quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais), W E J ATACADISTA EIRELI, Com o valor de R$ 269.575,00(duzentos e sessenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, Com o valor de R$ 391.181,00(trezentos e noventa e um mil cento e oitenta e um reais)

Canaã dos Carajás-PA, 09 de março de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Autoridade Competente.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1F4C5EBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 01/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar as contas do mês de Dezembro do ano de 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA, baseado nos processos das receitas e despesas apresentados por técnicos da contabilidade da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Janeiro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°01 de 13 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:EEFDC91A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 02/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar A data de realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, a qual ocorrerá no dia 23 e 24 de Abril de 2021, na cidade de Canaã dos Carajás/PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 13 de Janeiro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°02 de 13 de Janeiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:07D92275

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 03/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar Programação Anual de Saúde 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA.
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Fevereiro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°03 de 12 de Fevereiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:40AA12E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 04/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:

Art.1°. Aprovar os 23 indicadores do Pacto Interfederativo, 26 indicadores Estaduais e os indicadores do previne Brasil.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Fevereiro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°04 de 12 de Fevereiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A85342FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Resolução CMS-PA, N° 05/2021

O presidente do Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e considerando,

A decisão dos membros deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 12 de Fevereiro de 2021 às 09:00 horas da manhã, na sede do Conselho Municipal de Saúde localizada na rua Ulisses Guimarães.

Resolve:
Art.1°- Aprovar O Plano de Operacionalização da Vacina contra Covid-19 (CORONAVIRUS) de Canaã dos Carajás-PA.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 12 de Fevereiro de 2021.

JULIETA PORTELA BARROS BRITO CERQUEIRA
Presidente
Conselho Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás-PA

Homologo a Resolução CMS/PA N°05 de 12 de Fevereiro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Port. Nº 018/2021-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8D1A65F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
NATUREZA: Acordo de Cooperação entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.198.600/0001-67, com sede à Rua do Bosque S/N – Parque dos Ipês, Canaã dos Carajás – PA, representada neste ato por seu Presidente o Senhor **WENDER DAMACENO RIBEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade sob n° 3200104 SSP/GO e CPF n° 805.404.571-91, residente e domiciliado na Rua Cumaru, s/n, quadra 12 lote 16, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Conjunção de esforços destinada a combater a proliferação do COVID-19, com distribuição de 10.000 (dez mil) litros de álcool em gel 70% para micro e pequenas empresas na cidade de Canaã dos Carajás.
DATA DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Sr.ª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL – e pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGROPASTORIL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - ACIACCA**, seu Presidente, o Sr. **WENDER DAMACENO RIBEIRO.**

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:0876B529

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199946, provenientedo Processo Licitatório 091/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ASA NORTE CONTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA, CONTRATADO, Objeto: *Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de calçadas padrão na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás – PA*. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (TREZENTOS E SESSENTA)dias, entra em vigor a partir do dia 04 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 28 de Dezembro de 2021. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:1D96E7C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199944, provenientedo Processo Licitatório 091/2019/PMCC, que entre si celebram o PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e CONSTRUED LTDA-EPP, CONTRATADO, Objeto: *Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção de calçadas padrão na zona urbana do Município de Canaã dos Carajás – PA*. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual por 360 (TREZENTOS E SESSENTA)dias, entra em vigor a partir do dia 04 de Dezembro de 2020 extinguindo-se em 28 de Dezembro de 2021. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, parágrafo 1º, inciso II da lei 8.666/93.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 04 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:60852655

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 032/2021 – G.S.

PORTARIA Nº. 032/2021 – G.S.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 25 de fevereiro de 2021, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **ODETE ALMEIDA DA COSTA SILVA,** portador do CPF: 374.808.042-53, MAT.: 0100597, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AG. COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na **SEMSA**.
Art. 2º - A Licença concedida será prorrogada no prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação,retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 09 de março de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:2403BA5E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20212032

EXTRATO DE CONTRATO 20212032

CONTRATO Nº.....: 20212032
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: L. A. R. MELO EIRELI - EPP
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 282.420,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 282.420,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:D5D3BB7F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO 20212049

EXTRATO DE CONTRATO 20212049

CONTRATO Nº.....: 20212049
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 009/2020/SAAE
CONTRATANTE.....: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
CONTRATADA(O).....: R F R PINHEIRO E CIA LTDA-ME
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS EM GERAL, PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA OPERADAS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS-PA
VALOR TOTAL.....: R$ 839.160,00 (oitocentos e trinta e nove mil, cento e sessenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1625.175121419.2.117 Manter o Sistema de Captação e Reservação de Água Tratada , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.11, no valor de R$ 839.160,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Março de 2021

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:6C33A8CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Processo Licitatório N.º 012/2021-SAAE
Pregão Presencial N.º 002/2021-SRP

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, por intermédio da Comissão de Pregão, torna público para os interessados, que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço global.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada prestação de serviços de administração, operacionalização, manutenção e monitoramento de Estações de Tratamento de Água (ETA's), bem como do laboratório de análise de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás, a ser realizado no dia 22 (vinte e dois) de março de 2021, às 08h00min (Hora local), na Sala de Sessões da CPL-SAAE, situada à Rua A, Quadra 01, Lote 21 – Ouro Preto – Canaã dos Carajás – PA. A licitação será regida nos termos da Lei n.º 10.520/2002 e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993. O caderno de licitação, composto deste edital e de seus anexos, poderá ser obtido através do site: http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/ ou poderá ser fornecido no Departamento de Licitações do SAAE, em horário normal de expediente, no endereço supracitado, mediante a apresentação do comprovante de pagamento correspondente ao custo da cópia reprográfica (R$ 0,20 por folha), a ser recolhido aos cofres públicos, através de Documento de Arrecadação do Município (DAM), até o último dia que anteceder a data designada para a abertura do certame.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: cplsaae2020@gmail.com e no Departamento de Licitações e Contratos do SAAE, em horário normal de expediente.

Canaã dos Carajás – Pará, 09 de março de 2021.

JÉSSICA PEREIRA SANTA ROSA
Pregoeira
Portaria 004/2021-SAAE

Publicado por:
Jessica Pereira Santa Rosa
Código Identificador:2AADBF46

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2021 FMS-Resultado
O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **02 do mês de Março de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, INDEPENDENTE DA MARCA E CATEGORIA, ASSIM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO (GUINCHO/REBOQUE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.** Tendo como vencedora do certame a empresa **E.P SIQUEIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.094.902/0001-46

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:7BFF18D6

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 003/2021 FMAS-Resultado
O Fundo Municipal de Assistência social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **26 do mês de Fevereiro de 2021 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Tendo como vencedora do certame a empresa **ABADIO PEREIRA CARDOSO NETO**, inscrito no CNPJ 27.108.101/0001-37.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:B25949C7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0184/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de Coordenadora da Ouvidoria Municipal (Nível II), com lotação junto à Controladoria Geral Municipal, a sra. **IZABEL MARIAM OBEID FREITAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:2FD9B797

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0185/2021, DE 02 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Superintendente (Nível III), com lotação junto à Secretaria de Gestão e Planejamento, a sra. **IZABEL MARIAM OBEID FREITAS**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:1B6345B7

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0189/2021, DE 08 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para exercer o cargo de provimento comissionado de Assistente Jurídico, com lotação junto à Procuradoria Geral Municipal, a sra. **KELLEN DE ABREU COELHO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 09/03/2021, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de março de 2021.

JAIR LOPES MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:472F186A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 047/2021

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
S/N	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	15.041
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
JOVA LOPES DA SILVA	1103	PAULO REGINO GUERRA	15.029

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de setembro de 2019, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **02 de fevereiro de 2021.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:14EA60D2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°004269/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **TANIA ELIAS CUSTODIO DOS SANTOS, CPF. 001.626.002-32 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/03/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **04.122.0002-014** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 09 março de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:7FFFA5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°004271/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **SEBASTIANA DIAS PIMENTEL, CPF. 022.936.562-09 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **AGENTE AUXILIAR DE ADMINISTRACAO**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/03/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 1.100,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **04.122.0002-014** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 09 março de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:9A93FA67

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA CONTRATO N°004270/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cumaru do Norte-Pa CONTRATADA: **LORRAN MOREIRA SILVA, CPF. 043.366.631-57 OBJETO**: O presente contrato executará as atividades ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, junto a **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANO** imprescindíveis a execução de atividades essenciais de excepcional interesse público e emergencial ao Município. Exercício de 2021. Data da Assinatura contrato: 01/03/2021, vigência: 31/12/2021. Com Valor Salarial de 4.000,00 Mensais, pela Dotação orçamentaria **04.122.0002-014** e Fonte do Recurso **3.1.90.04.00.00**.

Cumaru do Norte – PA, 09 março de 2021.

CELIO MARCOS CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Silva Rocha
Código Identificador:4EC104FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATOS DE CONTRATOS - EXPEDIENTE

CONTRATO Nº.....: 042/2021
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....:M. GARCIA E CARDOSO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 23.479,45 (Vinte e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2021 a 04 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2021

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:EB1645D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS - EXPEDIENTE

CONTRATO Nº.....: 045/2021
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ADM., PLAN. E FINANÇAS
CONTRATADA(O).....:M. GARCIA E CARDOSO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 15.042,65 (Quinze mil, quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2021 a 04 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2021

MANOEL OVIDIO NETO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:068CFFD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS - EXPEDIENTE

CONTRATO Nº.....: 043/2021
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....:M. GARCIA E CARDOSO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 4.428,70 (Quatro mil, quatrocentos e vinte e oito reais e setenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2021 a 04 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2021

MARINALDO DE SIQUEIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:747F6561

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATOS DE CONTRATOS - EXPEDIENTE

CONTRATO Nº.....: 044/2021
ORIGEM.....:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....:M. GARCIA E CARDOSO LTDA - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CURUÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.401,50 (Seis mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA.....: 04 de março de 2021 a 04 de junho de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 04 de março de 2021

FRANCIMARE SAMPAIO DE RAMOS MARINHO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:31508A32

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°069/2021 -GP

Decreto Municipal nº 069/2021/GP
Dom Eliseu, 09 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***IVAN SILVA DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8A6D93CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 129/2021- GP

Decreto Municipal nº 129/2021/GP
Dom Eliseu, 09 de março de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ANGELO MESSIAS DOS SANTOS NETO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:49C8A97E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 068/2021- GP

Decreto Municipal nº 068/2021/GP
Dom Eliseu, 09 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***FERNANDO SILVA CAMPOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C56F65D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 130

Decreto Municipal nº 130/2021/GP
Dom Eliseu, 09 de março de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ANTONIO CARNEIRO LIMA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SEMEC, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:108C282E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 131/2021 -GP

Decreto Municipal nº 131/2021/GP
Dom Eliseu, 09 de março de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***ANTONIO MAURICIO NASCIMENTO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 09 de março de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:323D9A18

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE DOAÇÃO

Contrato de Doação
Pelo presente Instrumento de Doação ("**Instrumento**"), as seguintes partes ("**Partes**"):
MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A., sociedade por ações com sede na Avenida Lameira Bittencourt, nº 123, Lote Módulo I, Célio Miranda, na Cidade de Paragominas, MUNICÍPIO do Pará, CEP 68.625-140, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.094.570/0001-77, neste ato representada por seus representantes legais ("**Doador ou MPSA**"); e
O **MUNICÍPIO DE IPIXUNA DO PARÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu prefeito municipal **Artemes Oliveira** ("**MUNICÍPIO**").
CONSIDERANDO o período chuvoso que vem castigando diversas regiões do país, coincidente com o período chuvoso Amazônico, afetando especialmente pequenos municípios da região norte do Brasil.
CONSIDERANDO as fortes chuvas que atingiram o **MUNICÍPIO** de Ipixuna do Pará no dia 16 de faveiro de 2021, o que causou interrupção de tráfego na BR-010, via que dá acesso a vários municípios da região (entre eles o de município de Ipixuna do Pará), com a capital do Estado e principais centro produtores da região;
CONSIDERANDO que as chuvas do dia 16 de fevereiro causaram alagamentos em parte do **MUNICÍPIO**, deixando centenas de famílias desabrigadas, desalojadas ou isoladas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 52 publicado pelo Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará no dia 16 de fevereiro de 2021, reconhecendo e declarando o estado de Calamidade Pública;
CONSIDERANDO que o **Doador**, visando contribuir para minimizar a situação das famílias mais diretamente impactadas pelas fortes chuvas, bem como contribuir para o bem-estar social como um todo, deseja cooperar com o **MUNICÍPIO**, por interesse cívico e voluntário, de modo a auxiliar as comunidades em estado de vulnerabilidade social nesta municipalidade;
RESOLVEM as Partes, celebrar o presente Contrato de Doação ("Instrumento"), tendo como premissas os considerandos acima, que devem ser norteadores da interpretação e execução deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Objeto

Pelo presente Instrumento, o Doador, por livre iniciativa e liberalidade, doará ao MUNICÍPIO:
850 (oitocentos e cinquenta) cestas básicas contendo itens de higiene, as quais deverão ser destinadas exclusivamente para a população em situação de vulnerabilidade social no **MUNICIPIO**, afetadas pelas fortes chuvas.
Para cumprir o objeto deste Instrumento, a MPSA não fará qualquer repasse de recursos financeiros diretamente ao **MUNICÍPIO**. A **MPSA** irá voluntariamente adquirir as 850 (oitocentos e cinquenta) cestas básicas contendo itens de higiene, de acordo com os seus critérios de contratação e administração, para posteriormente serem doadas ao **MUNICÍPIO** que, então, fará a seleção dos beneficiários e a distribuição das cestas básicas contendo itens de higiene para a população em situação de vulnerabilidade social e que foram afetadas pelas fortes chuvas.
Condições

O **MUNICÍPIO** assume e garante que:
Utilizará o Objeto doado única e exclusivamente para atender as famílias em situação de vulnerabilidade social município e que foram afetadas pelas fortes chuvas.

Uma vez recebido o Objeto, o **MUNICÍPIO** se responsabilizará pela seleção das comunidades, distribuição das 850 (oitocentos e cinquenta) cestas básicas contendo itens higiene para a população em situação de vulnerabilidade social, assumindo plena titularidade, responsabilidade e riscos relacionados, cessando, no ato da entrega do objeto doado, por completo a responsabilidade da **MPSA**.
A responsabilidade pela logística necessária para a distribuição das 850 (oitocentos e cinquenta) cestas básicas contendo itens de higiene para a população em situação de vulnerabilidade social será do **MUNICÍPIO**;
Garantir que a distribuição das 850 (oitocentos e cinquenta) cestas básicas contendo itens de higiene estejam sujeitas a contabilidade pública e auditoria pública anual do **MUNICIPIO**, atestando que o Objeto foi utilizado de acordo com este Instrumento, e que tais relatórios devem estar disponíveis ao público; e
Fornecer ao **Doador**, sempre que solicitado, relatórios de distribuição das cestas básicas contendo itens de higiene e objeto do presente Instrumento;
O **MUNICÍPIO** deverá dar publicidade ao presente instrumento em mídia de grande circulação como o Diário Oficial do Município, Portal da Transparência, Website Oficial da Prefeitura ou outro meio impresso de grande circulação. A publicação do presente Instrumento será providenciada pelo MUNICÍPIO, em até 30 (trinta) dias a contar do efetivo recebimento das doações.

Tributos
Cada Parte será responsável pelo recolhimento dos tributos e/ou Condições devidos em razão da doação objeto deste Instrumento e do cumprimento das Condições, de acordo com a legislação aplicável.
Obrigações e Compliance (Conformidade)

As Partes se comprometem a cumprir suas obrigações de forma ética e se obrigam, durante a vigência deste Instrumento, a não praticar quaisquer atos que violem as leis aplicáveis e vigentes relacionadas à corrupção, suborno, fraude, conflito de interesses públicos, improbidade administrativa, violações a contratos públicos ("Leis Anticorrupção").
Em relação ao objeto deste Instrumento, as Partes se comprometem a fazer com que seus agentes e representantes não se envolvam ou pratiquem atos que possam importar em violação das Leis Anticorrupção, bem como a supervisionar sua atuação durante a vigência deste Instrumento. Ademais, as Partes se comprometem a não conduzir ou serem cúmplice em ou encorajarem qualquer atividade, prática ou conduta que se enquadre nas condutas previstas nas Leis Anticorrupção.
Cada uma das Partes responderá autonomamente com relação ao seu pessoal empregado, direta ou indiretamente, para a consecução do objeto deste Instrumento. Tampouco haverá qualquer tipo de solidariedade civil, ambiental, trabalhista ou fiscal entre as Partes, respondendo cada uma delas pelas respectivas obrigações perante órgãos públicos e terceiros.
Desde que aplicável no desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução deste Instrumento, as Partes irão observar e atender aos preceitos legais aplicáveis a Proteção de Dados Pessoais, a fim de garantir que a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração atendam a todas as leis e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais
As Partes acordam que qualquer violação das disposições deste Instrumento será considerada uma violação relevante e/ou de uma obrigação material do Instrumento. Tal violação permitirá que a Parte afetada determine a rescisão do Instrumento, sem prejuízo de quaisquer outros direitos e remédios cabíveis à Parte afetada.

Disposições Gerais

O presente Instrumento não poderá ser alterado, exceto com a concordância expressa e por escrito das Partes. É vedado ao MUNICÍPIO ceder este Instrumento, no todo ou em parte.
Se qualquer disposição deste Instrumento for considerada nula, anulável, inválida ou inoperante, nenhuma outra disposição deste Instrumento será afetada como consequência disso e, portanto, as disposições restantes deste Instrumento permanecerão em pleno vigor.
Este Instrumento será regido pelas leis do Brasil. As Partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para solução de quaisquer controvérsias decorrentes e/ou oriundas deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Este Instrumento entrará em vigência na data de sua assinatura, e vigorará até a finalização de todas as obrigações contratuais das Partes.
Cada Parte deverá desenvolver suas obrigações de acordo com a legislação brasileira em vigor.

As Partes reconhecem que este Instrumento é público, podendo as mesmas enviar o mesmo para conhecimento de demais partes interessadas, sejam públicos ou privados.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:D3D90916

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0029/2021

"DE NOMEAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUDICIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
D E C R E T A:

Artigo 1º. NOMEAR, a partir de 01 de março de 2021, a senhora**CARMY SUELY OLIVEIRA MELO,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 3978944 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 828.370.312-91, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JUDICIÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ (Código DAS - 05/NÍVEL I),** com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 08 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:57AAE93C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 0038/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando, o disposto no Artigo 168, inciso II da Lei Municipal nº 2.300/12, de 09 de janeiro de 2012;

Considerando o Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2021, instaurado pela Portaria GAB/SEMAD nº 0022/2021, de 19/01/2021, e devidamente homologado pelo Gestor Municipal;

D E C R E T A:

Artigo 1º. Aplicar a penalidade de **DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO,** por Abandono Intencional de Cargo, a servidora **OSMARINA AZEVEDO DA SILVA**, Agente e Controle de Endemias – Matrícula nº 071388-0, Código: CEMS, Classe/Nível: A/III, do Grupo Ocupacional Médio da Saúde, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Assistência Pública à Saúde do Município de Itaituba, portadora da Carteira de Identidade RG nº 2047761 SSP/PA, e inscrita no CPF/MF nº 367.459.012-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, residente e domiciliada à Avenida Santa Catarina, 560 – Bairro Bela Vista, nesta Cidade de Itaituba-PA, a qual foi nomeada através do Decreto Municipal nº 0147/07, de 09 de abril de 2007.

Artigo 2º. Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:272BD8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0080/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 0144/2013, de 14 de maio de 2013, Art. 19º - A Unidade de Ensino que não apresentar candidato(s) ou chapa durante o período eleitoral caberá a Administração Municipal nomear Diretor e Vice-Diretor;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **MILANES COSTA NOGUEIRA,** Professor de Séries Iniciais, Matrícula nº 010578-3, para exercer a Função Gratificada de **DIRETOR ESCOLAR** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "OLINDA LIMA DE SOUSA"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação (para o período de 01/02/2021 a 02/01/2022).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de fevereiro de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 09 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1068ED0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0093/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2021, o senhor **PAULO LIMA ALEXANDRE,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 5783504 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 958.398.102-82, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR II (Código: DAS 2/Nível IV),** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:92D1052C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0094/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2021, o senhor **ELIEL SILVA SODRE,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 2816614 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 656.912.882-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado no Gabinete do Prefeito – Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:17F367FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0095/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a partir de 01 de março de 2021, a senhora **TABATA HENRIQUES FEITOSA,** brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. 8724587 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 025.824.022-25, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL I (Código: DAS 3/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 23 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:AD7E8593

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0097/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **DAVID DE CARVALHO UETA,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 3855613 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 524.052.812-87, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado na Secretaria Municipal de Administração – Terminal Hidroviário de Itaituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:9E760979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0098/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **DELCILENE REIS HENRIQUES,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3722468 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 442.275.822-53, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Administração – Aeroporto Municipal de Itaituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:DB52353B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0101/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, a senhora **RAIMUNDA SUZANE SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº. 3345985 PC/PA, e inscrita no CPF/MF nº. 755.883.402-30, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotada na Secretaria Municipal de Administração – Terminal Hidroviário de Itaituba.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E7DA0014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0102/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

Considerando a Lei Municipal Nº 3.200/2018, Art. 3º §1º e §2º e Art. 5º.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR, o senhor **RAIMUNDO MATIAS,** brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4268282 PC/PA, e inscrito no CPF/MF nº. 520.629.612-00, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR I (Código: DAS 1/Nível I),** lotado na

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 01 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C2D6AAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0108/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **CLAUDIA SORAYA DA SILVA SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.F "Maria Aparecida Sousa Costa"**, para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0069/2018, de 16 de fevereiro de 2018.
.
Art. 2º - DESIGNÁ-LA, temporariamente para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **E.M.E.F "Padre José de Anchieta"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:ABE333EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0109/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MAIARA ALMEIDA DE LIMA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, da Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** da **E.M.E.F. "Padre José de Anchieta"** , para a qual foi designada através da Portaria GAB/PMI nº 0025/2018, de 15 de janeiro de 2018.
.
Art. 2º - DESIGNÁ-LA, temporariamente para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, da **E.M.E.F "Maria Aparecida Sousa Costa"**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D73E435E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB/PMI Nº 0110/2021

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o disposto no Art. 96, Inciso IV, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, e suas alterações;

Considerando ainda, a necessidade de urgência para a nomeação para o cargo de Secretário Escolar e atendendo Orientação da Procuradoria Geral do Município, procedida a través do Memo nº 300/2011-PGMI.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Temporariamente a servidora **ELLEN ALEXANDRA NOBRE DE LIMA,** Auxiliar de Secretaria Escolar, Matrícula nº 125674-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer a Função Gratificada de **SECRETÁRIO ESCOLAR,** do **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACIONAL INFANTIL "CRIANÇA FELIZ".**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 03 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:86978FEE

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020279
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - TP
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200279 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E C H S SOARES EIRELI PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ESTRUTURAS COMPLETAS DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS E CINCO TORNEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e C H S SOARES EIRELI, com CNPJ nº 17.468.733/0001- 58, com sede à Av. Governador Fernando Guilhon, nº 820, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Silva Soares, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2020 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Quarta item 1 do CONTRATO Nº 20200279.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula do Prazo de Execução do Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa para perfuração de poços semiartesianos com estruturas completas dos reservatórios elevados e cinco torneiras, para atender a demanda do Município de Itaituba.
2. O prazo de execução que se encerra em 21 de dezembro de 2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, ou seja, até 20 de março de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 21 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:AD7EDE12

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2020279
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - TP
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200279 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E C H S SOARES EIRELI PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ESTRUTURAS COMPLETAS DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS E CINCO TORNEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, COMO ABAIXO DECLARA:
Pelo presente Termo aditivo, o Município de Itaituba através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. Valmir Climaco de Aguiar, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado CONTRATANTE e C H S SOARES EIRELI, com CNPJ nº 17.468.733/0001-58, com sede à Av. Governador Fernando Guilhon, nº 820, Comércio, Itaituba – PA, CEP: 68180-110, neste ato representada pelo Sr. Carlos Henrique Silva Soares, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2020 - TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE
1. Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200279.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
1. O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência Contrato acima citado, mantendo-se o valor da contratação originária, que versa sobre a contratação de empresa para perfuração de poços semiartesianos com estruturas completas dos reservatórios elevados e cinco torneiras, para atender a demanda do Município de Itaituba.
2. Fica prorrogada a vigência do presente instrumento por 90 (noventa) dias, com sua duração até 20/05/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS
1. As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS
E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:C66CD962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0068/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA 19ª SECCIONAL URBANA DE ITAITUBA – DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, a servidora **RAFAELA DO CARMO FERREIRA GOMES,** Assessor I (DAS 1 – NÍVEL I), do quadro de servidores comissionados, lotada na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CA83C79A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0069/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

R E S O L V E:

I - COLOCAR À DISPOSIÇÃO DA 19ª SECCIONAL URBANA DE ITAITUBA – DELEGACIA DE POLICIA CIVIL, o servidor **SAVIO MATEUS DOS ANJOS RODRIGUES,** Assessor I (DAS 1 – NÍVEL I), do quadro de servidores comissionados, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com ônus para o Município, até ulterior deliberação.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de março de 2021.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:82D9F6C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0070/2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS, **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando Memo. CPAD nº 017/2021, de 04 de março de 2021, e Memo. nº 092/2021-SEMAD, de 04 de março de 2021;

Considerando o contido no Art. 187, § 1º da Lei Municipal nº 2.300/2012, de 09/01/2012 – RJU (regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaituba).

R E S O L V E:

Art. 1º - AFASTAR PREVENTIVAMENTE do serviço público pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a partir da ciência deste ato**,** o Servidor Público Municipal **VALDIR DE MORAIS**, Vigia Extinção - Lei 2718 – Matrícula nº010988-6, Código: GOAAE-VE, Classe/Nível: C/I do Grupo Ocupacional Ocupacional de Apoio Administrativo Educacional, do quadro permanente do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores da Educação Pública do Município de Itaituba, portador da Carteira de Identidade RG nº 1917934 SSP/PA, e inscrito no CPF/MF nº 403.586.312-20, lotado na Secretaria Municipal de Educação - E.M.E.F. "Joaquim Caetano Correa", residente e domiciliado à Passagem Antonio de Oliveira, 91 – Bairro Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se**.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 05 de março de 2021

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada naSecretaria Municipal de Administração, na mesma data.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:6254CE9B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: pregão nº PP 9/2021-001PMI. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de sistema integrado de gestão pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itupiranga Pará (atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público-pcasp, contendo os módulos de contabilidade, ppa, loa, gpo, patrimônio, folha de pagamento-fopag, licitações e gdip- gestão de dados de informação pública em atendimento a lei nº131/2009-lei da transparência, no sítio:www.gdip, incluso treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção)contratante: prefeitura municipal de Itupiranga. Extrato de contrato nº: **20210077.** contratada: CR2 consultoria em tecnologia da informática Ltda. valor total: R$ 35.880,00. programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0108.041220002.2.003 manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. Extrato de contrato nº **20210075**. contratada: ASP Automacao servicos e produtos de informática Ltda. valor total: R$ 102.600,00. programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0108.041220002.2.003 manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. contrato nº **20210076**. contratada: sistemas inteligentes e automacao produtiva ltda. valor total: R$ 47.400,00. programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0108.041220002.2.003 manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. vigências: 08

de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. data das assinaturas: 08 de março de 2021.

Itupiranga, 10 de Março de 2021.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C95A11B4

LICITAÇÃO
DE EXTRATOS DE CONTRATOS

Origem: pregão nº PP 9/2021-001PMI. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licença de sistema integrado de gestão pública para atender as necessidades da prefeitura municipal de Itupiranga Pará (atendimento a geração do e-contas do tcm/pa e atendimento as normas de contabilidade aplicadas ao setor público-pcasp, contendo os módulos de contabilidade, ppa, loa, gpo, patrimônio, folha de pagamento-fopag, licitações e gdip- gestão de dados de informação pública em atendimento a lei nº131/2009-lei da transparência, no sítio:www.gdip, incluso treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção)contratante: prefeitura municipal de Itupiranga. Extrato de contrato nº: **20210077.** contratada: CR2 consultoria em tecnologia da informática Ltda. valor total: R$ 35.880,00. programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0108.041220002.2.003 manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. Extrato de contrato nº **20210075**. contratada: ASP Automacao servicos e produtos de informática Ltda. valor total: R$ 102.600,00. programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0108.041220002.2.003 manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. contrato nº **20210076**. contratada: sistemas inteligentes e automacao produtiva ltda. valor total: R$ 47.400,00. programa de trabalho: exercício 2021 atividade 0108.041220002.2.003 manutenção da secretaria e gestão, planejamento e finanças, classificação econômica 3.3.90.39.00 outros serv. de terc. pessoa jurídica, subelemento 3.3.90.39.99. vigências: 08 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021. data das assinaturas: 08 de março de 2021.

Itupiranga, 10 de Março de 2021.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:1C6286D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
DESPACHO/EXTRATOS DE CONTRATOS

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da(o) Raimunda Barroso Furtado. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2021-00010, cujo objeto é a locação de um imóvel para fins não residenciais, onde funcionará a Secretaria Municipal de Saúde do município de Mãe do Rio - PA. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 15 de janeiro de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da(o) Murilo Moura Guedes. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2021-00011, cujo objeto é a locação de um imóvel para fins não residenciais, Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, onde funcionará o centro integrado de reabilitação (SEIR) do município de Mãe do Rio - PA. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 15 de janeiro de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TELMA KLAIN
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO

Objeto: Ratificação de dispensa de licitação fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores para contratação da(o) Guaracyane Almeida de Sousa. Referente à Dispensa de Licitação nº 7/2021-00012, cujo objeto é a locação de um imóvel para fins não residenciais. Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do município de Mãe do Rio - PA.. Ratifico conforme prescreve o Art. 26 do estatuto das licitações, o despacho do Ilmo. Sr. **João Victor da Silva Castro**, presidente da Comissão de Licitação, em 05 de janeiro de 2021, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JOSE VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2021-00010. Contrato nº 20210027. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: Raimunda Barroso Furtado, CPF nº 167.094,032-20. Valor de R$26.400,00. Vigência do contrato: 15/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 15/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2021-00011. Contrato nº 20210029. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Mãe do Rio, CNPJ nº 12.051.023/0001-04. Contratada: Murilo Moura Guedes, CPF nº 010.805.422-56. Valor de R$24.000,00. Vigência do contrato: 15/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 15/01/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

Origem: Dispensa de Licitação nº 7/2021-00012. Contrato nº 20210030. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio, CNPJ nº 05.363.023/0001-84. Contratada: Guaracyane Almeida de Sousa, CPF nº 021.866.053-52. Valor de R$30.000,00. Vigência do contrato: 15/01/2021 a 31/12/2021. Data de assinatura: 15/01/2021.

JOAO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:7327F4B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES BARATA
DECRETO Nº 058/2021 – GBP/PMMB

Decreto nº 058/2021 – GBP/PMMB

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE AUDITORIA INTERNA NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES BARATA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de Magalhães Barata**, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a situação de total descontrole administrativo decorrente da gestão municipal anterior;

CONSIDERANDO a inexistência de documentos administrativos na sede da Prefeitura Municipal que indiquem a real situação dos procedimentos de licitação e dos atos administrativos praticados pela administração anterior;
CONSIDERANDO que o Gestor Municipal anterior não disponibilizou as informações necessárias para o normal processo de transição, notadamente aquele Rol Taxativo disposto no Art. 6º, da Instrução Normativa nº 16/2020 – TCM/PA, impossibilitando o conhecimento da realidade administrativa do Município; e
CONSIDERANDO que alguns bens podem não estar nas dependências deste Poder;
DECRETA
Art. 1º Fica CRIADA a Comissão de Auditoria Interna responsável pelo levantamento de todas as informações necessárias a indicar a real situação dos procedimentos de licitação e demais atos administrativos praticados pela administração anterior, a ser realizada nos órgãos e entidades integrantes da administração pública municipal, composta pelos seguintes servidores:
I. Presidente:
PEDRO HENRIQUE CHARCHAR OLIVEIRA DE LIMA
II. Membros:
1. JADER PAIXÃO RIBEIRO
2. DANIESSE MODESTO DOS REIS
3. HELDER SILVA MONTEIRO
1º. A Comissão poderá solicitar, caso seja necessário, às Polícias Militar e Civil ajuda com o objetivo de fazer a busca e apreensão de bens e/ou documentos que estejam na posse de terceiros e venham a se recusar a fazer a entrega dos mesmos, bem como providenciar o registro de ocorrências policiais e demais atos necessários a tal fim, se necessário.
§2º. A Comissão poderá requisitar a todo e qualquer cidadão, servidor ou não, que possam auxiliar no levantamento dos bens patrimoniais e documentos pertencentes a este Poder, bem como veículos que serão utilizados para estes fins.
§3°. Serão auditados, prioritariamente, os órgãos e entidades que administrem maior volume de recursos e/ou desenvolvam serviços essenciais para a sociedade.
Art. 2º. As auditorias, a que se refere o artigo anterior, serão realizadas de acordo com o cronograma estabelecido pela própria Comissão e desenvolvidas em consonância com os procedimentos usuais de auditoria aplicáveis às entidades governamentais, baseando-se ainda nos princípios constitucionais e administrativos que regem a Administração Pública.
Art. 3º. Poderão ser realizadas auditorias especiais no âmbito da administração municipal em atendimento às demandas específicas de autoridades municipais e àquelas originadas de denúncias.
Art. 4º. Serão realizadas auditorias a fim de fiscalizar a aplicação de recursos do Município, Estados, Distrito Federal, União e de organizações internacionais repassados aos órgãos e entidades públicos ou privados, através de convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres firmados com esta municipalidade.
Parágrafo único. Fica a Comissão autorizada a efetuar inspeções em outras organizações com que a Prefeitura Municipal tenha firmado convênios, acordos ou ajustes, a fim de verificar a correta aplicação dos recursos públicos.
Art. 5º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão atender às solicitações da equipe técnica designada para as auditorias, prestando-lhe total apoio técnico e operacional necessário, inclusive no que tange à entrega de documentação e à disponibilização de espaço físico adequado aos trabalhos.
Art. 6º. Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município que forem auditados poderão encaminhar, no prazo de 30 dias após o recebimento do Relatório de Auditoria, à Secretaria Municipal de Administração, resposta com as devidas justificativas relativas aos pontos indicados no relatório de auditoria.
§1º. Os órgãos e entidades, desde que dentro do prazo citado neste artigo, poderão obter prorrogação do mesmo até 30 dias, mediante solicitação fundamentada à Prefeita deste Município.
§2º. Após o recebimento e análise das justificativas, a Comissão deverá encaminhar o resultado da auditoria à Procuradoria Geral do Município para conhecimento e adoção de providências cabíveis, nas seguintes ocorrências:
I - detectada a aplicação irregular de recursos que impliquem em dano ao erário municipal;
II - identificado indícios de prática de ilícitos que importem na responsabilização dos agentes envolvidos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Magalhães Barata/PA, Gabinete da Prefeita, em 09 de Março de 2021.

MARLENE DA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aldineia de Souza e Souza
Código Identificador:3D762298

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Marabá, torna público o **Chamamento Público para Credenciamento**. Objeto: Credenciamento para Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado, para Prestação de Serviços (Contínuos) de Laboratório para Realização de Exame Clinico Veterinário de Leishmaniose Visceral Canina (LVC) por Meio do Ensaio Imunoenzimático (Método Elisa), **Processo nº 2.419/2021-PMM, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021 – CEL/SEVOP/PMM**. A apresentação das propostas se dará no período de **16/03/2021 a 30/03/2021**. Horário: 08:00 às 14:00 h. Integra do Edital pelo e-mail: licitacao.aid@maraba.pa.gov.br, Portal TCM- PA e Portal Transparência da PMM. Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM – Prédio da Secretaria Municipal de Obras, na Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá,

Marabá (PA), 09.03.2021

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da CEL/SEVOP/PMM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E1251171

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.793/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **24/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BARRACAS, COCHERA, TENDAS E SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE (TENDAS) PARA ATENDER OS PRODUTORES DAS FEIRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 925213. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09/03/2021.

LUCIMAR DA CONCEIÇÃO COSTA DE ANDRADE
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F9FC396

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-CPL/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 2.865/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado**. Data do certame: **23/03/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES COM DIFICULDADES DE LOCOMOÇÃO CADASTRADOS NO SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE MARABÁ.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 09/03/2021.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8AFE11A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA. AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021- CEL/SEVOP/PMM.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA.

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021- CEL/SEVOP/PMM.
Ratificação e Homologação do Processo n° 1.508/2021 – PMM. Objeto: **Contratação de 12 (Doze) Orientações Jurídicas; 2 (Dois) Acessos a Plataforma Digital (Orientação Jurídica) e Acessos Ilimitados a Plataforma Digital (Usuário Padrão), Para Atender as Necessidades da Comissão Permanente De Licitação,** através da empresa: EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI**,** CNPJ Nº 06.132.270/0001-32. Valor total**: R$ 8.990,00** (oito mil, novecentos e noventa reais). Conforme consta nos autos do processo.

Marabá - PA, 09 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CB0CBF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 648/2021-SEMAD, que concede férias à Sra. DARCILENE DA SILVA PONTES, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2692, na página 37 do dia 08.01.2021.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 648/2021-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 948/2021-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90414E08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
REFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 873/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 4590/2021, firmado pela servidora **ALANA SAMANTHA CORDOVIL OLIVEIRA**, matrícula nº 33398 concursada no cargo de **Agente de Serviços Gerais - Zona Urbana**, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
CONSIDERANDO:
O tempo de serviço da requerente prestado a esta Prefeitura, o que lhe confere o direito a Licença que pleiteia
RESOLVE:
Conceder a servidora **ALANA SAMANTHA CORDOVIL OLIVEIRA**, portadora do CPF nº 602.130.773-96, **LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**, para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, na forma estabelecida no Artigo 105, da Lei Municipal nº. 17.331, de 30 de dezembro de 2008 - RJU**, a partir de 15 de Março de 2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 05 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C1BAA542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ERRATA

Na publicação da Portaria n. º 926/2021-SEMAD, que concede férias à Sra. MARIA JOSE DA COSTA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2692, na página 35 do dia 08.01.2021.
Onde se lê:
PORTARIA n. º 926/2021-SEMAD
Leia – se:
PORTARIA n. º 929/2021-SEMAD

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:616453CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 798/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O Processo nº 4503/2021 e o Oficio nº 094/2021-GS/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** o Sr. **ADEMAR DA LUZ FILHO,** brasileiro, portador do CPF nº 896.333.422-87, para exercer a função de **DIRETOR DE ENSINO DO CAMPO**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **02.03.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7E7378F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 054/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **ELIANA MOREIRA DE SOUZA** para gozo de Licença Saúde**.**

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ALCINA BARROS REGO COSTA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 692.640.822-04**, na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINA – II,** junto a Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.01.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 04 DE JANEIRO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E6678DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 797/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **JALILIA CARLA SILVA CORREA** por pertencer ao grupo de risco, em conformidade ao Decreto Nº 118, de 23 de setembro de 2020, Art. 2º, item II.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ALLEM DUARTE LISBOA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 931.883.822-00**, na função de **COORDENADORA III - INTERINA,** junto a Diretoria de Média e Alta Complexidade, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **02.03.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3A2BBB38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 819/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **ANA BEATRIZ DE ALMEIDA CASTRO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 042.851.872-99**, na função de **COORDENADORA III**, junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **05.03.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:262CD48F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 820/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
A ausência do titular **FRANCISCO MACEDO LULA** para gozo de Férias, no período de **09 a 28 de abril de 2021**.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **BETANHA NUNES DA SILVA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 648.945.252-91**, na função de **GERENTE DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – INTERINA – III,** junto a Unidade Básica de Saúde Carlos Barreto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **09.04.2021.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 03 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B6CB8F43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 781/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO GOMES DA SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 707.253.571-34**, na função de **COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO**, junto a Diretoria de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **01.03.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F19E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1265/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ROSILDA SILVA RODRIGUES, concursado(a) no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2015/2010.**
PERÍODO: De 18 de março de 2021 a 31 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B2B44705

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 663/2021-GP

Institui a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículo inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá

O Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de cadastro reserva, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de saúde

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Currículos inscritos no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, com a seguinte composição:

MEMBROS	ATIVIDADE
1. Luís Sérgio Matos dos Santos	PROCESSO DE INSCRIÇÃO/ANÁLISE CURRICULAR
2. Paulo Ewerton Lima Teixeira	
3. Fabrizzio Goes Chene Bastos	
4. Gisleide Alves de Sousa	
5. Michelle Farias Melo	
6. Yago Farias Gonçalves	
7. Carlos Alexandre de Araújo Pinto	
8. Gisele Ferreira de Freitas	
9. Alcileia Gomes Tartaglia Brito	
10. Vanice Maria da Costa Silva	
11. Ivone Portilho de Souza	
12. Thiago Cardoso Vianna	
13. Irapuan Fabio Lima Pereira	
14. Cynthya Betanya de Lima Pombo	
15. Odelma da Silva Soares Furtado	

Art. 2°. Conceder a gratificação pela participação na referida Comissão, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o vencimento base dos servidores, em conformidade com o art. 75, § 1° da Lei Municipal n° 17.592, de 12 de julho de 2013, que altera o *caput* e o § 1° do art. 75 da Lei Municipal n° 17.331, de 31 de dezembro de 2008 e dá outras providencias, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:72DB89F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1259/2021-SEMAD

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo de nº 4757/2021, requerimento de Licença Maternidade.
CONSIDERANDO: O art. 1º do Decreto nº 103/2020, de 18 de agosto de 2020, o Oficio nº 595/2020 – IPASEMAR e os art. 63 e art. 100 da Lei nº 17.331/2008 – RJU.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder à servidora **LUZIA ARIADENE MIRANDA DE SOUZA**, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, matricula nº 53240, CPF nº 941.051.112-72, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, **Licença Maternidade**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos, em decorrência do nascimento de seu filho, Gabriel Miranda dos Santos, conforme Atestado Médico e Certidão de Nascimento.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á **24.02.2021.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 08 DE MARÇO DE 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9F4B8DA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONCEDER FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO AQUISITIVO:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 980/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALBINO FERREIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 982/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADIANNE NOVAIS DE ARAUJO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 983/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CLEIDE RODRIGUES SALES, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 984/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADEMILSON BANDEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 985/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AELTON PEREIRA DIAS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 986/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ADELSON SANTOS SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 988/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANTONIA SILVANIA GOMES LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 989/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AMANDA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 990/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALEXSANDRA SERAFIM DE SOUSA, Concursado(a) no cargo de AG DE ENDEMIAS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de abril a 04 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 991/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA CAROLINA BARROS LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 992/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ALMIR ROGERIO FERNANDES DE AGUIAR, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**

PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 993/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANA MARIA DE MELO REIS, Concursado(a) no cargo de AUX ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 994/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANDREA FERREIRA CASTRO, Concursado(a) no cargo de AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2017/2018.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de narço de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 995/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ANGÉLICA DE JESUS NUNES DA SILVA, Concursado(a) no cargo de FARMACEUTICO BIOQUIMICO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 10 a 24 de março e de 26 de julho a 09 de agosto de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 996/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): AILTON SILVA SOUZA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2013/2014.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 997/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLEODENICE DE OLIVEIRA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2020/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 998/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CELIA REGINA DE MELO MACIEL MARINHO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 999/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CAIO CESAR DE OLIVEIRA LIMA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1002/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISLANE MARTINS GOMES, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 15 de março a 13 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1003/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLAUDINO BARBOSA LACERDA, Concursado(a) no cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 19 de fevereiro a 20 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1004/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CIVALDO RODRIGUES FERREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1005/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CRISTIANE SILVA OLIVEIRA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.

ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1006/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA GRACIANNE DA COSTA SILVA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1007/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CHARLES DA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de ASS ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 22 de abril a 21 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1008/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DANIEL DE SENA MATOS, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 05 de abril a 04 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1009/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DOMINGOS FERREIRA DA SILVA, Concursado(a) no cargo de AUX DE ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1010/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DEYS DEYANY OLIVEIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC VIGILANCIA SANITARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1000/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CARLA REJANE DE SOUSA URIAS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1001/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): CLENILCE LIMA DE SOUZA, Concursado(a) no cargo de AG DE SERVIÇOS GERAIS, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 03 de março a 01 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1012/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DORIVAN RODRIGUES DIAS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNTARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2018/2019.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1013/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DALTON SOEIRO DO NASCIMENTO, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 18 de março a 16 de abril de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1014/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): DAMIAO PEREIRA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de TEC ENFERMAGEM, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2016/2017.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1016/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): DELEONILDO BARBOSA BARREIRA, Concursado(a) no cargo AG DE PORTARIA, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2007/2021.**
PERÍODO DE GOZO: 01 a 30 de março de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1017/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ESTER SEPULCRO DE SOUZA DOS SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1018/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELEONORA SILVA PEREIRA, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Prefeitura Municipal de Marabá – PMM
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA n.° 1019/2021-SEMAD
SERVIDOR(A): ELAINE CRISTINA DA SILVA SANTOS, Concursado(a) no cargo de AG COMUNITARIO DE SAUDE, lotado(a) na SMS.
ASSUNTO: Conceder Férias relativas ao período aquisitivo: **2019/2020.**
PERÍODO DE GOZO: 06 de abril a 05 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2F835BF0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 003/2021-SSAM.
Processo Nº 3.639/2021-SSAM.
Parecer Nº 125/2021 - CONGEM. **Ratifico**, em todos os termos, o Processo Administrativo Nº 3.639/2021-SSAM, referente à Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Rastreamento de Veículos Automotores, para atender as necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá - SSAM, firmado com a empresa HYBRID COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEMETRIA EIRELI, CNPJ N° 34.748.044/0001-16. Valor Total: R$ 17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). Em cumprimento ao artigo 26, *caput*, da Lei N° 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação, para que os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Marabá-PA, 09 de março de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4CD60FBF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ÓRGÃO: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Moises de Sousa Campos, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade N° 4604581 PC/PA e do CPF nº 849.244.622-68 residente e domiciliado(a) á Rua Barao do Rio Branco nº 104 - Maraba Pioneira - Marabá PA designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6F4FCAC1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 684/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 684/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eudes Canuto dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7034260 PC/PA e do CPF n.º 02848408235, residente e domiciliado(a), á Av Geraldo Veloso, nº 37 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47E20E38

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 315/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 315/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Evandro Ananias da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4270847 PC/PA e do CPF n.º 93701322287, residente e domiciliado(a), á Fl 16 Qd 18 Lt 10 – Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F020B04B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 364/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 364/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ezequiel Vieira Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5110975 PC/PA e do CPF n.º 93323530268, residente e domiciliado(a), á Rua Bahia nº 207 A – Laranjeiras – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE3E67FE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 728/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 728/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fabio Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5216865 PC/PA e do CPF n.º 82867542200, residente e domiciliado(a), á Rua Vs 02 Qd 14 Lt 119 – Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8E1A6E33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 768/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 768/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fernando de Assis Costa Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5508168 PC/PA e do CPF n.º 95758780278, residente e domiciliado(a), Rua São Lázaro, nº 119 – Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E7FCF827

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 707/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 707/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fernando Dias Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7182317 SSP/PA e do CPF n.º 02645566235, residente e domiciliado(a), á Al Embauba Qd 22Lt 23 – São Félix– Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A3DB3768

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 729/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 729/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Fernando Ramos de Castro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3735159 – SSP/PA e do CPF n.º 81713479249, residente e domiciliado(a), á Travessa 10 Quadra 17 Lote 19 – Bairro Nossa Senhora Aparecida – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDF4F030

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 367/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 367/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Filipe Henrique Nunes Portela, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6475037-PC-PA e do CPF n.º 02313016269, residente e domiciliado(a), á Tv São José, nº 260 – Amapá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB65074B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 809/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 809/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Flávio Santos Alcântara, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5281412 SSP PA e do CPF n.º 91476780200, residente e domiciliado(a), á Rua Santarém S/N -Vila Santa Fé - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A87CEBA0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 690/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 690/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francinaldo Souza Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7350503 PC PA e do CPF n.º 03368091239, residente e domiciliado(a), á Fl 35 Qd 20 Lt 31 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DE2DE48

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 657/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 657/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francineide De Lira Rocha, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3595231 PC-PA e do CPF n.º 01038073227, residente e domiciliado(a), á Av Floriano Peixoto Qd 43 Lt 07 – São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:540E2E94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 631/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 631/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Adil Pereira Andrade, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2297041 PC PA e do CPF n.º 25078348204, residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran nº 129 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BF9523CA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 800/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 800/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Alves da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1705587 SSP MA e do CPF n.º 51636360300, residente e domiciliado(a), á Rua Andre Amorim nº 236 - Vila Sororó - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:518F2249

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 642/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 642/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Caloca da Luz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3599633 PC PA e do CPF n.º 81892632268, residente e domiciliado(a), á Rua A Nativa nº 200 - Vila Nativa - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FDBD5579

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 643/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 643/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Conceição da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4216880 PC-PA e do CPF n.º 75388162249, residente e domiciliado(a), á Rua Pará n° 105 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F659DDE8

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 871/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 871/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1926520 PC PA e do CPF n.º 36340995268, residente e domiciliado(a), á Av Brasil nº 371 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1752,94 (mil setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e quantro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AE9543E3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 608/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 608/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2738062 PC/PA e do CPF n.º 00912236280, residente e domiciliado(a), à Fl 07 Qd 08 Lt 100 – Nova Maraba – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5BF10BB9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 317/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Das Chagas Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7403005 PC/PA e do CPF n.º 03760610226, residente e domiciliado(a), á Rua São João Del Rey Qd 128 Lote 11 – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1C64D02E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 775/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 775/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Assis Costa Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4510529 - SSP/PA e do CPF n.º 78533570287, residente e domiciliado(a), á VS 102 QD 115 – Jardim Bela – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:439CF3C3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 321/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 321/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco de Oliveira Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5280662 PC/PA e do CPF n.º 94120730204, residente e domiciliado(a), á Rua São Raimundo nº 12 - Morada Nova -Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC625381

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 776/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 776/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Deneziano Conceição Bastos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5772064 - SSP/PA e do CPF n.º 53439155234, residente e domiciliado(a), á Rua Pará nº 15 Qd 128 B – Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:520051A9

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 320/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 320/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Denys Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7252273-PC-PA e do CPF n.º 03733849396, residente e domiciliado(a), á Av Pará nº 2110 – Santa Rosa - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9BA8EEFC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 645/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 645/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Elias de Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3843737-SSP-PA e do CPF n.º 68974540282, residente e domiciliado(a), á Rua Maranhão Nº 150 - Vila Murumuru - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:21771E67

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 635/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 635/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Ferreira da Cruz, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1574817 SSP-PA e do CPF n.º 59927020244, residente e domiciliado(a), á Rua Nagib Mutran n° 19 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3E7F0892

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 399/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 399/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Iris Correia Da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5126279 PC/PA e do CPF n.º 83382941287, residente e domiciliado(a), à Fl 06 Qd 33 Lt 22 – Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:14D1BE39

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 796/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 796/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Machado Rufino, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 059375172016-3 SSP/PA e do CPF n.º 37561812353, residente e domiciliado(a), á Rua Curitiba nº 2146 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:936BD436

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 651/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 651/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Jose da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2015040 PC/PA e do CPF n.º 36526711200, residente e domiciliado(a), á Al Acacias, Qd 36, Lt 29, Vale do Tocantins, Bairro São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47A2C514

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 322/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 322/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Magno Silva Lopes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6588796 – SSP/PA e do CPF n.º 01777892201, residente e domiciliado(a), á Rua Zacarias de Assunção nº54 – Bairro Nova Vida - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC4CEB04

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 663/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 663/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Marques da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0287867720053 SEGUP-MA e do CPF n.º 02599369363, residente e domiciliado(a), á Av Tamboril QD 46 LT 11- São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:18D14D7D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 365/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 365/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Matos Bezerra, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 040305102010-1 – SSP/MA e do CPF n.º 05770133350, residente e domiciliado(a), á Av. Brasil n 411 - Bairro Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDC51B5C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 318/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 318/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Pereira Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4197717 PC/PA e do CPF n.º 77610857220, residente e domiciliado(a), á Rua Jose Bonifacio Qd 41 Lt 04 B - Independencia - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6CD4AE6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 709/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 709/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Pereira De Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2127360 PC/PA e do CPF n.º 78677778253, residente e domiciliado(a), à Rua São Lourenço n°184 KM 02 – São Félix – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:81635B33

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 366/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 366/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Porto dos Santos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7357707 PC/PA e do CPF n.º 03658656212, residente e domiciliado(a), á Tv São João nº 208 - Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FB7C1B40

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 652/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 652/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Rodrigues Campos, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6863061 PC/PA e do CPF n.º 01667961233, residente e domiciliado(a), á Rua Angelim Qd 44 Lt 32- São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78993330

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 771/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 771/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Severiano da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 63696 – SSP/PA e do CPF n.º 19915616287, residente e domiciliado(a), á Av Canaã nº123 – Bairro Araguaia – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9CB52136

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 319/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 319/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francivan da Silva Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5886551 PC PA e do CPF n.º 97563390200, residente e domiciliado(a), á Rua da Caixa D'água nº 38 Casa D - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5ED2E6D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 773/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 773/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gabriel Varao Souza Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7615877-PC-PA e do CPF n.º 05331046290, residente e domiciliado(a), á Rua Vinte e Sete de Março nº 136 – Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D8770EAB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 841/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 841/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilmacelio Nobate da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3322031 SSP-PA e do CPF n.º 60788780263, residente e domiciliado(a), á Av Araguaia, nº 4 - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:87F5352F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 731/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 731/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilderli Marinho de Moura, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1415004-SSP-TO e do CPF n.º 00344359212, residente e domiciliado(a), á Av Brasil 327 A - Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CDEE9767

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 653/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 653/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilvan Moraes de Almeida Mourão, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4796892 PC/PA e do CPF n.º 84593172268, residente e domiciliado(a), á Rua Aroeiras Qd 40 Lt 10, Bairro São Félix 1 - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AA4B6A23

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 368/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 368/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilmar Souza De Andrade, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8988153 PC/PA e do CPF n.º 70281472238, residente e domiciliado(a), à Av Paraíso Nº 23 Casa B Qd 162 – Novo Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F24CFF12

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 641/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 641/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilvan Sousa Fortes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4050199 PC PA e do CPF n.º 83811702220, residente e domiciliado(a), á Rua Iracema nº 303 Jardim Coelhao – Morada Nova - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B401B882

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 675/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 675/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gleison Pereira Ribeiro, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4235505 PC PA e do CPF n.º 74676091249, residente e domiciliado(a), á Fl 22 Qd 17 Lt 06 - Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:12D035AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 767/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 767/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gleidson do Nascimento Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0398206620106 SSP/MA e do CPF n.º 06395269348, residente e domiciliado(a), á Av Trinta e Um de Março nº 652 Kit Net E- Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F1F91E24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 614/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 614/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Iramar Alves do Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6770349 PC/PA e do CPF n.º 00125435355, residente e domiciliado(a), á Fl 07 Qd 04 Lt 22 - Nova Maraba - Maraba – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D050C038

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 762/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 762/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gutemberg da Silva Nascimento, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3155313 PC-PA e do CPF n.º 63155427272, residente e domiciliado(a), á Folha 10 Quadra 13 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BDA71DF6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 741/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 741/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Isaac Guajajara, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 13705122000-9 SSP/MA e do CPF n.º 99705630330, residente e domiciliado(a), á Tv São Pedro nº 15 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D6F9D328

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 840/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 840/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Isac Ferreira de Abreu, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7180082 SSP-RS e do CPF n.º 02564906273, residente e domiciliado(a), á Rua Paraná n° 722 - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6476E608

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 369/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 369/2021-SSAM MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Isaias Almeida da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4321933 – SSP/PA e do CPF n.º 78482542249, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Quadra 157 Lote 09 - Bairro Liberdade – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1462ED89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 837/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 837/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Isaias Nascimento da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6454783 PC-PA e do CPF n.º 72865172287, residente e domiciliado(a), á FL 33 QD 11 Lote 31 B - Bairro Nova Maraba - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC932388

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 828/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 828/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ismael Pereira Gomes De Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7357755 PC/PA e do CPF n.º 55054072268, residente e domiciliado(a), à Rua Ubiratan nº 223 – São Félix – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:47F1FA72

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 660/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 660/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ismael Ribeiro de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5506852 PC/PA e do CPF n.º 90638581249, residente e domiciliado(a), á Rua Nova Canaa, nº 87 - Jardim Bela Vista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AD88DFA6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 743/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 743/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Israel Mesaque Cruz da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4691478 PC PA e do CPF n.º 76014975268, residente e domiciliado(a), à R. Ana Mutran 167 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:032CA8BC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 636/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 636/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ivan Bandeira Sanches, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4052154 PC/PA e do CPF n.º 24332305191, residente e domiciliado(a), á Rua Antônio Chaves, nº 154 A – Morada Nova – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:741F27E1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 733/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 733/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ivanam Lima de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 72664 MTE-PA e do CPF n.º 88225259220, residente e domiciliado(a), á Rua Pará N°28 Quadra 162 - Bairro Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A169A82D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 615/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 615/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Ivanete de Jesus Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5721781 – PC/PA e do CPF n.º 01210709210, residente e domiciliado(a), à Folha 33 QD 10 LT08 – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F4036EEE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 848/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 848/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Izaqueu de Sousa Nogueira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 20662162002-7 SSP MA e do CPF n.º 02429226359, residente e domiciliado(a), á Rua Goias S/N, Do Campo - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E2527EC2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 637/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 637/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Izidorio Cordeiro da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5652763 PC/PA e do CPF n.º 93320019287, residente e domiciliado(a), á Rua Dr Cursino nº 301 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B31EA284

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 673/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 673/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jaciara Silva da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4834799 PC PA e do CPF n.º 82831165253, residente e domiciliado(a), á Fl 11 Qd 15 Lt 14 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:790C32D7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 370/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 370/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jailson Pereira Barros, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5162740 PC-PA e do CPF n.º 90178831204, residente e domiciliado(a), á Av. Belem S/N Quadra 194 Lote 30 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:904A1D0B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 323/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 323/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jaime Soares de Araujo Filho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5884062 PC/PA e do CPF n.º 53431561268, residente e domiciliado(a), á Rua Gabriel Pimenta Qd 11, Lt 15 – Independência- Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EF0B7E76

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 838/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 838/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) James Brito Feitosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6203729 PC/PA e do CPF n.º 24715255200, residente e domiciliado(a), á Av Tamboril Qd 51 Lt 12 - São Félix I - Marabá PA – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DD781A5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 371/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 371/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Janes Oliveira Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6475531 PC/PA e do CPF n.º 01197254285, residente e domiciliado(a), á Rua Nossa Senhora Aparecida Qd 157 Lt 39 - Bom Planalto - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:085CD25A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 870/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 870/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Janevaldo Lima Pereira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2732372 PC-PA e do CPF n.º 39611779291, residente e domiciliado(a), á Rua Rio Vermelho n° 520 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.538,83 (mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e tres centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B28E8361

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 324/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 324/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jânio Dos Santos Barboza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2735662 PC/PA e do CPF n.º 61226505287, residente e domiciliado(a), á Rua João Paulo ll, nº 107 - Jardim Bela Vista – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:15F7035A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 744/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 744/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jhon Lennon Xavier Mendes, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6351104 PC/PA e do CPF n.º 02453902270, residente e domiciliado(a), à Fl 17 Qd 27 Lt 07 Casa A – Nova Marabá – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5C1A49AF

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 325/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 325/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jhonatan Oliveira Melo, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6626201 PC/PA e do CPF n.º 01309411239, residente e domiciliado(a), á Rua M 02 Qd 19 Lt 05 Km 07- Belo Horizonte – Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:46F3302E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 372/2021-SSAM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 372/2021-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joab Ribeiro Messias, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6140577 PC/PA e do CPF n.º 01876604255, residente e domiciliado(a), à Rua das Mangueiras nº 330 – Jardim União - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto ao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.100,00 (mil e cem reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/01/2021 á 04/01/2022.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.

Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:612755AA

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 3.846/2021-PMM - CONVITE Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 3.846/2021-PMM - CONVITE Nº 002/2021-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 19/Mar/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DO PARQUE AMBIENTAL DE MURUMURU EM CERCA DE MADEIRA COM ARAME LISO E MOURÕES DE CONCRETO COM TELA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E296817

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 063/2021-GAB/PMM

"Dispõe sobre Decreto de Luto e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.
CONSIDERANDO o falecimento do senhor FREDSON ALVES RODRIGUES, ocorrido na data de 06 de Março de 2021, em Altamira-PA, irmão do Senhor ELISVAN ALVES RODRIGUES, VEREADOR do Município de Medicilândia-PA;
CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade Medicilandense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão, respeitável e de ilibado espírito público;
CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens a toda família;
RESOLVE:
Art. 1° - Fica por força deste ato, DECRETADO PONTO FACULTATIVO no dia 08/03/2021 e DECRETADO LUTO OFICIAL de três (03) dias, contados de 07 de março a 09 de março de 2021, em respeito à família.
Art. 2° - O presente Ato não atingirá os serviços públicos essenciais prestados à população do Município.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as demais disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 07 (sete) dias do mês de março de dois mil e vinte e um, (2021).

JULIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Fabiana de Castro Feiteiro Santos
Código Identificador:585C3BF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N° 16 DE 04 DE MARÇO DE 2021
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições legais e de acordo com Sessão Plenária realizada no dia 02 de março de 2021.
RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Aprova o Calendário Escolar do ano de 2021, do Sistema Municipal de Ensino do Município de Moju.

CONSIDERANDO o disposto no arts. 4º-A e 12 a 14 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas

durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de março de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
CONSIDERANDO que a normatização da reorganização do calendário escolar do ano letivo afetado pelo estado de calamidade pública de todos os níveis, etapas e modalidades de educação e ensino, para fins do cumprimento de carga horária mínima anual prevista na LDB, especialmente em seus arts. 22 a 28, é de competência de cada sistema de ensino;
CONSIDERANDO que para o cumprimento dos objetivos de aprendizagem e desenvolvimento da Educação Básica, o Calendário do ano letivo de 2021 pode ser organizado de forma que garanta um continuum curricular e que a integralização da carga horária mínima do ano letivo afetado pela pandemia pode ser efetivada no ano subsequente, observando-se a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e a BNCC que permitem diferentes critérios e formas de organização da trajetória escolar;
CONSIDERANDO as implicações da pandemia da COVID-19 no fluxo do calendário escolar 2020, face à suspensão das atividades escolares presenciais na rede pública municipal, Decreto Municipal nº 25, de 18 de março de 2020 e seus subsequentes (26, 28, 31, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 45, 49, 50, 51 e 55);
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 9, de 5 de fevereiro de 2021, que estabelece orientações para direcionamento das estratégias que as escolas devem promover pela equipe gestora, professores e famílias ou responsáveis, a fim de desenvolver Atividades Pedagógicas com os estudantes das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino e propõe orientações para o ano letivo de 2021:
Art. 1º - Fica aprovado o **Calendário Escolar** para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Moju, que deverá ser desenvolvido em Regime Especial de Aulas não Presenciais e/ou Presenciais para o ano letivo de 2021, enquanto durarem as medidas restritivas impostas pela pandemia da COVID-19.
Parágrafo Único – Constitui parte integrante desta Resolução o referido Calendário Escolar 2021 em anexo.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, 04 de março de 2021.

ANDRÉA SANTOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:0517ED87

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 123/2021

PORTARIA N.º 123/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, Usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de Adiantamento na Contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre;

Considerando o Memorando nº 139/2021-SEMEC de 08 de março de 2021, que solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos a **MARIA LUCINETE MOURA MAGALHÃES,** portadora do RG Nº 3727870 PC/PA e CPF: 195.114.852-53, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, lotado na referida Secretaria Municipal, Agência **0949-0**, Conta **nº 7.973-1**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3401** da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **12.122.0024 2.123** - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo, **3.3.90.30-00** Material de Consumo, **3.3.90.36.00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**- Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria Prefeitura Municipal de Monte Alegre-PA.
Fica cientificado o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **09 de abril de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 09 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:8220DAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 278/2021

DECRETO Nº 278/2021

Dispõe sobre a Nomeação de cargo de natureza especial - CNE e dá outras providências.

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o que Memo. N° 057/2021-SEMOB, protocolado no dia 09/03/2021, que solicita a nomeação do senhor ALAIN FERREIRA DOS SANTOS, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais;

CONSIDERANDO, o que preceitua a Lei N° 4.672/2007 do Município de Monte Alegre – Pará.

DECRETA:

Art. 1° - NOMEAR o senhor **ALAIN FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, paraense, portador do RG nº 2124177-5 SSP/PA e do CPF 592.325.602-91, para ocupar o **Cargo de Natureza Especial - CNE-3**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos legais a partir de **01 de março de 2021**.

Registe-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 09 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:AB6B0507

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 277/2021

DECRETO Nº 277/2021

Revoga em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 318/2020 de 28 de setembro de 2020, publicado em:29/09/2020. Edição 2582 e dá outras providências.

O Senhor MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Alegre Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,
DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado na sua totalidade, a partir desta data, o Decreto Municipal nº 318/2020 de 28 de setembro de 2020, Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia29/09/2020. Edição 2582.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 09 de março de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal, na data supra.

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D5B034B8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE LICITÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – PE 03/2021/PMNI

A Prefeitura Municipal de Nova Ipixuna – PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 23/03/2021, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, para o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNCÍPIO DE NOVA IPIXUNA-PA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.I DO EDITAL, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993, Decreto Federal nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Nova Ipixuna – PA, Mural de licitações – TCM/PA, e-mail: cpl.pmni@gmail.com e/ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Nova Ipixuna – PA, 09 de Fevereiro de 2021

ELMAICON SOUZA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro – PMNI
Portaria no 052/2021 – GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:4E8C9EE7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 127/2021

Altera o Decreto nº 210, de 21 de dezembro de 2020, que estabelece o Calendário Fiscal de Arrecadação dos Tributos Municipais, os preços do m² (metro quadrado) de terrenos e construções para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, da Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – TCRD, para o exercício fiscal de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 9.111/2017, de 28 de setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Oriximiná, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso V do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Oriximiná e na Lei Complementar Municipal nº 9.111, de 28 de setembro de 2017 – Código Tributário do Município de Oriximiná,
DECRETA:
Art. 1º. O Decreto nº 210, de 21 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:
*"**Art. 1°.** O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e a Taxa de Serviços de Coleta, Transporte e Disposição de Resíduos Sólidos Domiciliares – (TCRD), referentes à carga geral do exercício de 2021 terão os seus valores estabelecidos em Unidade Fiscal do Município de Oriximiná – UFM e em Real, com forma e prazos de pagamento previstos no Anexo único deste Decreto.*
***Parágrafo único**. Admitir-se-á o pagamento em cota única ou em 04 (quatro) parcelas, mensais sucessivas, de acordo com as datas de vencimento consignadas no Anexo Único deste Decreto."*
*"**Art. 5º** A cota única do IPTU/2021 de que trata o Parágrafo único do art. 1º deste Decreto, terá desconto 5% (cinco por cento) com prazo para pagamento até 09 de abril de 2021.*
***Parágrafo único.** Fica concedido desconto de 10% (dez por cento) do pagamento do IPTU aos Contribuintes que não tenham, para com a Fazenda Pública Municipal, débitos de IPTU inscrito em Dívida Ativa e que o pagamento seja efetuado até o dia 09 de abril de 2021.*
Cont. do Decreto nº 127/2021 – Altera o Decreto nº 210/2021 – Calendário Fiscal de Arrecadação fl.02

*"**Art. 6º** .....:*
***I –** À vista, em condição antecipada, em parcela única, com desconto de 5% (cinco por cento) para o IPTU/2021, com prazo para pagamento até 09 de abril de 2021;*
***II –** À vista, em parcela única, para o TCRD/2021, com prazo para pagamento até 09 de abril de 2021;*
***III –** Em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, sem ônus, para o IPTU/2021, observado o disposto na Lei Complementar Municipal nº 9.111/2017, com as datas de vencimento constante no Anexo único deste Decreto.*
***§ 1º** .....*
***I -** .....*
***II -** ....."*
***"Art. 22** O contribuinte que não receber até o dia 15 de março de 2021 a guia para pagamento do IPTU/2021 e da TCRD/2021, deverá requerer sua emissão no Departamento de Tributos da Secretaria Municipal de Finanças (Av. Magalhães Barata, s/n – Centro), promovendo, na ocasião, a atualização de seu endereço de correspondência.*
***Parágrafo único**. ....."*
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de janeiro de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

MANRIQUE MOTTA MACIEL JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

Calendário de Recolhimento do IPTU/2021
Anexo Único: www.oriximina.pa.gov.br/decretos.php

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:33D1D2A6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 182/2021

DISPÕE DE FORMA EXCEPCIONAL E TRANSITÓRIA O PAGAMENTO DE DIÁRIA DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal de Oriximiná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente quanto ao disposto no inciso V do art.80 da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a manutenção dos serviços de saúde dispostos a população no combate e prevenção do coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO não haver o quantitativo de profissionais médicos na estrutura atual da Secretaria Municipal de Saúde que possa atender de forma ininterrupta a demanda de pacientes com casos suspeitos e confirmados da infecção decorrente da pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO que seguirão abertos de forma excepcional aos finais de semana, para garantir atendimento sem interrupções dos pacientes que necessitarem deste serviço de saúde;
DECRETA:
Art. 1º: O pagamento de diária no valor de R$ 400,00 para os profissionais de saúde que eventualmente nos dias não considerados úteis como sábado, domingo e feriados de forma provisória e excepcional durante a necessidade dos serviços;
Art. 2°. A escala de trabalho dos profissionais de saúde que atuarem nos finais de semana e feriados fica a cargo da Secretaria de Saúde de acordo com a escala de trabalho e discricionariedade da gestão da pasta;
Este Decreto entra em vigor na data após sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipa de Oriximiná, 09 de março de 2021.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito de Oriximiná

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:2E4FBAE3

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001–FUNDEB/2021

Na matéria publicada em: 09/03/2021 | Edição 2693 |Código Identificador 0E1C319D.

Onde se lê "PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-FUNDEB/2021, ...FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
Leia-se "PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-001-PMO/2021, ...SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO".

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:62D67A7B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Está disponível o Edital do Pregão presencial nº 003/2021. Objeto: Aquisição de suprimentos de informática de consumo e equipamentos permanentes de áudio, vídeo e outros. Fornecimento fracionado até 31/12/2021. Entrega e Abertura dos envelopes: 23/03/2021 às 09h:00min. Informações e Edital: na sede da Câmara, na Avenida das Nações nº 3326, centro, Ourilândia do Norte-Pará, pelo telefone (94) 3434-1176 ou e-mail: camaraourilandia@hotmail.com ou cel. Pregoeiro (94) 991417884.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:A85E70A7

CÂMARA MUNICIPAL
DESIGUINA COMISSAO DE PREGAO

Portaria nº 026/2021/CMON.

"Designa Comissão de Pregão da Câmara Municipal de Ourilândia do Norte e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros: **ANTONIO RONALDO ALENCAR** como Pregoeiro; **MARCONDES ALVES DA SILVA e IVONE D'ÁVILA** como membros de apoio.

Parágrafo único. A presente designação terá validade de um ano a partir da data de publicação deste ato.
Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:
I) instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
II) proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
III) julgar habilitação dos interessados,
IV) adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;
V) lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;
VI) receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;
VII) encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;
VIII) cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93;
IX) Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA.

Parágrafo único – Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente, a Portaria nº 003/2021 de 04/01/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, aos 22 dias do mês de fevereiro de 2021.

ANDRADE SOARES DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ronaldo Alencar
Código Identificador:330B0FD3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATOS DE TEMPORÁRIOS FUNDEB

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSIMARIO SILVA
Nº do Contrato: 080A/2021-FUNDEB
CPF: 607.541.903-90
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 4.333,64 C.H: 200h
Início: 02/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALAETE CARVALHO DE PAIVA
Nº do Contrato: 088/2021-FUNDEB
CPF: 600.365.592-53
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANNE PRISCILA RODRIGUES DOS SANTOS
Nº do Contrato: 089/2021-FUNDEB
CPF: 017.048.662-19
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.600,18 C.H: 120h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CREUZENY FREIRES MAIA OLIVEIRA
Nº do Contrato: 090/2021-FUNDEB
CPF: 425.778.531-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DIONES NERES FILIPE
Nº do Contrato: 091/2021-FUNDEB
CPF: 013.124.912-64
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.250,23 C.H: 150h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): HELIA MARIA PEREIRA GUEDES
Nº do Contrato: 092/2021-FUNDEB
CPF: 563.534.642-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANE MARIA DA SILVA
Nº do Contrato: 093/2021-FUNDEB
CPF: 681.276.772-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA GLEYCIANE DE ARAUJO SANTANA
Nº do Contrato: 094/2021-FUNDEB
CPF: 834.985.592-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA INACIA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 095/2021-FUNDEB
CPF: 659.814.721-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARILDA MARIA DE JESUS ALVES DA SILVA ARAUJO
Nº do Contrato: 096/2021-FUNDEB
CPF: 603.270.602-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAINARA ESPINOSA FEITOSA
Nº do Contrato: 097/2021-FUNDEB

CPF: 051.920.082-98
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAQUEL BATISTA DE CARVALHO
Nº do Contrato: 098/2021-FUNDEB
CPF: 657.499.952-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): THAIS RAIMS FERREIRA BARBOSA
Nº do Contrato: 099/2021-FUNDEB
CPF: 017.010.592-07
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLEUSIONE CALACIO SANTANA
Nº do Contrato: 100/2021-FUNDEB
CPF: 682.273.962-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDIVANIO RAMALHO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 101/2021-FUNDEB
CPF: 621.787.092-49
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.250,23 C.H: 150h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FERNANDA PIMENTEL SALES
Nº do Contrato: 102/2021-FUNDEB
CPF: 004.017.432-84
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCISCA BARBOSA RODRIGUES FREITAS
Nº do Contrato: 103/2021-FUNDEB
CPF: 004.994.862-85
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JANAINA LUZIARIA DE MESQUITA GONÇALVES SOUZA
Nº do Contrato: 104/2021-FUNDEB
CPF: 063.578.386-08
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 3.250,23 C.H: 150h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIANA DA SILVA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 105/2021-FUNDEB
CPF: 769.109.202-44
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LUCIENE SANTOS DO NASCIMENTO
Nº do Contrato: 106/2021-FUNDEB
CPF: 922.071.462-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA LUCIA COSTA DOS SANTOS
Nº do Contrato: 107/2021-FUNDEB
CPF: 518.842.242-53
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARINEZ PEREIRA DE SOUZA
Nº do Contrato: 108/2021-FUNDEB
CPF: 006.719.011-17
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h

Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RONALDO BEZERRA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 109/2021-FUNDEB
CPF: 693.121.922-72
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SANDRA RAQUELEN CORDOVIL DO AMARAL MARINHO
Nº do Contrato: 110/2021-FUNDEB
CPF: 886.246.682-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TIAGO FEITOZA FERREIRA
Nº do Contrato: 111/2021-FUNDEB
CPF: 019.800.722-13
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WANDERSON DE SOUZA NEVES
Nº do Contrato: 112/2021-FUNDEB
CPF: 029.867.882-97
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WELDO PEREIRA NEVES
Nº do Contrato: 113/2021-FUNDEB
CPF: 911.765.492-00
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): WILMA DA COSTA
Nº do Contrato: 114/2021-FUNDEB
CPF: 564.956.842-15
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.600,18 C.H: 120h
Início: 09/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): BRENDA MESQUITA DA SILVA
Nº do Contrato: 115/2021-FUNDEB
CPF: 020.974.482-08
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CICERO BARBOSA DA SILVA
Nº do Contrato: 116/2021-FUNDEB
CPF: 639.359.612-00
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.708,52 C.H: 125h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 117/2021-FUNDEB
CPF: 808.167.542-68
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.033,54 C.H: 140h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DINA DA SILVA DE OLIVEIRA
Nº do Contrato: 118/2021-FUNDEB
CPF: 016.443.753-38
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELENISE ALVES DO NASCIMENTO MELO
Nº do Contrato: 119/2021-FUNDEB
CPF: 890.804.162-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELQUIRIA NEGREIROS DA SILVA
Nº do Contrato: 120/2021-FUNDEB
CPF: 011.091.171-75
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GIULLIANO EMMANUELLE FREDERICK ESTEPHANNI BRITO CONCEIÇÃO MARECHAO
Nº do Contrato: 121/2021-FUNDEB
CPF: 697.627.161-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): GIVANILDE ALVES DA SILVA CORDEIRO
Nº do Contrato: 122/2021-FUNDEB
CPF: 663.403.493-15
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IVA TEIXEIRA CHAVES SILVA
Nº do Contrato: 123/2021-FUNDEB
CPF: 605.064.312-15
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JECONIAS DE SOUZA LEITE
Nº do Contrato: 124/2021-FUNDEB
CPF: 004.711.882-20
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.708,52 C.H: 125h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LILIAN SOUSA DE PAULO
Nº do Contrato: 125/2021-FUNDEB
CPF: 841.822.022-87
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LORENA FERREIRA ALENCAR
Nº do Contrato: 126/2021-FUNDEB
CPF: 020.925.782-27
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCIA DE ARAUJO CARDOSO
Nº do Contrato: 127/2021-FUNDEB
CPF: 744.054.702-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DAS NEVES DA SILVA DANTAS
Nº do Contrato: 128/2021-FUNDEB
CPF: 659.582.173-72
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA DIVINA RODRIGUES DA SILVA
Nº do Contrato: 129/2021-FUNDEB
CPF: 706.558.982-04
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ORILDO RIBEIRO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 130/2021-FUNDEB
CPF: 788.979.982-91
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.275,16 C.H: 105h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIANE MACHADO RODRIGUES

Nº do Contrato: 131/2021-FUNDEB
CPF: 020.273.552-43
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIMUNDA VITOR DO NASCIMENTO PONTES
Nº do Contrato: 132/2021-FUNDEB
CPF: 697.054.532-68
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 3.250,23 C.H: 150h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAIMUNDO NONATO ALVES ARAUJO
Nº do Contrato: 133/2021-FUNDEB
CPF: 005.679.011-22
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAQUEL DUTRA LEAO
Nº do Contrato: 134/2021-FUNDEB
CPF: 657.499.952-91
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUZY KELEN DE MORAIS CARVALHO
Nº do Contrato: 135/2021-FUNDEB
CPF: 016.942.362-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 10/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEIDIANE NERES FILIPE CAMELO
Nº do Contrato: 136/2021-FUNDEB
CPF: 012.482.852-39
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 11/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA THAIS CARDOSO MONTEIRO
Nº do Contrato: 137/2021-FUNDEB
CPF: 016.660.642-11
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 1.950,13 C.H: 90h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIA DIAS DA SILVA
Nº do Contrato: 138/2021-FUNDEB
CPF: 785.066.201-63
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANTONIO DIONES AZEVEDO DOS SANTOS
Nº do Contrato: 139/2021-FUNDEB
CPF: 668.627.952-87
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): CHARLENE SILVA MAIA
Nº do Contrato: 140/2021-FUNDEB
CPF: 806.746.822-20
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): DEUSANY FERREIR DOS SANTOS SOLEDADE
Nº do Contrato: 141/2021-FUNDEB
CPF: 586.028.012-20
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): EDILEUZA COELHO DA SILVA E SILVA
Nº do Contrato: 142/2021-FUNDEB
CPF: 749.097.892-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIAS ALTINO DA ROCHA
Nº do Contrato: 143/2021-FUNDEB
CPF: 025.801.656-65
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.600,18 C.H: 120h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCILENE SOUSA ALVES
Nº do Contrato: 144/2021-FUNDEB
CPF: 984.890.502-00
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): FRANCINALDO OLIVEIRA ARAUJO
Nº do Contrato: 145/2021-FUNDEB
CPF: 820.436.472-53
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): IPOJIANA TAVARES PAIVA
Nº do Contrato: 146/2021-FUNDEB
CPF: 055.124.106-36
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JAIRO LEITE BARBOSA
Nº do Contrato: 147/2021-FUNDEB
CPF: 746.651.382-49
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): JESSICA MORITA GARRELLE FARIAS SILVA
Nº do Contrato: 148/2021-FUNDEB
CPF: 900.543.002-82
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LEONILDO DE SOUSA DA SILVA
Nº do Contrato: 149/2021-FUNDEB
CPF: 029.326.242-02
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.708,52 C.H: 125h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): LIDIANE DE QUEIROZ FERREIRA
Nº do Contrato: 150/2021-FUNDEB
CPF: 005.877.071-27
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA JOSE DA SILVA MESQUITA
Nº do Contrato: 151/2021-FUNDEB
CPF: 694.400.932-34
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARILDA DE FATIMA DIAS DOS SANTOS
Nº do Contrato: 152/2021-FUNDEB
CPF: 244.216.502-34
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARLENE PEREIRA DE AQUINO LOPES
Nº do Contrato: 153/2021-FUNDEB
CPF: 514.062.174-68
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB

CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): POLIANA OLIVEIRA NASCIMENTO
Nº do Contrato: 154/2021-FUNDEB
CPF: 001.606.542-54
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): RAYLANE DE SOUSA
Nº do Contrato: 155/2021-FUNDEB
CPF: 007.119.112-74
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANE DOS SANTOS MARTINS
Nº do Contrato: 156/2021-FUNDEB
CPF: 010.409.142-84
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): SUIANE DA CUNHA JULIO
Nº do Contrato: 157/2021-FUNDEB
CPF: 002.325.352-56
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): TELMA VERAS QUEIROZ PARENTE
Nº do Contrato: 158/2021-FUNDEB
CPF: 566.357.452-20
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): VAGNA RODRIGUES DA SILVA VIANA
Nº do Contrato: 159/2021-FUNDEB
CPF: 706.905.291-04
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 12/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ADRIANA SILVA GUIDA
Nº do Contrato: 160/2021-FUNDEB
CPF: 003.741.732-06
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 18/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ANA FLAVIA DA SILVA VIEIRA
Nº do Contrato: 161/2021-FUNDEB
CPF: 025.072.941-59
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 18/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARCOS IVONE DE ALMEIDA
Nº do Contrato: 162/2021-FUNDEB
CPF: 824.577.432-49
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.816,86 C.H: 130h
Início: 18/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): MARIA SOLIMAR DA SILVA ARAUJO
Nº do Contrato: 163/2021-FUNDEB
CPF: 678.673.592-49
Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 18/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ROSANE MADEIRA RAMOS
Nº do Contrato: 164/2021-FUNDEB
CPF: 024.892.756-66
Função: PROFESSOR(A) I
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 18/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ELIZANGELA COSTA DO CARMO
Nº do Contrato: 165/2021-FUNDEB
CPF: 906.198.702-49

Função: PROFESSOR(A) II
Salário contratual: 2.166,82 C.H: 100h
Início: 19/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:9041237F

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2021 FME

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): MAYARA LACERDA GARCEZ
Nº do Contrato: 012/2021-FME
CPF: 006,413.181-54
Função: INTRUTOR DE INFORMÁTICA
Salário contratual: 1.100,00 C.H: 200h
Início: 08/02/2021 Término: 17/12/2021

JOSÉ DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:B5EC8EA7

GABINETE
EXTRATO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TEMPORÁRIO FUNDEB

Extrato de Rescisão do Contrato nº 017/2020/FUNDEB.
Partes: FUNDO MUNICIPAL PARA GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB, CNPJ nº 28.493.395/0001-20 e a Sra. CASSIA CRISTINA ROCHA BARROSO, CPF nº 747.668.802-34.
Fica rescindido, a partir de 01 de fevereiro de 2021, o Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado nº 017/2020/FUNDEB, assinado em 17/02/2020, bem o Primeiro Termo Aditivo do mesmo contrato, assinado em 24/11/2020 cujo objeto era a prestação temporária de serviços no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; em decorrência da perda da gestação, conforme laudo médico.

JOSE DE SOUSA LEITE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:CB32A84A

GABINETE
PORTARIA Nº 03/2021 GABINETE

PORTARIA Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar (PAD) do Município de Ourilândia do Norte- PA e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal e demais normas jurídicas:

CONSIDERANDO os Termos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os Termos da Lei Municipal nº 040/1990;

CONSIDERANDO os Termos do Artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Sindicância que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que será instaurado pelo Secretário da respectiva Pasta em que o servidor estiver lotado, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.

Art. 2° - A comissão de que trata o Art. 1º será composta por 03 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal deste Município.

§ 1° - Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar serão:

I - Valdivino Pereira de Almeida, CPF nº 265.824.142-91, (PRESIDENTE);
II - Maria Nilde Santana dos Santos Filgueira, CPF nº 642.376.052-72, (SECRETÁRIA);
III - Janaína Alencar Barros, CPF nº 687.090.482-00, (MEMBRO)

§ 2° - Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º - Para cada processo a comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de sindicância e instrução processual probatória a fim de elucidar os fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentado, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se!

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:8174F8F0

GABINETE
PORTARIA Nº 04/2021 GABINETE

PORTARIA Nº 04, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Nomeia servidores para atuarem na coordenadoria municipal de defesa civil - COMDEC".

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE, Estado do Pará, **Dr. JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 0300 de 30 de agosto de 2002:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC:

Sr. Daniel José Rachadel - Coordenador Executivo;
Srª. Luanna Tassara de Oliveira Santos - Secretária Administrativa;
Sr. Helton Vanucy Nascimento Lopes - Agente do Setor Técnico;
Sr. Andeson Mesquita Moura - Agente do Setor Operacional.

Art. 2º - Os membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC de Ourilândia do Norte-PA, não faram jus a qualquer graticicação ou remuneração para desempenhar suas funções.

Art. 3º - Esta Potaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Vinicius Dairel
Código Identificador:2E4139AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 004/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 004/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
O MUNICIPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISATENCIA SOCIAL, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO N° 004/2021, NA FORMA ELETRÔNICA.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI's, para atender as demandas da secretaria municipal de assistência social.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de março de 2021, às 09h00Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Portal da Transparência do Município, no Mural de Licitações do TCM/PA, no sítio **https://portal.licitanet.com.br/** e na Sala da comissão de Licitações do Município de Pacajá no horário de expediente ou através de solicitação pelo e-mail **licitacaopacajapmp@gmail.**com
SISTEMA ELETRÔNICO: LICITANET.

Pacajá/PA, 08 de março de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:B4826525

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA

DECRETO Nº 057/2021, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 22 de Fevereiro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre A NOMEAÇÃO DO Conselho Municipal de Assistência social-cmas DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ-PA para o biênio 2019/2021. "
O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação e informações contidas no Ofício nº 010/2021-CMAS,
CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal e a consequente indicação de novos representantes para compor o Conselho Municipal de Assistência Social;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Pacajá, para o biênio 2019/2021, conforme abaixo relacionados:

I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Rosiane Cristina Costa dos Santos
CPF: 443.126.952-53
RG: 2303303

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
Titular: Adão Gomes Alves
CPF: 459.233.372-15
RG: 2426164 SSP/PA

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Suplente: Patricia de Paula Oliveira Pantoja
CPF: 963.071.023-49
RG: 000118009099-0

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Titular: Maria Leonice Carvalho Bento Ferreira
CPF: 607.972.232-15
RG: 03265291 SSP/PA

V – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS
Titular: Jandira Batista da Silva
CPF: 480.936.532-87
RG: 3570937

Suplente: Joelúcia Alcântara
CPF: 728.184.502-25
RG: 4481792

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 09 de Fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 22 de Fevereiro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:A88EE4FC

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECRETO Nº 066/2021, DE 03 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 *´´caput´* da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 03 de Março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente-cmdca de pacajá-pa para o biênio 2021/2023."
ANDRÉ RIOS DE REZENDE, Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do Ofício nº 016/2021-CMDCA;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam Nomeados para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA, para o biênio 2021/2023, na condição de membros Titulares e Suplentes, os seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
Representando a Pastoral da Criança
Titular: Lucimar Vitor Rangel
Suplente: Ana Lúcia Barreto da Silva

Representando a Igreja Adventista/Desbravadores
Titular: Cleidson Campos de Brito
Suplente: Sérvulo Henrique Souza Burgate

Representando a IBMA
Titular: Marinalva Pereira da Silva
Suplente: Silvana Leite da Conceição

Representando a Associação da Pessoa com Deficiência de Pacajá-APDP
Titular: Linilda Vieira Silva
Suplente: Elenice Oliveira Costa

Representando o Instituto Desenhando o Futuro
Titular: Fagner Jhonsson Ferreira Marinho
Suplente: Gildemar Mendes Silva

II – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Representando a Secretaria Municipal de Educação
Titular: Marinalva Martins de Brito
Suplente: Jucélio Vieira da Silva

Representando a Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Francisco Barreto da Silva
Suplente: Sebastiana Gomes Santana

Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Daniellen Cristina Freitas
Suplente: Carmélia Cruz dos Santos da Silva

Representando a Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Taina Kelle Alegario de Jesus
Suplente: Fredson Belarmino de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará, em 03 de Março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:17FEEABD

GABINETE DO PREFEITO
ALTERA DECRETO 008/2021 COVID-19

DECRETO Nº 0062/2021 – GP/PMP, DIA 08 DE MARÇO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ ´da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 08 de março de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Dec nº 001/2021

´´Altera o Decreto nº 008/2021 – GAB/PMP, que dispõe sobre a aplicação do protocolo de medidas sanitárias segmentadas relativas à Bandeira Final Laranja do distanciamento social controlado, em regime de cooperação com o Estado do Pará, instituído pelo Decreto Estadual nº 800/2020, no Munícipio de Pacajá/PA e dá outras providências´´.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e, com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, o qual estabelece o Projeto *RETOMAPARÁ*, que institui a retomada econômica e social segura para o enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará, em regime de cooperação com o Estado do Pará;

CONSIDERANDO ás disposições do Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020 e suas alterações publicadas no Diário Oficial do Estado n. 34.495, no dia 18 de fevereiro de 2021, que tratam das mudanças das medidas de distanciamento controlado e protocolos específicos para a reabertura gradual e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais para os municípios que estão classificados como Zona de Controle I - BANDEIRA LARANJA;

CONSIDERANDO A diminuição de casos confirmados e internações de pacientes graves com COVID-19 desde a promulgação do último decreto municipal.

CONSIDERANDO O surgimento da nova Cepa, com possíveis maiores danos e maior potencial de propagação pandêmica.

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º. Continuam OBRIGATÓRIOS, os avisos nas portas dos Estabelecimentos Comerciais sob o aqui disposto, o uso de máscara facial, mesmo que artesanal, pela população em geral, no território do Município de Pacajá/PA, tais como Zona Rural e Urbana, notadamente pelas pessoas que tenham de sair de casa e circular pelas vias públicas para exercer quaisquer atividades ou adquirir produtos ou serviços.
Art. 2º. Continua OBRIGATÓRIA a exigência do uso de máscara facial, mesmo que artesanal, e orientação sobre o distanciamento de 1,5 metros entre uma pessoa e outra, por meio dos órgãos públicos municipais e os estabelecimentos privados que estejam autorizados a funcionar.
Art. 3º. Os estabelecimentos comerciais abertos ao público em geral, deverão condicionar o uso de máscara facial para o ingresso e a permanência de seus consumidores em seus estabelecimentos, sob pena da aplicação das penalidades previstas neste Decreto.
Art. 4º. Fica vedada a permanência da quantidade superior a 30% (trinta por cento) de clientes por vez, em cada estabelecimento comercial, observando para tal percentual, o limite total de pessoas por metros quadrados de cada estabelecimento.
§ 1º. Caberá aos responsáveis pelo estabelecimento comercial, o monitoramento da quantidade máxima de clientes permitida neste Decreto e demais medidas sanitárias, que em caso de descumprimento estarão sujeito as penalidades previstas neste Capítulo II.
Art. 5º. Fica permitido a realização de velório de qualquer natureza, desde que sejam respeitadas as medidas de proteção obrigatórias: Uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel em local visível e acessível, limitação de pessoas, reduzido à 10 pessoas por vez independentemente do tamanho do local.
§ 1º. Em caso de óbito por COVID, ou suspeita, fica obrigatório fechamento total da urna e período máximo de 3 horas para duração do velório.

§ 2º. No velório um integrante da família do falecido ficará incumbido de realizar monitoramento da quantidade máxima de pessoas permitidas nesse Decreto e demais medidas sanitárias, que em caso de descumprimento estará sujeito as penalidades previstas neste Capítulo II.

Art. 6º. Todo estabelecimento que tenha atendimento ao público deverá providenciar a marcação para filas, com a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) para pessoas com máscara, em áreas internas (filas para caixa de atendimento), assim como em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário, no prazo de 5 dias a contar da publicação do presente Decreto.

Art. 7º. Fica terminantemente proibido, tanto na Zona Rural, quanto Zona Urbana deste Município, a realizações de shows, festas e similares, com ou sem cobrança de ingressos, independentemente do número de participantes.

§ 1º: o descumprimento do presente artigo incorrerá na aplicação direta das penalidades descritas no Capítulo II do presente.

§ 2º. Casamentos, eventos sociais e semelhantes, são exceções, poderão ser realizados, desde que cumpram os protocolos de saúde e comuniquem a vigilância sanitária do município, via ofício no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes do evento, com a limitação de no máximo 20 (vinte) pessoas.

Art. 8º. Ficam suspensos o funcionamento dos estabelecimentos comerciais de prestação de serviços e vendas de produtos em geral, **exceto** os seguintes:

I – Supermercados, mercados, lojas de roupas, mercearias e afins;
II – Açougues;
III – Postos de combustíveis;
IV – Transportadoras de alimentos;
V – Transporte de animais;
VI – Casas lotéricas;
VII – Bancos;
VIII – Provedores de internet;
IX – Segurança E vigilância privada;
X – Oficinas de carros e motos, máquinas, implementos agrícolas e torneadoras;
XI – Lojas de produtos agropecuários;
XII – Lojas de rações, grãos e demais insumos destinados às atividades agropecuárias;
XIII– Consultórios veterinários;
XIV – Serviços funerários;
XV – Clínicas, laboratórios, hospitais E farmácias
XVI - Lojas de Roupas em geral
XVII – Lojas de Eletrodomésticos e eletrônicos
XVIII – Loja de Materiais de Construção e derivados.
XIX – Hotéis;
XX – Escritórios de serviços autônomos tais como: advocacia, contabilidade e similares.
XXI – Academias de atividades físicas privadas.

§1º. Os hotéis deverão obrigatoriamente limitar ao servir suas refeições, a quantidade de no máximo 10 (dez) pessoas por vez, sob pena do artigo 19 do presente Decreto.

§2º. As clínicas, hospitais e laboratórios privados, deverão suspender os atendimentos que não sejam considerados de urgência e emergência.

Art. 9. Os cultos em templos de qualquer religião ficam limitado a 30% (por cento) da sua capacidade, com obrigatoriedade do uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel em local visível.

Art. 10. Fica permitida as práticas esportivas na Zona Urbana e Rural, com o limite de 20 (vinte) pessoas para futebol em quadra sintética, 18 (dezoito) pessoas em quadras de futsal, voleibol, vôlei de areia, futevôlei e afins, e 30 pessoas para campo de futebol de grande porte.

§ 1º. E proibido que tenha espectadores durante as práticas esportivas nas aeras externas, sendo que a equipe reserva deve obedecer ao distanciamento de 1,5 metros entre cada pessoa

§ 2º. Fica proibido em todo território municipal a realização de campeonatos e competições esportivas similares.

Art. 11. Fica estabelecido toque de recolher (proibição de que as pessoas permaneçam nas ruas) das 22:00 às 06:00 horas da manhã do dia subsequente para toda a população. Com penalidades previstas no *Artigo 32* do presente decreto.

Art. 12. Fica suspensa a divulgação por meio de carro de som, ou aplicativos de redes sociais, sobre promoções de qualquer estabelecimento comercial, afim de evitar aglomeração nos estabelecimentos e dificultar o fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 13. Ficam suspensos durante a validade deste Decreto, os atendimentos presenciais ao público nos órgãos municipais que prestam serviços NÃO essenciais, ficando mantida a prestação de serviços internamente por meio eletrônico ou telefônico.

Art. 14. Fica suspensa as seguintes atividades:

I – Clubes, boates, casas de espetáculos e casas de eventos em geral;
II – As atividades educacionais em geral em estabelecimentos públicos, incluídos na Zona Rural deste Município;
III – Eventos, atividades, reuniões e etc., sujeitas à aglomeração, obedecendo as exceções desse Decreto**.**
IV – Bares, conveniências, lanchonetes, pit-dogs, sanduicharias, distribuidoras de bebidas e estabelecimentos similares;
V – Balneários e afins.

§1º. Os estabelecimentos comerciais descritos no inciso IV do presente artigo, poderão funcionar, desde que não vendam bebidas alcoólicas para o consumo no local e nem ao redor, que possa caracterizar descumprimento do Decreto e resultar em penalidade aos supracitados.

§2º limita-se tais estabelecimentos do inciso IV atendimento e vendas de alimentos em geral, obedecendo a limitação de 30% (trinta) por cento da sua capacidade do local de atendimento aos clientes.

§3º. Os estabelecimentos comerciais descritos no inciso IV, terão horário de funcionamento permitido até as 22:00 horas, sob pena prevista no artigo 32 do presente Decreto em caso de não cumprimento.

Art. 15. As academias ficam restritas a quantidade máxima de 10 (dez) pessoas dentro do local, com obrigatoriedade do uso de máscaras, disponibilização de álcool em gel em local visível e higienização dos equipamentos após a saída dos mesmos, com um intervalo de no mínimo 15 (quinze) minutos para que seja feita tal higienização com álcool em todos os aparelhos de ginástica, sob penalidade prevista no artigo 32;

Art. 16. Este Decreto vigorará por 15 dias, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por mais 15 dias.

Art. 17. A Secretaria Municipal da Saúde, como autoridade sanitária municipal, poderá emitir declarações para todas as pessoas que chegarem de viagem internacional, ou nacional, oriundas dos locais em que foram decretados calamidade pública, para que permaneçam em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, independentemente de apresentarem sintomas próprios da doença causada pelo Corona vírus Covid-19.

Art. 18. Considerar-se-á abuso de poder econômico a elevação dos preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19), na forma do art. 36, 111, da Lei Federal nº 12.529/2011, e do art. 2°, 11, do Decreto Federal nº 52.025 /1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos as espécies normativas.

CAPITULO II
DAS PENALIDADES

Art. 19. Identificada a ação ou omissão de pessoa física ou jurídica que viole as normas e obrigações dispostas neste Decreto, deverão ser aplicadas as penalidades abaixo:

I – Notificação;
II - Multa simples ou diária;
III – Embargo do Estabelecimento; e
IV - Cassação do alvará de licença para localização e instalação.

Art. 20. A penalidade de **ADVERTÊNCIA** será aplicada sempre que ficar comprovado que pessoa física ou jurídica descumpriu as determinações deste Decreto.

Art. 21. A penalidade de **MULTA** será aplicada sempre que o infrator, que já tiver sido advertido, voltar a violar as determinações deste Decreto.

Art. 22. A penalidade de **EMBARGO** dar-se-á sempre que o infrator, pessoa física ou jurídica, já tiver sido multado, e ainda assim, continuar violando as determinações deste Decreto, causar embaraço para a execução do mesmo, e recusar-se a assinar termo de compromisso para cumprimento das obrigações dispostas neste Decreto.

Art. 23. A penalidade de **CASSAÇÃO** do alvará de licença para localização e funcionamento, dar-se-á sempre que o infrator, pessoa

física ou jurídica, tiver sofrido embargo, e ainda assim, continuar violando as determinações deste Decreto, ou causar embaraço para a execução do mesmo.

Parágrafo Único. A aplicação da penalidade de Cassação de Alvará deverá ocorrer por meio de processo administrativo próprio, garantindo o contraditório e ampla defesa do infrator.

Art. 24. A penalidade de multa disposta nesta Lei, consiste no pagamento de valor pecuniário da seguinte forma:

I – DIRETAMENTE AO CIDADÃO, que for autuado sem o uso de máscara facial dentro de estabelecimentos comerciais ou circulando nas ruas fora do horário previsto no Decreto, responderá civilmente e criminalmente pelo descumprimento de qualquer cláusula do Decreto, com multa no valor correspondente a R$ 56,00 (cinquenta e seis reais).

II – DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente R$ 200,00 (duzentos reais) por cada cliente, empregado, colaborador que estiver dentro do estabelecimento sem o uso devido de máscara facial.

III - DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente a R$ 105,00 (cento e cinquenta reais) por cada dia que desempenhar suas atividades sem a devida disponibilização de pias para higienização dos clientes, ou não atender os descrito no artigo 1º e 2º do presente decreto.

IV – DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente a R$ 70,00 (setenta reais) por cada cliente, superando a capacidade de 30% (trinta por cento) pelo presente estipulada.

V - DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente R$ 105,00 (cento e cinco reais) por cada dia que desempenhar suas atividades sem a devida marcação para filas, com a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), em áreas internas (filas para caixa de atendimento) assim como em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.

Parágrafo único. As multas aqui estipuladas têm o seu teto máximo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), não desconsiderando o estipulado no artigo 22 do presente.

Art. 25. Considera-se reincidente o sujeito que repete a infração do mesmo tipo, ocasião em que a multa deverá ser aplicada em dobro.

Art. 26. No caso de infração continuada caracterizada pela repetição da ação ou omissão inicialmente punida, a penalidade de multa poderá ser aplicada diariamente até o dobro do teto máximo estipulado no parágrafo único, V, do art. 24.

CAPITULO III

DA POSSIBILIDADE DE DEFESA

Art. 27. Da aplicação de penalidades dispostas neste Decreto, caberá defesa, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da ciência do ato administrativo de aplicação da penalidade.

Parágrafo Único. A defesa será dirigida ao chefe do executivo municipal que, proferirá decisão definitiva.

Art. 28. O infrator deverá indicar em sua defesa:

I - A autoridade julgadora a quem é dirigida;

II - A qualificação do defendente;

III - As razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;

IV - As provas que lhe dão suporte.

Art. 29. Não será conhecido a Defesa interposta fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

CAPITULO IV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 30. A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto, ficará a cargo dos órgãos de fiscalização do município.

Art. 31. Ficam os órgãos municipais competentes, autorizados a utilizar de poder de polícia administrativa para determinar o fechamento/embargo de estabelecimentos, caso haja descumprimento das medidas de prevenção do COVID-19 dispostas neste Decreto.

Art. 32. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática do crime previsto no **Art. 268 do Código Penal Brasileiro**.

Art. 268 - *Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:*
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Parágrafo único- *A pena é aumentada de um terço, se o agente é* ***funcionário da saúde pública*** *ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.*

CAPITULO V

DA DESTINAÇÃO DE VALORES ARRECADADOS

Art. 33. Os valores efetivamente arrecadados e provenientes das multas aplicadas por violação a este Decreto deverão obrigatoriamente ser revertidos em ações de prevenção e combate ao COVID-19, assim como para aquisição de cestas básicas para distribuição entre as famílias em situação de vulnerabilidade.

CAPITULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. As medidas previstas no Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 35. Para fins de denúncia quanto ao descumprimento deste Decreto informa-se o telefone (091) 99304-6642, sendo mantido em absoluto sigilo os dados pessoais do denunciante.

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na presente data, com a publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá - Pará, dia 08 de março de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:BA4EB922

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

CONTRATO Nº: 010/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-006/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do Fundeb. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.024** - manutenção do fundeb 40% - ensino fundamental; **2.128** - manutenção do transporte escolar (fundeb 40%), Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 509.980,00** (quinhentos e nove mil novecentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:D6D9E22F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATO Nº: 011/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-006/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades**: 2.075** - manutenção do fundo municipal de assistência social; **2.078** - manutenção do programa qualifica jovem (cras); **2.083** - manutenção do conselho tutelar, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00

Material de consumo, no valor de **R$ 95.379,00** (noventa e cinco mil trezentos e setenta e nove reais); VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:3FA64A76

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2021

CONTRATO Nº: 012/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-006/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.136** - manutenção do fundo municipal de educação, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 92.587,00** (noventa e dois mil quinhentos e oitenta e sete reais); VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:FF1777CB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-002/2021-FMS

O Secretário Municipal de Saúde torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico: **PE-002/2021-FMS**, Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19 e Testes Rápido para tetecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará - PA. Vencedoras**: REI HOSPITALAR**, inscrita sob CNPJ nº 37.118.142/0001-68, vencedora do item: **19,** com valor total **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais), **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 66.000.787/000108, vencedora do item: **24,** com valor total R$ 25.650,00 (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais) e **J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº 14.200.301/0001-73, vencedora dos itens: **de 01 ao 18, 20, 21, 22 e 25,** com valor total **R$ 104.632,50** (cento e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos, acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.

MAURICIO SOARES BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:250162BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-003/2021-FMS SRP

O Secretário Municipal de Saúde torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico: **PE-003/2021-FMS SRP**, Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, Destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA. Vencedoras**: JOANA D ARC JORGE SILVA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 06.247.442/0001-13, vencedora dos itens: **02, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 37, 38, 42, 43, 46, 47, 51, 52, 56, 62, 65, 68, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 94, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131 e 132,** com valor total **R$ 87.238,95** (oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), **PRAX-DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 36.761.673/0001-01, vencedora dos itens: **01, 11, 13, 34, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 49, 53, 54, 63, 64, 76, 77, 86, 95, 112, 117, 118, 119, 120, 129 e 130,** com valor total R$ 36.962,30 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e **J B M P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 34.553.827/0001-44, vencedora dos itens: **03, 04, 05, 07, 08, 09, 16, 18, 20, 26, 27, 28, 33, 35, 48, 50, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 70, 73, 75, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 100, 101, 102, 110, 111, 113, 114, 115, 127 e 128,** com valor total **R$ 125.523,83** (cento e vinte e cinco quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.

MAURICIO SOARES BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:66E51760

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-007/2021-FMS SRP

O Secretário Municipal de Saúde torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico: **PE-007/2021-FMS SRP**, Objeto: Registro de Preço para Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Hospitalar, Medicamentos Hospitalares e Farmácia Básica, Destinados a Suprir as Necessidades do Hospital Municipal e Unidade Básica de Saúde de Palestina do Pará-PA. Vencedoras**: C J A PARENTE**, inscrita sob CNPJ nº 83.646.307/0001-91, vencedora do item: 304, com valor total **R$ 36.140,00** (trinta e seis mil cento e quarenta reais), **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.443.348/0001-77, vencedora dos itens: 50, 55, 87, 256, 324, 334, 339 e 463, com valor total R$ 10.956,00 (dez mil novecentos e cinquenta e seis reais), **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.602.727/0001-37, vencedora dos itens: 47, 56, 60, 61, 62, 74, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 136, 158, 167, 220, 225, 232, 237, 249, 265, 266, 272, 305, 306, 332, 351, 362, 387, 388, 396, 408, 423, 427,429, 455 e 476, com valor total **R$ 72.953,00** (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais), **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA,** inscrita sob CNPJ nº **03.460.198/0001-84,** vencedora dos itens: 32, 70, 126, 127, 128, 222, 223, 224, 236, 239, 240, 241, 242, 243, 280, 286, 298, 303, 323, 329, 331, 370, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 424, 425, 426, 428, 430, 431, 432, 433, 434, 435 e 436, com valor total **R$ 27.413,52** (vinte e sete mil quatrocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos), **FATO DISTRIBUIDORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS,** inscrita sob CNPJ nº 26.043.097/0001-03, vencedora dos itens: 348, 349, 350, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 464, 465 e 466, com valor total **R$ 4.350,40** (quatro mil trezentos e cinquenta reais e quarenta centavos), **GREGORIO E MACHADO LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 30.981.531/0001-73, vencedora dos itens: 52, 85, 86, 114, 140, 172, 173, 174, 186, 221, 261, 262, 263, 270, 278, 330, 338, 409, 410, 437, 438, 439 e 440 com valor total **R$ 28.298,05** (vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e cinco centavos), **J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº 14.200.301/0001-73, vencedora dos itens: 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 54, 57, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 71, 72, 73, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 135, 137, 138, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 162, 165, 166, 169, 171, 175, 176, 177, 178, 179, 182, 183, 184, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 227, 228, 230, 233, 234, 235, 244, 245, 246, 247, 248, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 267, 268, 269, 273, 274, 275, 276, 277, 279, 281, 282, 283, 284, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 299, 301, 302, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 325, 328, 333, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 359, 360, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 383, 384, 385, 386, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 397, 398, 399, 400, 401, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 458, 459, 460, 461, 462, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 479, 481, 482, 483, 484, 485, 486 e 488 com valor total **R$ 628.581,75** (seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e oitenta

e um reais e setenta e cinco centavos), **J DE R L PARRIAO,** inscrita sob CNPJ nº 04.340.683/0001-87, vencedora dos itens: 02, 03, 39, 69, 77, 83, 84, 95, 96, 115, 116, 141, 168, 226, 271 e 477 com valor total **R$ 74.178,20** (setenta e quatro mil cento e setenta e oito reais e vinte centavos), **STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 06.106.005/0001-80, vencedora dos itens: 07, 229, 285 e 300 com valor total **R$ 5.534,00** (cinco mil quinhentos e trinta e quatro mil reais) **TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob CNPJ nº 32.364.822/0001-48, vencedora do item: 219 com valor total **R$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais) e **W TEDESCO REFRIGERAÇÃO,** inscrita sob CNPJ nº 20.121.311/0001-16, vencedora dos itens: 411, 412, 413, 414 e 415 com valor total **R$ 1.950,00** (um mil novecentos e cinquenta reais), acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.

MAURICIO SOARES BARBOSA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:0CE48D8C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021

CONTRATO Nº: 014/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-002/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará. Contratada: **J C S DE SOUZA COMERCIO EIRELI**. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19 e Testes Rápido para detecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.170** – **Enfrentamento da Emergência covid-19 PMPP**, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 104.632,50** (Cento e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 04 de Março de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:7110A574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

CONTRATO Nº: 015/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-002/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará. Contratada: **REI HOSPITALAR**. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19 e Testes Rápido para detecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.170** – **Enfrentamento da Emergência covid-19 PMPP**, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 860,00** (oitocentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 04 de Março de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:303CD499

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2021

CONTRATO Nº: 013/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-002/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará. Contratada: **ELO TEXTIL LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19 e Testes Rápido para detecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.170** – **Enfrentamento da Emergência covid-19 PMPP**, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 2.985,00** (dois mil novecentos e oitenta e cinco reais); VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 04 de Março de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:4645F455

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATO Nº: 016/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-002/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará. Contratada: **WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI`s para os profissionais da saúde no enfretamento da COVID-19 e Testes Rápido para detecção do Vírus, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Palestina do Pará/PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.170** – **Enfrentamento da Emergência covid-19 PMPP**, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 25.650,00** (vinte e cinco mil seiscentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 04 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 04 de Março de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:B874DFB1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2021

CONTRATO Nº: 009/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-006/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.057** - manutenção do fundo municipal de saúde; **2.058** - manutenção do conselho municipal de saúde; **2.062** - manutenção do programa de agentes comunitários de saúde; **2.063** - manutenção do programa atenção básica – Pab; **2.066** - manutenção do hospital municipal; **2.067** - manutenção do centro odontológico - programa saúde bucal; **2.069** - manutenção do programa vigilância sanitária; **2.070** - manutenção do programa TFECD - endemias, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 276.830,00** (duzentos e setenta e seis mil oitocentos e trinta reais); VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:939BADA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021003

ATA Nº **2021003**, ORIGEM: **PE-003/2021-FMS SRP**, Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Materiais de Consumo, Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis, Limpeza, Copa e Cozinha e Descartáveis, Destinados ao Hospital Municipal, Postos de Saúde e ao Fundo Municipal de Saúde de Palestina do Pará-PA**.** Contratadas: **JOANA D ARC JORGE SILVA - ME**, inscrita sob CNPJ nº 06.247.442/0001-13, vencedora dos itens: **02, 06, 10, 12, 14, 15, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 32, 37, 38, 42, 43, 46, 47, 51, 52, 56, 62, 65, 68, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 91, 94, 99, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 131 e 132,** com valor total **R$ 87.238,95** (oitenta e sete mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos), **PRAX-DISTRIBUIDORA & SERVIÇOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 36.761.673/0001-01, vencedora dos itens: **01, 11, 13, 34, 36, 39, 40, 41, 44, 45, 49, 53, 54, 63, 64, 76, 77, 86, 95, 112, 117, 118, 119, 120, 129 e 130,** com valor total R$ 36.962,30 (trinta e seis mil novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) e **J B M P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,**

inscrita sob CNPJ nº 34.553.827/0001-44, vencedora dos itens: **03, 04, 05, 07, 08, 09, 16, 18, 20, 26, 27, 28, 33, 35, 48, 50, 55, 57, 58, 59, 60, 61, 66, 67, 69, 70, 73, 75, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 100, 101, 102, 110, 111, 113, 114, 115, 127 e 128,** com valor total **R$ 125.523,83** (cento e vinte e cinco quinhentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos) acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 08 de Março de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:DF10CA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-006/2021-PMPP

O prefeito Municipal torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico: **PE-006/2021-PMPP**, Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Vencedoras**: AUTO POSTO COIMBRA LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 05.817.752/0001-63, vencedora dos itens: **01, 02 e 03,** com valor total **R$ 1.805.380,00** (um milhão oitocentos e cinco mil trezentos e oitenta reais) acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação.

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:181502B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-005/2021-PMPP SRP

O prefeito Municipal torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico: **PE-005/2021-PMPP SRP**, Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Peças, Destinadas à Reparos e Manutenções das Máquinas Pertencentes ao Município de Palestina do Pará/PA. Vencedoras**: T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 15.185.368/0001-49, vencedora dos itens: de **01 ao 269,** com valor total **R$ 254.478,12** (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos) acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação.

CLAUDIO ROBERTINO ALVES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:99C19D0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO: PE-004/2021-PMPP SRP

O prefeito Municipal torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Eletrônico: **PE-004/2021-PMPP SRP**, Objeto: Registro de Preço para Fornecimento de Computadores Para Palestina do Pará-PA. Vencedoras: **HD SAT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI**, inscrita sob CNPJ nº 20.486.284/0001-85, vencedora do item: **01,** com valor total **R$ 87.500,00** (oitenta e sete mil e quinhentos reais) e **VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI,** inscrita sob CNPJ nº 24.418.247/0001-90, vencedora do item: **02**, com valor total **R$ 10.200,00** (dez mil e duzentos reais), acima classificadas e vencedoras para realizar o objeto desta Licitação.

CLAUDIO ROBERTINO ALVE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:E13A0059

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021

CONTRATO Nº: 007/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-006/2021-FMS, Contratante: Prefeitura Municipal de Palestina do Pará. Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.004** - manutenção das atividades do gabinete do prefeito; **2.053** - manutenção da secretaria municipal de agricultura; **2.103** - manutenção e recuperação de estradas vicinais; **2.147** - manutenção da secretaria de turismo, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 661.134,00** (seiscentos e sessenta e um mil cento e trinta e quatro reais); VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:C9B4C284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021001

ATA Nº **2021001**, ORIGEM: **PE-005/2021-PMPP SRP**, Objeto: Registro de Preços para Fornecimento de Peças, Destinadas à Reparos e Manutenções das Máquinas Pertencentes ao Município de Palestina do Pará/PA**.** Contratada: **T & S COMERCIAL DE PEÇAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 15.185.368/0001-49, vencedora dos itens: de **01 ao 269,** com valor total **R$ 254.478,12** (duzentos e cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos) acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 24 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:8CE7B63A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATO Nº: 008/2021, ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO: PE-006/2021-FMS, Contratante: Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA). Contratada: **AUTO POSTO COIMBRA LTDA**. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível a ser Entregue Através de Requisições de Acordo com as Necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Palestina do Pará-PA. Programa de trabalho: Exercício 2021, Atividades: **2.106** - manutenção dos serviços de limpeza publica; **2.169** - manutenção do fundo municipal de meio ambiente e sustentabilidade, Classificação econômica: 3.3.90.30.00.00 Material de consumo, no valor de **R$ 169.470,00** (Cento e sessenta e nove mil quatrocentos e setenta reais); VIGÊNCIA: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. Data da assinatura: 26 de Fevereiro de 2021.

Publicado por:
Roberval Alves Rodrigues
Código Identificador:235E11AD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS
A **Agência de Saneamento de Paragominas**, representada por seu Superintendente Geral, a Sra. **Rosilene Gomes Costa**, celebra

contrato com **servidor (a) temporário para o setor ADMINISTRATIVO desta Autarquia, abaixo relacionados**.

CONTRATO	NOME	CARGO	SALÁRIO BASE	VIGÊNCIA
081/2021	JOICE CLEIDE OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R$ 1.100,00	01.03.2021 A 31.12.2021

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS

Paragominas/PA, 08 de março de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Superintendente Geral

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:6D79340F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

DECRETO ALTERADO, AO PUBLICADO NA DATA DE 09 DE MARÇO.

DECRETO PMPI/GAB Nº 008/2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita do Município de Piçarra - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública, encarada e combatida em nível internacional, e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 03 de março de 2021, diz que caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais.

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal - Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO - Redator(a) do acórdão: Mia. EDSON FACBIN - Julgamento: 15/04/2020 - Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

CONSIDERANDO que a este Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias.

DECRETA

Art. 1º Como medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 ficam proibidas:

I - As aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos, superior a 10 (dez) pessoas.
II - A prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em quadras poliesportivas, campos de futebol e estabelecimentos similares.
III – A realização de shows e festas abertas ao público;
IV – O funcionamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares, todos os dias da semana.
Art. 2º Ficam autorizados a funcionar para o público desde que respeitadas as medidas previstas no art. 4º deste Decreto:

I – Os bares, conveniências, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, ficando o funcionamento permitido até as 22h (vinte e duas horas), sendo proibido o seguinte: a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento e a apresentação de músicos/artistas.
II - Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devendo observar quanto ao seu funcionamento, o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
III - As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada;
IV – As academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Fica vedado a realização de eventos e festas organizadas por igrejas que possam gerar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, ficando permitida a realização de cultos e missas, desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre pessoas e que sejam tomadas todas as medidas descritas no art. 4º do presente decreto, no que couber.

Art. 4º Todos os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas:

I – Intensificar ações de limpeza;
II - Disponibilizar aos funcionários os equipamentos de segurança, tais como, máscaras e luvas descartáveis, bem como álcool 70 INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes na entrada do estabelecimento;
III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de proteção;
IV – Manter espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas, se houver;
V – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
VI – Evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 1,5 metros de área de atendimento e/ou vendas;
VII – manter na modalidade home office idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoas que estejam grávidas ou lactantes, e ainda as que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas;
VIII – Controlar o fluxo de pessoas nas imediações dos estabelecimentos.

§1º – Caso o responsável pelo estabelecimento comercial descumpra as medidas previstas neste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.

§2º Todas as autoridades públicas municipais e qualquer cidadão, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Militar e a Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Pública poderão, a seu critério, autorizar a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - estejam grávidas ou sejam lactantes;
III - apresentem doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e,

§1º - Os demais servidores que não fizerem parte do grupo de risco trabalharão normalmente em seus respectivos órgãos com equipamentos de proteção.

§2º - Fica proibida a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 6º Fica determinado o uso obrigatório em todo território Municipal de máscaras de proteção respiratória a partir da publicação deste decreto.

Parágrafo Único – Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento.

Art. 7º Fica expressamente proibido a locomoção de pessoas na sociedade com diagnóstico confirmado para covid-19, exceto nos casos de urgência e emergência, devendo estes comunicarem as autoridades da saúde, sob pena de responderem cível e criminalmente por colocarem em risco a saúde de outras pessoas que podem desenvolver resultados gravosos – como de morte em pessoas que estão debilitadas por idade ou outras circunstâncias.

Art. 8º Ficam suspensas durante a vigência deste decreto as seguintes atividades no âmbito Municipal:

I -As aulas da rede pública municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental);
II –As atividades em Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, bem como do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF;
III– As atividades com grupos na Academia da Saúde, visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Piçarra, exceto agendamentos de consultas ambulatoriais e de rotina com cirurgiões dentistas;
IV– As Viagens em transporte coletivo público à cidade de Marabá-PA – Pará para realização de procedimentos de média e alta complexidade, exceto hemodiálise e os casos de urgência e emergência.

§1º– Recomenda-se a suspensão das aulas de ensino superior, pós-graduação e cursos técnicos ofertados por Instituições de Ensino Privadas, pelo prazo de vigência do presente decreto.

§2º– Os serviços de consulta de rotinas e grupos de cuidado continuado (gestantes, diabéticos e hipertensos) serão ofertados com horários marcados.

Art. 9º Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão realizar na medida de sua possibilidade a divulgação ampla e sistemática das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e do Governo do Estado do Pará, reforçando ações de limpeza e higiene e seus locais de trabalho.

Art. 10 As medidas restritivas estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas a qualquer momento caso haja a regressão ou progressão da situação atualmente constatada, observada a opinião dos órgãos técnicos de saúde oficiais sobre a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 10 (dez) dias, revogando-se todas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 08 de Março de 2021

WALDIRENE ALVES DA SILVA
Secretária de Gabinete do Executivo Municipal
Portaria PMPI/GAB nº 001/2021

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:1E98619B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 004-1/2021-PMPM DE PRAZO AO CONTRATO Nº 022-1/2020-PMPM, LICITAÇÃO: Modalidade CARTA CONVITE Nº 1008-1/2020-PMPM. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE . CONTRATADA: N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI CNPJ: 27.305.167/0001-17 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Construção de 07 (sete) elevados para caixa d´ água na zona rural, MUNICIPIO DE PORTO DE . Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de março de 2021 com vigência de 03 meses. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/03/2021.

Porto de Moz - PA, 01 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:13FBB627

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 004-2/2021-FME DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019-2/2020-FME, LICITAÇÃO: Modalidade CARTA CONVITE Nº 1004-2/2020-FME. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE . CONTRATADA: N. DA C. C. PINHEIRO EIRELI CNPJ: 27.305.167/0001-17 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para Construção de 07 (sete) elevados para caixa d´ água na zona rural, MUNICIPIO DE PORTO DE . Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 03 de março de 2021 com vigência de 03 meses. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 01/03/2021.

Porto de Moz - PA, 01 de março de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jairo Vieira Duarte Souto
Código Identificador:E7AEC786

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá através do Fundo Municipal de saúde de, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial SRP n°**9/2021-230204**, tipo menor preço por item, abertura dia 24/03/2021, às 09:00h min horário local. Objeto: **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS, MATERIAIS TÉCNICOS – HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PÁ**, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 09 de março de 2021

ABRAÃO PEREIRA DO NASCIMENTO
Secr. Municipal de Saúde
Port. N: 005/2021-PMP/GP

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:7669382E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Prainha-Pá/ Secretária de Administração de, **torna público que se fará realizar o Pregão Presencial SRP** n°**9/2021-190101**, tipo menor preço por item, abertura dia 23/03/2021, às 09:00h min horário local. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (RECARGAS E VASILHAME COMPLETO DE 13KG), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE PRAINHA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

O Município de Prainha-Pá/ Secretária de Administração de, torna público que se fará realizar o Pregão Presencial SRP n°**9/2021-180102**, tipo menor preço por item, abertura dia 29/03/2021, às 10:00h min horário local. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRAINHA-PA, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 – Bairro Jardim Planalto - Prainha-Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaprh@gmail.com e https://www.prainha.pa.gov.br e https://www.tcm.pa.gov.br/

Prainha, 09 de março de 2021.

DAVI XAVIER DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima da Silva Pires
Código Identificador:59D4225C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021.
Processo Licitatório Nº. 030/2021.
O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA Através da Secretaria Municipal de Saúde, comunicar aos interessados, que realizará no dia **22/03/2021 às 09h**, (horário Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço **por item**, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA EMISSÃO DE PASSAGENS TERRESTRE "RODOVIARIAS" NACIONAIS COM OBJETIVO DE ATENDER SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PARÁ,** conforme termo de referencia. O edital completo esta a disposição no site www.redencao.pa.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 2ª andar sala 202 setor Jardim Umuarama Redenção PA. Mais informações no telefone (94) 3424-3578. e-mail licitacao@redencao.pa.govbr

CELMA APARECIDA BARTOLOMEU ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:29B3A7EB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 054

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder três diárias ao servidor: **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 250.00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais). Portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na rua Andorinha, 2068 – Jardim Paraíso – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, para a cidade de **PALMAS – TO,** no período de 09/03/2021 a 11/08/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A543F44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 055

PORTARIA Nº 055/2021 RIO MARIA – PARÁ, 09 DE MARÇO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 03 (Três), diárias ao servidor: **WANDEILSON SOARES DE SOUSA,** no valor de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 750.00 (Setecentos e cinquenta reais). Portador do CPF: 031.294.912-01, residente e domiciliado na rua quarenta e três, 175 – Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **NAGILA SANDRA NASCIMENTO PEREIRA**, para a cidade de **PALMAS-TO**, no período de 09/03/2021 a 110/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.

Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A3D4B529

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ENCARTE DA ATA DO PREGÃO Nº 015/2021-000006.

EXTRATO DA ATA: Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de RIO MARIA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 015/2021-000006. Empresa: FREDSON DA SILVA SANTOS EREILLI - EPP; C.N.P.J. nº 02.891.731/0001-08, estabelecida à AV XINGU Nº791, CENTRO, Xinguara PA, (94) 3426-4139, representada neste ato pelo Sr(a). FREDSON DA SILVA SANTOS, C.P.F. nº 641.265.792-49. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00001 AR MEDICINAL TIPO T(AR COMPRIMIDO) CILINDRO DE 10M UNIDADE 250.00 202,000 50.500,00 TS 00002 RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 01 METRO UNIDADE 20.00 96,000 1.920,00 00003 RECARGA DE GÁS MADICINAL - CILINDRO COM 10 METROS UNIDADE 450.00 202,000 90.900,00 00004 RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 03 METROS UNIDADE 200.00 114,000 22.800,00 00005 RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 04 METROS UNIDADE 100.00 124,000 12.400,00 00006 RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO COM 05 METROS UNIDADE 50.00 147,000 7.350,00 00007 RECARGA DE GÁS MEDICINAL - CILINDRO DE OXIGÊNIO CO UNIDADE 200.00 154,800 30.960,00 M 07 METROS VALOR TOTAL R$ 216.830,00 Empresa: REMIGIO & SOUSA LTDA; C.N.P.J. nº 37.422.658/0001-00, estabelecida à AV SANTA TEREZA, (94) 99153-3310, representada neste ato pelo Sr(a). VANESSA DE FATIMA DANTAS ESPINOLA DE SOUSA, C.P.F. nº 043.514.774-90. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00008 TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO TORAX UNIDADE 800.00 375,000 300.000,00 VALOR TOTAL R$ 300.000,00 Empresa: D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; C.N.P.J. nº 03.602.727/0001-37, estabelecida à FOLHA 18 S/N QD 01 LOTE 24, NOVA MARABÁ, Marabá PA, representada neste ato pelo Sr(a). DJANIA DA SILVA OLIVEIRA, C.P.F. nº 636.437.232-53. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00009 AZITROMICINA 500MG CÁPSULAS - Marca.: PHPHARLAB CÁPSULA 5,000.00 1,530 7.650,00 00010 IVERMECTINA 6MG - CÁPSULAS - Marca.: PHPHARLAB CÁPSULA 4,000.00 1,390 5.560,00 VALOR TOTAL R$ 13.210,00 Empresa: RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALA; C.N.P.J. nº 12.313.826/0001-90, estabelecida à AV ANTONIO FIDELIS, (62) 3295-8276, representada neste ato pelo Sr(a). ANDREA DE ARAUJO TEIXEIRA, C.P.F. nº 041.924.691-62. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00011 PREDNISOLONA 20MG - CÁPSULAS - Marca.: SANVAL CÁPSULA 10,000.00 0,300 3.000,00 VALOR TOTAL R$ 3.000,00 Empresa: NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA; C.N.P.J. nº 75.014.167/0001-00, estabelecida à R ALMIRANTE GONCALVES, AGUA VERDE, Curitiba PR, (41) 3015-4824, representada neste ato pelo Sr(a). ANITA FURTADO DA SILVA, C.P.F. nº 437.857.519-15. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00012 ZINCO 40MG - CÁPSULAS - Marca.: NESH ZINCO CÁPSULA 14,000.00 0,690 9.660,00 VALOR TOTAL R$ 9.660,00 Empresa: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRURGICA LTDA; C.N.P.J. nº 05.351.445/0001-30, estabelecida à RUA PARIQUIS N3909 SEGUNDO ANDAR, GUAMA, Belém PA, (91) 99132-6958, representada neste ato pelo Sr(a). EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE, C.P.F. nº 632.792.824-20. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00014 FILME DRY LASER DI-HL 20X25CM - Marca.: DI-HL UNIDADE 2,000.00 3,680 7.360,00 00015 FILME DRY LASER DI-HL 25X30CM - Marca.: DI-HL UNIDADE 500.00 5,510 2.755,00 00016 FILME DRY LASER DI-HL 26X36CM - Marca.: DI-HL UNIDADE 500.00 6,870 3.435,00 VALOR TOTAL R$ 13.550,00 Empresa: FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELLI EPP; C.N.P.J. nº 19.458.719/0002-80, estabelecida à R JOSE ALVARES MACIEL, INCONFIDENTES, Ouro Branco MG, (31) 3741-1344, representada neste ato pelo Sr(a). LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS, C.P.F. nº 089.244.546-76. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00017 TESTE RÁPIDO COVID IgM/IgG - Marca.: SARSCOVID UNIDADE 500.00 10,500 5.250,00 VALOR TOTAL R$ 5.250,00 Empresa: NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOS; C.N.P.J. nº 32.737.279/0001-87, estabelecida à R ALFREDO LOPES, JARDIM MACARENG, São Carlos SP, (16) 3419-5912, representada neste ato pelo Sr(a). FELIPE JAIME DE PINA, C.P.F. nº 037.167.811-00. ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 00018 TESTE RÁPIDO P/ COVID-19 NASOFARINGE(SWAB) - Marca UNIDADE 30.00 37,980 1.139,40 .: ABBOT VALOR TOTAL R$ 1.139,40

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:C303EB0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 050

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (quatro), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS**, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200.00 (um mil, duzentos reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na rua sete, s/n – Vila verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MARIA JOANA REIS,** para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 09/03/2021 a 12/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de março do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2E31B1A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 051

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 04 (Quatro), diárias ao servidor: **GUILHERME ARTHUR VILANOVA ARAUJO**, no valor de R$ 300.00 (trezentos

reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.200.00 (Um mil e duzentos reais). Portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na rua quinze, 669 – Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **MARIA JOANA REIS,** para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 09/03/2021 a 12/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:AAD295FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 052

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco), diárias ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, no valor de R$ 300.00 (Trezentos reais) cada. Perfazendo um total de R$ 1.500.00 (Um mil quinhentos reais), portador do CPF: 798.750.332-20, residente e domiciliado na rua noroeste, 224 – Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte do paciente: **ALDECIR SOCORRO TRESSENO**, para a cidade de; **GOIANIA-GO**, no período de 09/03/2021 a 13/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de março de 2021

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0DB89CFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 053

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco) diárias a servidora: ROSILENE MARQUES DE SOUSA, no valor de R$ 300.00 (Trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (um mil, quinhentos reais). Portadora do CPF: 748.190.622-04, residente e domiciliado na Avenida 18, 982 – Maringá, Rio Maria – Pará, lotada no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO, como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá realizar o acompanhamento do paciente: ALDECIR SOCORRO TRESSENO, para a cidade de GOIANIA - GO, no período de 09/03/2021 a 13/03/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos nove dias do mês de março de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:02F86DEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 220

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA DA PAZ SILVA CAMPOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 697.709.302-10, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:360A4028

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 217

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **SANDRA MARIA FERREIRA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 975.817.392-87, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BEE90E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 222

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **FERNANDO PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 007.995.122-81 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Assistência e Proteção Social.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:68C12304

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 215

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **FRANCISCO SOUSA LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 827.714.212-91 para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Valorização do Patrimônio, Memória e Literatura.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6A567963

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 207

Nomeia a servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr ª. **SOLANGE DE SOUSA ROCHA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 978.761.352-34, para exercer o cargo em comissão de **assessora setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B31A3F4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 262

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CHARLON DE OLIVEIRA ARRAIS ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 981.574.501-87, para exercer o cargo em comissão de **Assessor Setorial II, afeto a secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2B3AFEEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 212

Nomeia a servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DERIANE GOMES DA SILVA,** inscrita no CPF/MF sob o n.º 013.894.002-98, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Setorial II, afeto a secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3ED294A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 240

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JESSICA SILVA FREITAS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 070.725.721-20, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B6C7A04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 239

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **JAINE PEREIRA CAMPOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 029.326.932-71, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6F3F524F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 237

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **GIOVANA ALVES DOS REIS SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 700.487.812-07, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7DAF9365

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 241

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **LORRAINE DA CRUZ ALMEIDA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 048.231.462-12, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5B1C93F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 233

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **LENIEL BATISTA ALVES,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 712.683.242-72 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:381BE931

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 234

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **KERVEEN KAIO COSTA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.977.532-90 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:04124173

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 235

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **BETIZA PEREIRA CARDOSO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 462.595.462-20, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:009B997E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 238

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CAMILA EDUARDO DE SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 051.805.522-14, para exercer o cargo

em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B149867A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 243

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **DAIANY LINO ARRAIS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 905.628.442-87, para exercer o cargo em comissão de **assessor executivo, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5C3E01AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 242

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARINEIS PEREIRA SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.627.742-76, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:51D8CECE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 210

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ORBERTO MARTINS SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 584.838.612-91 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:90983939

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 260

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **GENTIL PEREIRA LEDA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 234.718.162-91, para exercer o cargo em comissão de **Supervisor da Vigilância Sanitária.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:87F0AF3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 229

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação e 30% (trinta por cento) de gratificação extraordinário a servidora **ANA BEATRIZ RESPLANDE DE ANDRADE**, **Diretora do Departamento de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1CBB5290

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 251

CONCEDE GRATIFICAÇOES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (um quinto) de gratificação ao servidor **BRUNO EDUARDO FREITAS, assessor setorial II.**

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 03 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:ADBE41C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 259

CONCEDE GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 3/5 (três quintos) de gratificação aos servidores, Assessores Jurídicos:

GISELLY FERREIRA ALVES DE SIQUEIRA;
MIRIA KELLY RIBEIRO DE SOUSA;
WILKERS LOPES DE OLIVEIRA.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:3F173289

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 268

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:
R E S O L V E:
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **VANDERLANE SILVA RAMOS**, **Assessor Setorial,** com o período inicial de 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 01 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:08B80541

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 253

PRORROGA A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°. Prorrogar por mais 02 (dois) anos a licença sem remuneração da servidora **DANIELLA SOUTO RIZZI RIBEIRO**, nutricionista, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 03 de março de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B448453D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 269

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JANDSON DE JESUS SOUZA,** inscrito no RG sob o n.º 740.801-6 e no CPF/MF sob o n.º 031.527.872-27, para exercer o cargo em comissão de **Diretor de Departamento de Patrimônio.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A7D93E78

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 227

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **EDILEIA PINTO DA COSTA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 015.342.992-54, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6309C669

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 268

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIANE MOURA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o n.º 037.763.992-36, para exercer o cargo em comissão de **Assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage à 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 04 de março de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:947B533E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 231

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ALLISSON VIEIRA DOS SANTOS,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 031.639.602-86 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:364CCFD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 225

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MARCIO NOEL DIAS FEITOSA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 924.712.421-20 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B7444490

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 253

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **MANOEL DE SOUSA FILHO,** inscrito no RG sob o n.º 1.435.612 SSP/TO e no CPF/MF sob o n.º 365.063.622-00, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 09 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:337A838A

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 236

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CAMILLA ALVES SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 028.119.132-89, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:328D2E47

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 265

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CLEITON LOPES SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 969.954.592-53, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Urgência e Emergência (SAMU).**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 26 de fevereiro de 2021.

ROSICLEIDE MATOS DA SILVA
Prefeita Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DD7FD328

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 244

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **CRISTIANE VEIGA DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 611.579.612-15, para exercer o cargo em comissão de **assessor executivo, afeto a secretaria Municipal de Saúde.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:0A21AC5B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 224

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ADRIANO OLIVEIRA HENRIQUE,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 002.810.802-75 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4CBD2602

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 226

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **PABLO HENRIQUE SILVA SOUZA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 030.744.352-32 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:5B4C129C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 259

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **FABRICIO VINICIUS DA SILVA BRAZ,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 013.559.362-09, para exercer o cargo em comissão de **assessor executivo, afeto a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4EF6EE0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 257

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **IDELBRANDO SOARES DE MENDOÇA,** inscrito no RG sob o n.º 134.951-7 SSP/PA e no CPF/MF sob o n.º 281.415.202-53, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial II, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1243913E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 228

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **JOSE GERALDO CARNEIRO,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 178.134.922-34 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial I, afeto a Secretaria Municipal de Finanças.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 15 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:61B5B3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 193

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **ANTONIO VICENTE DA SILVA,** inscrito no CPF/MF sob o n.º 005.037.412-56 para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial, afeto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de janeiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2CD1C1EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 255

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeado o Sr.º **CLEITON CANDIDO DE PAULA,** inscrito no RG sob o n.º 591.938-3 PC/PA e no CPF/MF sob o n.º 001.408.892-48, para exercer o cargo em comissão de **assessor setorial, afeto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:DCE27943

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
DECRETO N.º 254

Nomeia servidora que especifica e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, **ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO Art. 97, inc. I; IX e XII da Lei Orgânica do Município de Rio Maria e amparada pela Legislação Municipal vigente:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica nomeada a Sr.ª **MARIA LÚCIA DA SILVA VASCONCELOS**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 787.246.862-04, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretora da Escola Municipal Bom Sossego, Vila Betel, Zona Rural.**

Art. 2º - Encaminhe-se ao Departamento de Pessoal, para as devidas anotações no prontuário da servidora.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroage à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MÁRCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:B8673FF9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2021-SEMAD/PMRP

PROCESSO LICITATÓRIO: DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 7/2021-005 SMS

Reconheço a Dispensa de Licitação nº 7/2021-003 SMS nos termos do Art. 24, inciso X, cumprido e estabelecido da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO E HOMOLOGO** o referido processo licitatório de acordo com o Parecer Jurídico exarado pela Assessoria Jurídica deste município, referente a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO**, através do Sr. **PEDRO JANER GUIMARÃES BELÉM**, inscrito no CPF sob o nº 246.961.612-34, no valor global de **R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais)**, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares, bem como, as cláusulas e condições especificadas no contrato a ser firmado entre as partes.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato para surtir os efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 08 de Março de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal em Saúde

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:909BE3C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de RONDON DO PARÁ, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO

FAVORECIDO.....: PEDRO JANER GUIMARÃES BELÉM

VALOR.....: R$ 21.600,00 (Vinte e um mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: caput do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

RONDON DO PARÁ - PA, 08 de Março de 2021

MILTON FERREIRA DA SILVA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:DDBBCEAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210044

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2020-014 FMS

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA(O).....: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS PARA ATENDER A DEMANDA DO CAPS - CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R$ 12.302,00 (doze mil, trezentos e dois reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 1001.103030114.2.109 Aquisição de Medicamentos Controlados , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R$ 12.302,00

VIGÊNCIA.....: 26 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Fevereiro de 2021

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:08FDE445

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 2ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 01 de Março de 2021.

Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e oito minutos, havendo número legal o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Audício de Jesus para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmo dois, versículos sete e oito. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as proposições e ofícios da Ordem do Dia que foram: Ato da Presidência nº 002/2021-GP, Moções nº 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021, 008/2021, 009/2021 e Requerimentos nº 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021 e Balancete Financeiro da Câmara Municipal do mês de Janeiro do ano em curso. Não havendo inscritos para o **Horário de Liderança**, foi aberto o **Grande Expediente** se pronunciando os senhores Vereadores: **Audício de Jesus**, informando que em reunião com a Prefeita Municipal no dia de hoje, recobrou melhorias na faixa de pedestres e os vereadores Nilton e Wildenberg solicitaram as demandas da zona rural e precisam estar atentos aos anseios da sociedade; **Warlen Santos**, falando sobre a escuridão de vários setores da cidade e da necessidade de iluminação pública, sendo abordado por moradores do centro da cidade e dos bairros Jaderlândia, Novo Horizonte e Recanto Azul sobre a falta de iluminação pública, recebendo aparte do vereador Diego Santos, comentando a importância do assunto, havendo na Avenida Marechal Rondon diversas lâmpadas queimadas e iluminação pública também é segurança pública e a prefeitura precisa trocar urgentemente as lâmpadas queimadas em toda cidade, sugerindo ao tribuno solicitar verbalmente ou via ofício o valor arrecadado para iluminação pública do mês de janeiro até a presente data e que providencias sejam tomadas para solucionar o problema; seguindo sua fala o tribuno comentou que fará requerimento sobre a situação do aparelho de ultrassom do hospital municipal, que precisa ser consertado para atender as pessoas que não tem condições de pagar, sendo muito grande a procura pelo mesmo; por aparte a vereadora Milena da Costa, citou que o assunto é um pedido recorrente e informando que solicitou via ofício ao setor de compras da prefeitura a aquisição da sonda para o aparelho, que está fazendo somente ultrassom de mama e transvaginal, sendo a procura maior por ultrassom obstétrica e abdômen total; na continuidade o orador falou sobre os módulos sanitários, estando interrompido o serviço e ainda não teve resposta de sua cobrança, ficando sabendo que há famílias contempladas com o programa que ainda não foram atendidas e as mesmas precisam dos banheiros em suas residências e assim que tiver oportunidade irá ao representante da FUNASA cobrar; por aparte o vereador Marcus Sanches, comentou que há pessoas perdendo o material por falta de conclusão da construção, sendo necessário fazer as correções necessárias, para que os beneficiados não sejam prejudicados; **Rubens Pereira**, comentando sua preocupação com o trânsito e em viagem a Belém enfatizará junto ao DETRAN a necessidade de sinalização do trânsito em Rondon, incluindo semáforos, sendo muito grande o fluxo de veículos, recebendo aparte do vereador Diego Santos, lembrando que vem cobrando há uns cinco anos o fechamento de alguns acessos da BR 222 no perímetro urbano, relatando casos de acidentes ocorridos e solicitando ao tribuno solicitar a Secretaria de Obras, que faça um estudo e avaliação para fechar alguns acessos, inclusive em frente ao Posto Avenida; também por aparte a vereadora Milena da Costa, ressaltou que no período da campanha sugeriu a então candidata e hoje prefeita, que colocasse o assunto em seu plano de governo, achando que irão buscar soluções em Brasília, por não ser de competência da prefeitura a execução de tais obras; seguindo, o Vereador Rubens disse que estará solicitando a troca de lâmpadas da Avenida Marechal Rondon e do Estádio Municipal para lâmpadas de led e fará tal pedido também junto a seu deputado e concluindo, comentou que vários servidores da prefeitura estão aposentados e só viu um pessoa ser exonerada do cargo e todos merecem seu emprego, recebendo aparte do vereador Marcus Sanches, falando que quem foi mandada embora foi a professora Leila que era oposição ao governo e quem não era oposição ficou trabalhando e seguindo o orador citou que o artigo trinta e sete da Emenda à Constituição Federal cento e três, valida a pessoa aposentar e continuar trabalhando no mesmo cargo e ainda por aparte o vereador Audício citou ser de competência do gestor exonerar ou admitir; **Fagner Carlos Barreto**, compartilhando das solicitações apresentadas pelos vereadores Warlen e Diego Santos, já sendo solicitada providências para a iluminação pública na zona urbana e nas vilas da zona rural os braços estão quebrados e sobre saúde, comentou que a maioria das queixas dos pacientes são evidenciadas por questões abdominais, renais e do sistema urinário, sendo importante o aparelho de ultrassom está funcionando e sobre o trânsito, citou que precisam buscar melhorarias junto as três esferas de governo e criar o núcleo de educação no trânsito e em relação ao projeto da BR, o mais certo é fechar os acessos; **Erasmo Carias**, falando que se preocupa com o município, assim como a prefeita municipal, acreditando que todos os vereadores estão com vontade de trabalhar, solicitando o envio ofício pelo seu gabinete pedindo a secretaria de obras que junto à prefeitura municipal, faça o patrolamento nas ruas do bairro Nova Rondon e pedindo que a prefeita faça vista ao projeto de regularização do referido bairro e por aparte o vereador Diego Santos, lembrou que o projeto tramita nesta Casa desde dezembro de dois mil e dezenove e acredita que só falta boa vontade para votarem o projeto e o tribuno sabe o motivo que o mesmo ainda não foi aprovado; seguindo o Vereador Erasmo, citou que foi um dos primeiros a pedir aos companheiros que não votassem no projeto, devido o mesmo citar que pessoas que ganharam uma área do governo federal, pague o documento e sua preocupação se estende à Reserva do Bosque, Jardim América e Parque Elite e em conversa com a prefeita, a mesma disse que estará revendo todos os processos de regularização, pedindo a compreensão dos colegas na união de melhorias para o município e informando que haverá debate sobre o trânsito municipal; **Jacir Ribeiro**, também mencionando a situação precária da iluminação pública, especialmente da rua conhecida como "corredor da morte" e na Vila da Paz fez a contagem de vinte e oito lâmpadas queimadas e no Bonfim não há nenhuma lâmpada nos postes e estará solicitando via ofício a mudança do dia de consulta no posto de saúde da comunidade Santa Helena, que está sendo na sexta-feira, coincidindo com o dia de virem para a feira e ainda cobrando do secretário de obras a recuperação da ponte de acesso ao Assentamento Unidos para Vencer, mencionando ainda que várias estradas de acesso a zona rural estão intrafegáveis, precisando da atenção do Poder Executivo e sobre o posto de saúde do bairro Gusmão, há reclamação da falta de climatização ou ventilador e finalizando, comentou que está vendo a questão do plantão das farmácias, sendo necessário haver uma farmácia aberta vinte e quatro horas; **Miguel Rodrigues**, informando que no município há mais de trinta pontes a serem construídas e em contato com alguns deputados estadual e federal, os mesmos manifestaram interesse em ajudar o município e dependerá da prefeita querer fazer parceria ou não com o mesmos e seguindo sua fala, agradeceu e parabenizou o Secretário Municipal de Meio Ambiente, pela resposta a sua solicitação via ofício sobre a questão da água do bairro Jaderlândia e também parabenizou o Secretário de Obras pela resposta a sua solicitação de construção da ponte na estrada do Martírio, sendo essa a primeira de três que precisam ser feitas e comentou a falta de resposta do Secretário Municipal de Saúde, de seu pedido via ofício e novamente sobre a zona rural, falou que a gestora fala de economia e a caminhonete leva a enfermeira para a Vila Mantenha na segunda-feira e busca na quarta-feira, quando seria mais econômico manter o enfermeiro que ia de moto e o Secretário junto com a Prefeita deveria rever essa situação, sendo aparteado pela vereadora Milena da Costa, registrando que a ambulância irá permanecer na vila e será contratado um motorista habilitado; concluindo sua fala o tribuno, ressaltou que estará cobrando somente o que a administração tem condições de fazer e ainda por aparte o Vereador Warlen, disse que a região da Vila Mantenha abrange quatro localidades e a procura é muito grande; **Marcus Sanches**, manifestando sua satisfação com a regularização da ambulância na região do Pitinga e informando que as aulas começarão no próximo dia oito, já sendo nomeados os diretores e com relação aos acessos citados pelo vereador Diego, lembrou que em vinte de agosto de dois mil e dezenove, estiveram com o superintendente do DENIT solicitando o fechamento dos acessos e tal pedido está no mesmo processo das lombadas nos km 70 e 69, sem previsão de atendimento

e devem continuar tentando uma autorização para a prefeitura realizar e sobre os servidores aposentados mencionados pelo vereador Rubens, disse que particularmente é contra qualquer pessoa aposentada está trabalhando, sendo contra na gestão anterior e na atual e caso a pessoa queira continuar trabalhando, que comece com o salário base, pois o direito que tinha já deu direito a aposentadoria e em relação a Nova Rondon, esclareceu que o projeto que tramita nesta Casa diz que as pessoas que já tem residência, que já foram beneficiadas pelo Governo e que tiverem lote na Nova Rondon terão que pagar vinte mil reais parcelados, questionando onde está o erro do projeto, havendo pessoas que trocaram o lote em caixa de cerveja e empresários que tem lote no bairro, sendo injusto quem tem uma casa, ganhar outra e finalizando falou sobre a resposta de um oficio, que a resposta não veio conforme solicitado e estará enviando novamente, esperando que a resposta venha corretamente e em relação ao secretário de obras, solicitou novamente a limpeza e troca de lâmpadas no km 70, esperando que não demore muito a ser atendido e por fim, parabenizou o ex-vereador Carlos Vidal, pela nomeação para diretor do PROCON e em relação ao celular da comunidade de Vila Palestina, informou que está sendo providenciada a peça quebrada e até o final do mês deve funcionar; **Diego Santos**, também comentando o restabelecimento do PROCON e a nomeação do ex-vereador Carlos, recebendo aparte da vereadora Milena, agradecendo a participação dos vereadores na cobrança de reativação do órgão e já tinha solicitado via oficio no início do mandato, desejando sucesso ao novo diretor e precisam continuar cobrando a estruturação do órgão e aparte dos vereadores: Audício de Jesus, parabenizando o tribuno pelo seu discurso e concordando que o ex-vereador Carlos fará um grande trabalho à frente do órgão e Marcus Cabette, citando o fato ocorrido com o vereador Diego na semana passada, lembrando ao mesmo para ter cuidado com sua fala na tribuna e encerrando, o orador, falou de sua preocupação com algumas situações e comentou a importância da iluminação pública, principalmente nos setores mais críticos da cidade e solicitando o envio de oficio ao Poder Executivo, solicitando quanto havia na conta da Prefeitura referente a iluminação pública e quanto já foi arrecadado de janeiro até o presente momento, estando a cidade às escuras e numa carta enviada pela Equatorial, as lâmpadas de led a serem usadas da entrada do hospital municipal até o parque de exposição, já estão no pátio da secretaria de obras e não sabem o motivo que ainda não foram instaladas e sobre a questão da harmonia entre os poderes que comentou na reunião anterior, talvez tenha falado de forma agressiva e acabou sofrendo retaliações, mas se não falar a linguagem de algumas pessoas, acaba sofrendo, mas o sofrimento é uma via de mão dupla e não pode chegar só no parlamento. Encerrado o Grande Expediente, foi verificada a presença, estando presentes os senhores vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Diego Dias Santos, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Rafael da Silva Pereira, Wildenberg Melo Sousa e Warlen Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Primeira Reunião Ordinária do ano em curso e seguindo foi lido o Ato da Presidência nº 002/2021 que dispõe sobre a formação das Comissões Permanentes para o exercício de 2021/2022 e em seguida foram lidas e aprovadas por unanimidade as seguintes moções de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida: Moção nº 004/2021, solicitando a senhora Prefeita Municipal informações sobre o Projeto de Galeria do Bairro Gusmão; Moção nº 005/2021, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde a nomeação ou designação de uma pessoa para servir de recepcionista no hospital municipal; Moção nº 006/2021, solicitando ao Secretário Municipal de Obras, para que seja dado manutenção aos três km de estrada do Km 58, perímetro urbano; Moção nº 007/2021, solicitando ao Secretário Municipal de Obras, para que seja construído lombadas na Rua JK e Moção nº 008/2021, solicitando ao Secretário Municipal de Educação, para que sejam retornadas as aulas presencias nas redes de escolas. Também foi aprovada a Moção nº 009/2021 de autoria dos Vereadores Rafael da Silva Pereira e Erasmo Carias Pereira, solicitando a Prefeita Municipal para que seja providenciada a restauração da Praça das Oliveiras, incluindo uma rua que deve iniciar na Rua Celso Cunha, pela lateral esquerda da praça e adentrando até o palco, votando contra o Vereador Jacir Almeida. Na continuidade foram aprovados por unanimidade os seguintes Requerimentos: Requerimento nº 002/2021 de autoria do Vereador Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, solicitando a senhora Prefeita Municipal informações em meio impresso sobre gastos de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura, nominando datas de empenho, nomes de fornecedores ou prestadores, destinação do pagamento, fonte de pagamento, valor, data e situação, se pago ou a pagar; Requerimento nº 003/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a senhora Prefeita Municipal informações sobre o andamento do projeto de construção da ciclovia; Requerimento nº 004/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a senhora Prefeita Municipal informações sobre o andamento do projeto de construção do Complexo Mirandão e Requerimento nº 005/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a senhora Prefeita Municipal informações sobre o andamento dos trabalhosde asfaltamentonos bairrosRecanto Azul, Recantinho e Parque Elite,paraque possaretomar asobrasdo asfalto, dascalçadas,bueiras, meio fio,sarjetasecorreção doasfalto. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia** e não havendo matérias, foi aberta as Explicações Pessoais, usando a tribuna os senhores Vereadores: Jacir Almeida, respondendo ao Vereador Erasmo que não falou com ódio da Prefeita Municipal e sim que notifique as empresas que ganharam licitação para o retorno das obras do Estado e mencionou sobre a moção que solicita uma recepcionista para o hospital municipal, a mesma é necessária para prestar informações dos pacientes aos familiares e que o segurança tem que fazer seu papel de vigilância; Erasmo Carias, respondendo ao Vereador Marcus que foi contra mesmo a aprovação do projeto referente ao Nova Rondon, sendo contra invasão, mas parabeniza o povo que se alertou e invadiu antes dos empresários e citou que tem que rever a situação dos moradores da localidade, pois muitos já construíram suas casas; Marcus Sanches**,** comentando que o projeto sobre o Nova Rondon não tira casa de ninguém e sim regulamentava o direito de cada um de acordo com a condição financeira e disse que na sessão passada o Vereador Diego falou algo da gestão e na terça-feira o fiscal foi no comércio dele e agiu de forma rude e a gestão tem que separar a situação de ser vereador e titular de comércio e na continuidade mencionou que o Secretário Municipal de Saúde e a Prefeita Municipal devem se atentar para as seguintes situações, primeiro faleceu um senhor no KM 56 e foi liberado para ter o velório, mas a documentação consta que faleceu de COVID 19 colocando todos no velório e a equipe da funerária em risco; segunda situação, ficou sabendo que a partir de amanhã, o posto de saúde do bairro Parque São José que atende os pacientes com síndrome gripal, vai atender também em dias alternado as pessoas do bairro Parque São José e questionou que o município não tem condição de esterilizar o posto, pois trabalha com produtos básicos, colocando em risco todos que trabalham e também a população que irão se consultar que não é do grupo de síndrome gripal; Rubens Pereira, citando a Emenda a Constituição Federal, que consta que o servidor público mesmo aposentando tem o direito de trabalhar; Milena da Costa, esclarecendo ao vereador Jacir referente a solicitação de uma recepcionista no hospital municipal, que o Poder Executivo estar passando por situações financeiras, cortando gastos e também não ouviu reclamação sobre o atendimento de informação, pois os familiares tem os horários de visitas, o que se pode fazer e deixar o prontuário dos pacientes internados com a pessoa que fica na entrada da emergência e dando continuidade mencionou sobre a fala do Vereador Marcus, que o posto de saúde do bairro Bela Vista, que tendo poucas demandas de síndrome gripal, por isso houve essa nova logística de fazer atendimento aos moradores do bairro Parque São José; Diego Santos, mencionando que realmente um fiscal foi em seu estabelecimento e agiu de forma grosseira no dia da fiscalização, mas a chefe da fiscalização foi no outro dia no comércio e pediu desculpas pela forma que o fiscal agiu e esclareceu que não é de caráter do governo autorizar este tipo de fiscalização e falou ainda que, se diminuiu o atendimento de síndrome gripal ao COVID-19 no posto, deveria flexibilizar a fiscalização para os comerciantes a trabalharem. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e quarenta e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 01 de Marco de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:94C86F5A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 047/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 047/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **ERASMO CARIAS PEREIRA**, Matrícula nº **000.106-3**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de MARABÁ-PA, no dia 26/02/2021, VIAGEM P/ MARABÁ, JUNTO A CELPA, PARÁ RURAL, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 26 de Fevereiro de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:03E2043B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2021

PORTARIA nº 005/2021
Rondon do Pará, 05 de março de 2021.

INSTITUI O COMITÊ DE TRABALHO INTERSETORIAL PARA O PLANEJAMENTO DO ANO LETIVO 2021, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

João Evangelista de Sousa Ferreira, Secretário Municipal de Educação de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei nº 692/2015,

CONSIDERANDO que é de competência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED a gestão das escolas que compõe a Rede Municipal de Ensino.

CONSIDERANDO A Lei n.º 9.394/1996 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

CONSIDERANDO o Parecer N.º 11, de 07 de julho de 2020, do Conselho Nacional de Educação, que estabeleceu orientações para realização de atividades presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia.

CONSIDERANDO a Lei N.º 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2 de 10 de dezembro de 2020 que Institui Diretrizes Nacionais Orientadoras para implementação dos dispositivos da Lei Nº 14.040 de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino.

CONSIDERANDO a necessidade de instituir um Comitê de Trabalho Intersetorial para dialogar, sugerir e planejar diretrizes do ano letivo 2021.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para ações de planejamento e gestão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, sob a gestão desta SEMED, o Comitê de Trabalho Intersetorial com a finalidade de dialogar, sugerir e planejar diretrizes inerentes para o ano letivo 2021 da Rede Pública Municipal.

Art. 2º - Caberá ao Comitê de Trabalho Intersetorial:

I – Recomendar a implantação e adequação de ações a serem desenvolvidas pelo Sistema Municipal de Ensino;

II – Levantar o quantitativo de servidores vinculados a esta SEMED que positivaram ou não para o COVID-19;

III – Quantificar os servidores pertencentes aos grupos de risco com as comorbidades preconizadas pelos órgãos de saúde, bem como, comprovar tal condição, mediante laudo médico válido;

IV – Quantificar os servidores com mais de 60 (sessenta) anos para verificação das condições laborais existentes;

V – Discutir e analisar as diretrizes de organização do trabalho pedagógico para o ano letivo 2021.

Art. 3º - O Comitê de Trabalho Intersetorial será composto pelos representantes das Unidades Administrativas, Órgãos e Entidades a seguir:

I – A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e um suplente;

II – Um representante do Departamento de Ensino e um suplente;

III – Um representante do Conselho Municipal de Educação – CME e um suplente;

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e um suplente;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social-SMPAS e um suplente;

VI - Um representante do Sindicato dos Trabalhadores de Educação Pública do Pará - SINTEPP – subdsede Rondon do Pará

§1º Os titulares e suplentes de cada entidade constará no ANEXO I desta Portaria.

§2º Os membros do Comitê de Planejamento Intersetorial se reunirão, preferencialmente, na forma presencial e, não sendo possível, por meio de videoconferência.

§3º A coordenação do Comitê de Trabalho Intersetorial será exercida pelo Secretário Municipal de Educação ou seu suplente.

§4º O Comitê de Trabalho Intersetorial deverá convidar o Ministério Público Estadual para todas as reuniões além de mantê-lo informado acerca de todo processo de planejamento.

§5º A critério da Coordenação do Comitê de Trabalho Intersetorial outros representantes de órgãos, entidades e/ou unidades poderão participar das reuniões do Comitê como convidados.

Art. 4º - O Comitê de Trabalho Intersetorial se reunirá ordinariamente a cada 15 dias, e quando necessário em caráter extraordinário.

Art. 5º - Ao Comitê de Trabalho Intersetorial, compete:

I - Reunir informações para diagnóstico da situação existente, visando minimizar os impactos sanitários e de saúde aos servidores e alunos vinculados ao Sistema Municipal de Ensino;

II - Analisar as informações levantadas no intuito de sugerir medidas administrativas e pedagógicas a serem efetivadas para o ano letivo de 2021;

III – Convocar e/ou convidar, quando necessário, servidores para compartilhar conhecimentos que auxiliem na fundamentação de proposições deste comitê;

IV – Avaliar, periodicamente, as ações desenvolvidas para o ano letivo de 2021;

Art. 6º - Todas as reuniões do Comitê de Trabalho Intersetorial serão registradas em ata, sendo permitido a presença apenas dos membros (titulares e suplentes) e de convidados previamente formalizado.

Art. 7º - Determinar que todas as orientações pedagógicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação- SEMED, sejam analisadas pelo Comitê de Trabalho Intersetorial e sistematizar diretrizes necessárias que visem contribuir para o bom andamento dos trabalhos pedagógico para o ano letivo de 2021.

Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Gabinete do Secretário Municipal de Educação - SEMED.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se.

Gabinete da Secretário Municipal de Educação

JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 0015/2021

ANEXO I

MEMBROS DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA PLANEJAMENTO DO ANO LETIVO 2021 DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

TITULAR – JOÃO EVANGELISTA DE SOUSA FERREIRA

SUPLENTE – KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO

DEPARTAMENTO DE ENSINO

TITULAR – ARIÁDINA PEREIRA GALVÃO

SUPLENTE – NICOLLY VIEIRA SANTOS

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

TITULAR – MARIA DE FÁTIMA ARÁUJO

SUPLENTE – MARIA APARECIDA DE ARÁUJO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

TITULAR – ALDNÉLY PINTO TAVARES

SUPLENTE – MÁRCIA DOS ANJOS LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMPAS

TITULAR – ELZA SILVA FREITAS BEZERRA

SUPLENTE – LUCAS NEVES OLIVEIRA

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO PÚBLICA DO PARÁ – SINTEPP SUBSEDE RONDON DO PARÁ

TITULAR – VALÉRIA MARIA NEVES ALMEIDA

SUPLENTE – JOSIVAN PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Irislene Santos Marinho
Código Identificador:CC746632

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 – CMAS, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre RECOMPOSIÇÃO da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Rondon do Pará – PA, no exercício de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, para a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o período 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702/2015, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal 0186/2021, de 04 de Fevereiro que dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes das Entidades Governamentais e Não- Governamentais;

CONSIDERANDO: A deliberação da plenária Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021;

CONSIDERANDO: Que o mandato finda em 27 maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2021, conforme a Lei Municipal 702 de 12 de novembro de 2015, respeitando a paridade, com a seguinte composição:

Representante da Sociedade Civil:

• EVANIZE CINTRA DE BRITO – PRESIDENTE – PASTORAL DA CRIANÇA.

• LUCAS BASTOS BRITO – 2º SECRETÁRIO – AMOBAJA;

Representantes do Governo Municipal:

• DULCE LADWINGTER CAVALCANTE – VICE- PRESIDENTE – SMS;
• FRANCISCA MEIRE DE LIRA SIQUEIRA - 1º SECRETÁRIO – SECULT;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rondon do Pará - PA, 04 de Março de 2021.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:184988AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2021 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº002/2021 – CMAS, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDON DO PARÁ – PA, PARA O MANDATO 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de Março de 2021, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social e instituído pela Lei Municipal nº 702, de 12 de Novembro de 2015, pelo seu Regimento Interno e de caráter permanente e de composição paritária entre Governo e Sociedade Civil:
CONSIDERANDO: O Decreto Municipal 0186/2021, de 04 de Fevereiro que dispõe sobre substituição de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, representantes das Entidades Governamentais e Não - Governamentais;

CONSIDERANDO: A deliberação da Plenária realizada no dia 03 de Março de 2021;
CONSIDERANDO: Que o mandato finda em 27 de Maio de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a recomposição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de forma paritária para o período de 2021, pelos seguintes conselheiros:

Comissão Permanente de Financiamento de Assistência Social (CPFAS):
Evanize Cintra de Brito -PASTORAL DA CRIANÇA - Coordenadora;
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Relator;
Josimar Feitoza da Silva - SEFIN - membro;
Fabrício Acácio Bentes da Silva - SEMAD- membro.
Comissão Permanente de Política de Assistência Social (CPPAS):
Leiliam Jorge da Silva - TRABALHADOR DO SUAS - Coordenadora;
Wilma Gonçalves de Oliveira - OAB- Relatora;
Evanize Cintra de Brito - PASTORAL DA CRIANÇA - Membro;
Francisca Meire de Lira Siqueira - SECULT - Membro.
Comissão Permanente de Inscrição de entidades de Assistência Social (CPIAS):
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Coordenador;
Leiliam Jorge da Silva - TRABALHADOR DO SUAS - Relatora;
Dulce Ladwingter Cavalcante - SMS - Membro;
Sandra Maria de Freitas - SEMAD - Membro.
CP Normas e Regulamentação:
Evanize Cintra de Brito - PASTORAL DA CRIANÇA - Coordenadora;
Josimar Feitoza da Silva - SEFIN - Relator;
Leiliam Jorge Da Silva - TRABALHADOR DO SUAS - Membro;
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Membro.
Instância e Controle Social:
Dulce Ladwingter Cavalcante - SMS - Coordenadora;
Lucas Bastos Brito - AMOBAJA - Relator;
Evanize Cintra de Brito - PASTORAL DA CRIANÇA - Membro;
Sandra Maria de Freitas - SEMAD - Membro.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondon do Pará - PA, 05 de Março de 2021.

EVANIZE CINTRA DE BRITO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Fernanda Cordeiro Guedes
Código Identificador:82B4D96B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2021

Nº do Contrato: 105/2021 **Nº do Processo:** 0209/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) CLAUDINÉIA RODRIGUES SÃO JOSÉ
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **FACILITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 08 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1.716,35
Dotação Orçamentária: 0824300832124-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:B45FD5EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2021

Nº do Contrato: 106/2021 **Nº do Processo:** 0209/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ESTELITA DA SILVA LOPES
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 08 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832124-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA

Data da Assinatura: 08 de março de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:3964C048

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2021

Nº do Contrato: 107/2021 **Nº do Processo:** 0209/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) MARIA LUZIANE DA CONCEIÇÃO
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **FACILITADOR**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 08 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1716,35
Dotação Orçamentária: 0824300832124-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:20C0C956

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2021

Nº do Contrato: 108/2021 **Nº do Processo:** 0209/2021
Partes: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará e o(a) Sr.(a.) ALICE DOS SANTOS ARAUJO SILVA
Objeto: Contratação em caráter Temporário, para prestação de serviço por prazo determinado, na categoria de **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 hs semanais.
Justificativa: Consagrar a efetivação dos serviços prestados junto a Unidade do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, sob orientação da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, perdurando até a realização do Processo Seletivo em Planejamento.
Vigência: 08 de março de 2021 e término em 31 de dezembro de 2021
Valor: 1275,47
Dotação Orçamentária: 0824300832124-31900400
Manutenção: Implementação das Ações do Prog. de Serviço de Conv. e Fort. de Vínculo
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Foro: Rondon do Pará-PA
Data da Assinatura: 08 de março de 2021

ELDÍCIA SOUZA LEAL
Ordenador(a) Responsável

Publicado por:
Sibele Pereira Barcellos
Código Identificador:812F8156

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 028/2021 - SMS / PMRP

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Secretário Municipal de Saúde do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso I, do Decreto nº 050/2001 c/c o artigo 77, incisos IV da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor THICIANO DA SILVA OLIVEIRA, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para atuar como COORDENADOR dos profissionais integrantes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, no município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 04 de Janeiro de 2021.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, em 09 de Março de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 016/2021

Publicado por:
Risia Gomes Silva de Almeida
Código Identificador:6A36BEE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. Art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostados aos autos, para a contratação de A M ABUCATER DE SANTANA ME valor R$ 9.180,00 **(**nove mil, cento e oitenta reais**)**. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. ALUIZIO R COSTA PIRES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

RURÓPOLIS-PA, 03 de março de 2021

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário de Educação

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:C43D57B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 016.01.2021DL
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2021DL
CONTRATANTE.....: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMCD
CONTRATADO…: A M ABUCATER DE SANTANA ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços técnicos especializados de capacitação de servidores para a correta utilização dos sistemas/módulos de Gestão Acadêmica (web-online/desktop-offline), Portal de Matrículas Online (web-online), diário de Classe (web-online/mobile-offline), Portal do Aluno/ Responsável (web-online).
VALOR.....: R$ 9.180,00 (nove mil, cento e oitenta reais)

Exercício: 2021– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMCD
Atividade:
12.361.0005.2.023 – Manutenção das Atividades da SEMECD.
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA.....: 05 de março de 2021 a 05 de junho de 2021.
DATA DA ASSINATURA.....: 05 de março de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente Da CPL

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:1D22E99C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP

Nº Processo: **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**
Contratada: **AF TRANSPORTES A COMERCIO EIRELI-ME** - CNPJ: 23.604.553/0001-59.
Objeto: Registro de Preços para Futura Contratação **de empresa especializada na prestação de serviços de captação, transporte e distribuição de água potável por caminhão pipa que venham a suprir a necessidades da secretaria municipal de infraestrutura do municipio de rurópolis**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**.
Valor Global **R$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil)**
CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCICIO 2021: PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
15.122.0007.2.054 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEMIFRA
33.90.39.00 – OUTROS SERV. DE TERC. PESSOAS JURIDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **009/2021-PE/PMR/SEMINFRA-SRP**.
Vigência: 08/03/2021 a 08/03/2022.
Data da assinatura: 08/03/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:877AC5D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Infraestrutura torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **017/2021-PE/SEMINFRA** por Registro de Preços Eletronico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E MATERIAL ELÉTRICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE RURÓPOLIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **23/03/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:79400B63

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEHAB

PORTARIA Nº 003/2021- SEHAB Santarém, 08 de Março de 2021.

A Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, Sra. **NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária e a empresa contratada para a prestação de serviço de locação de veículos sem condutor para atender a Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.
SIRLANE DE AQUINO MOTA – Matrícula nº 85889
Art. 2º - Para fiscal substituto fica designado a servidora:
JOICIANE MENDONÇA DOS SANTOS – Matrícula nº 88204
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ao oitavo dia de março de dois mil e vinte e um.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Decreto 014/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:CAAC83F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 706/2021 – GAP/PMS, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública municipal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 4º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

I - consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
II - promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
III - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
IV - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
V - realizar o procedimento licitatório;
VI - gerenciar a ata de registro de preços;
VII - conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
VIII - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
IX - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

§ 1º A ata de registro de preços, disponibilizada no Portal de Transparência Municipal, poderá ser assinada por certificação digital.
§ 2º O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do caput.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

Art. 6º O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

Parágrafo único. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CAPÍTULO IV
DA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º O julgamento por técnica e preço poderá ser excepcionalmente adotado, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.
§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Art. 8º O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

§ 1º No caso de serviços, a divisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame.
§ 2º Na situação prevista no § 1º, deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;
III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;
IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no **caput** do art. 12;
VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;
VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;
IX - penalidades por descumprimento das condições;
X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e
XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.
§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.
§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.
§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do **caput** não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do instrumento convocatório e do contrato serão efetuados exclusivamente pela assessoria jurídica do órgão.

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.
II - será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Transparência Municipal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
§ 1º O registro a que se refere o **caput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21.
§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:
I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.
§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 12. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2º A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

CAPÍTULO VI
DA ASSINATURA DA ATA E DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Art. 13. Homologado o resultado da licitação, os fornecedores classificados, observado o disposto no art. 11, serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

Parágrafo único. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 14. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

Parágrafo único. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

Art. 15. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 16. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

CAPÍTULO VII
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 17. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 18. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 1º Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
§ 2º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Art. 19. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo único. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Art. 20. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou
II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.
§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
§ 8º Fica admitida aos órgãos e entidades da administração pública municipal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital, estadual ou federal.
§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipal, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual e Federal.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23. A Administração poderá utilizar recursos de tecnologia da informação na operacionalização do disposto neste Decreto e automatizar procedimentos de controle e atribuições dos órgãos gerenciadores e participantes.

Art. 24. As atas de registro de preços vigentes, poderão ser utilizadas pelos órgãos gerenciadores e participantes, até o término de sua vigência.

Art. 25. O órgão gerenciador deverá:

I - providenciar a assinatura da ata de registro de preços e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes; e
II - providenciar a indicação dos fornecedores para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos e entidades participantes.

Art. 26. A ata registrará os licitantes vencedores, quantitativos e respectivos preços.

Art. 27. A Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG poderá editar normas complementares a este Decreto.

Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 04 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:305AEA8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PORTARIA Nº 006/2021 - GAB/SEMAG, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O Secretário Municipal de Administração e Governo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando, o expediente da lavra da Ilustríssima Senhora Adriana Schutt, Chefe do Núcleo Técnico de Recursos Humanos, Memorando nº 206/2021 - CEAD;

Considerando, o Decreto nº 058/2019-GAP/PMS, de 30 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o regulamento das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares na forma da Lei nº 14.899/1994, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Santarém;

Considerando, a necessidade de nomear Comissão de Sindicância desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Comissão de Sindicância**, para apurar possíveis irregularidades funcionais cometidas pelo servidor Evilásio Silva Xavier, ficando a composição da mesma, da seguinte forma:

Maria Josiane de Sousa Maia – Matrícula nº 17056 - Presidente;
Júlia Teresa Nogueira Almeida – Matrícula nº 50632 - Membro;
Maria Reonice Figueira Costa – Matrícula nº 80320 – Membro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, em 05 de março de 2021.

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Sec. Mun. de Administração e Governo
Decreto nº 012/2021 – GAP/PMS

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br) e Portal da Transparência.

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:807BF87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 049/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR II DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 020/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 321/2021 - GAB/SEMTRAS, de 02/02/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 5ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar II do Município de Santarém, Sra. **MARIA LUCIA SOUSA CAMPOS**, a responder pelo 1ª Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. **RISOMAR PEREIRA BATISTA**, matrícula 116-88992, em virtude de estar com Termo de Notificação de Isolamento, no período de 18/02/2021 a 04/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:A1C3EB36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR III DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando o Decreto nº 021/2020 – GAP/PMS, de 08 de janeiro de 2020;

Considerando o Memº nº 323/2021 - GAB/SEMTRAS, de 03/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a 1ª Conselheira Tutelar Suplente do Conselho Tutelar III do Município de Santarém, Sra. **ADRIANA TRINDADE DO NASCIMENTO**, a responder pelo 3ª Conselheiro Tutelar Suplente, Sr. **CARLO FABRICIO DE CASTRO SILVA**, matrícula 116-33052, em virtude de estar com Termo de Notificação de Isolamento, no período de 25/02/2021 a 10/03/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/ Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:8271EB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMED

Pregão Eletrônico nº 005/2021 – Semed - 927453

Objeto: Contratação de empresa especializada na publicação de matérias oficiais de atos da administração pública, atendendo as necessidades da Semed . Edital: 10/03/2021 das 08h às 14h. no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453-005-2021 ouwww.santarem.pa.gov.br.entrega das propostas: 10/03/2021 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 22/03/2021 às 09h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 9 de março de 2021.

MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:21593B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - SEMED

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento Nº 034/2021. Contrato Nº 001/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de

recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 035/2021. Contrato Nº 002/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 036/2021. Contrato Nº 003/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 037/2021. Contrato Nº 004/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 038/2021. Contrato Nº 005/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 039/2021. Contrato Nº 006/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 040/2021. Contrato Nº 007/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 041/2021. Contrato Nº 008/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 042/2021. Contrato Nº 009/2021. CP Nº 002/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021, e atualização da portaria do fiscal.
Termo de Apostilamento Nº 043/2020. Contrato Nº 112/2020. PE Nº 021/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 044/2020. Contrato Nº 113/2020. PE Nº 021/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 045/2020. Contrato Nº 114/2020. PE Nº 021/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 046/2020. Contrato Nº 115/2020. PE Nº 021/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.
Termo de Apostilamento Nº 047/2020. Contrato Nº 116/2020. PE Nº 021/2020. Objeto: Atualização da dotação orçamentária, fonte de recursos para pagamento da prestação dos serviços no exercício 2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:A832BDE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - SEMDEC

Pregão Eletrônico Nº 001/2021-SEMDEC
No Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 001/2021-SEMDEC publicado no Diário Oficial da União, Seção 3, nº 36, pág. 183 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Nº 2684, pág. 90 em 24 de fevereiro de 2021, onde se lê, Edital: 24/02/2021 das 08h às 14h. Início de entrega das propostas: 24/02/2021 a partir das 9h30. Abertura das propostas: 11/03/2021 as 9h30, leia-se, Edital: 10/03/2021 das 08h às 14h. Início de entrega das propostas: 10/03/2021 a partir das 9h30. Abertura das propostas: 22/03/2021 as 9h30

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:F5EE688F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA EXTRATO DE CONTRATO / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL003/2021

Extrato de contrato
Contrato n° 20210032 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL003/2021** – Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – **Contratado:** VERA LUCIA FERNANDES DA SILVA - **Objeto:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA FUNCIONAR A AGÊNCIA DISTRITAL DO NEREU, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMAGOV. **Vigência:** 08/03/2021 a 31/12/2021 – **Valor Global:** R$ 12.000,00 (doze mil reais) – **Data da Assinatura:** 08/03/2021.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0CEDCE65

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-007

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-007.

Órgão: Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia-PA. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos leves e pesados. Data, Hora, Local: 26/03/2021 às 14h00min na sala da CPL da Prefeitura Mul de São Geraldo do Araguaia/PA. Contato fone (94) 99231 2699. Edital e informações: Das 08:00h as 14:00h, no mesmo endereço supra, fornecido ao interessado que se identificar. Edital disponível ainda para download no portal datransparência PMSAGA, site: http://www.saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br e portal do TCM/PA, site: https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes.

São Geraldo do Araguaia – PA, 08 de março de 2021.

ADIR CARRAFA - CPL - PMSAGA.
Pregoeiro

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:6D672FE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº001/2021/SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2021/SRP

Concorrência para Registro de Preços nº 001/2021/SRP.Objeto: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, melhoria e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de São João de Pirabas, compreendendo atendimento a eventos, sem fornecimento de insumos. **Abertura:**

12/04/2021 às **09h00min**. Retirada do Edital: No Setor de Licitações e Contratos – Prefeitura Municipal de São João de Pirabas, Av. Plácido Nascimento, n° 265 – Centro – CEP: 68.719-000, São João de Pirabas/PA, das 8h às 12h de segunda a sexta-feira. Poderá ser retirado gratuitamente no Portal da Transparência de São João de Pirabas/PA (www.saojoaodepirabas.pa.gov.br), e no Portal dos Jurisdicionados (http://www.tcm.pa.gov.br). Ordenadora de Despesa: Kamily Maria Ferreira Araújo – Prefeita Municipal.

São João de Pirabas/Pará, em 10 de março de 2021.

TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:2EBF4758

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....,.....: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso (Locações) de Sistemas (Softwares) integrados para Gestão Pública - Orçamento e Contabilidade (Geração do E-Contas TCM/PA) com transparência pública de dados prevista pela LC 131/2009 (Lei da Transparência), Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso e informação), Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Gestor de Notas Fiscais, em atendimento a Ação nº 4/2018 da Estratégia Nacional de Combate a Corrupção e a Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias/Fundos Municipais

FAVORECIDO.....: ASP - AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

VALOR.....: R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:EC11F8AB

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por meio da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a), Eduardo Sampaio Gomes Leite, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPRESSÃO E ENTREGA EM DOMICILIO DOS CARNÊS DE IPTU ANO 2021 (CAPAS E GUIAS: SENDO COMPOSTO DA SEGUINTE FORMA DE UMA COTA ÚNICA, FOLHA DE ROSTO E PARCELAS), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Contratado.....: EMANUELA PANTOJA FREITAS

Cnpj:.....: 22.029.172/0001-20

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) Eduardo Sampaio Gomes Leite.

Publicado por:
Felipe Rafael da Silva Martins
Código Identificador:A3A4B6F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Chamada Pública n° 001/2021CPL-FME.
Objeto: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947, DE 16/02/2009, RESOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE, DE 17/06/2013 E RESOLUÇÃO Nº04 DE 02 DE ABRIL DE 2015. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação e da Proposta de Preços (projeto de venda).
Data da Abertura: 29/03/2021 Horário: 08:30hrs.
Será julgado o processo de licitação no auditório da Prefeitura Municipal de Trairão. Para aquisição do edital compareça na sede do Município.

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:2F32EF48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N° 3009001/2020FMS
INEXIBILIDADE: 2809001/2020IN
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E
YUSANDER CARRION AMAT CPF 083.216.941-28
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021, NOS TERMO DO ART, 57, $1°, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 08 DE MARÇO DE 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:1BA03553

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE PRAZO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVO OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO
CONTRATO N° 3009003/2020FMS
INEXIBILIDADE: 2809003/2020FMS
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E
KENIA PEREZ NEYRA CPF 067.241.111-37
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE ADITIVO OBJETIVA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO ATÉ 31 DE JULHO DE 2021, NOS TERMO DO ART, 57, $1°, INCISO II, DA LEI FEDERAL N° 8.666/93.

TRAIRÃO-PA, 08 DE MARÇO DE 2021.

CELSO CIRILO DOS SANTOS
Presidente de Comissão de Licitação

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:DC766FB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público os extratos de edital conforme abaixo:
Pregão Eletrônico (SRP)n° 005/2021PMT-PE-SRP,tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa Aberto e Fechado, Exclusiva ME/EPP.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. Data da Abertura: 22/03/2021 Horário: 08:00hrs (horário de Brasília-DF).
Integra do Edital no site www.portaldecompraspublicas.com.br, Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida Fernando Guilhon nº. s/n – Bela Vista no horário das 08h00m às 14h00m. Município de Trairão.

DEIVIDE DA SILVA CRUZ,
Pregoeiro.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:786FD0DF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 08/2021**FMMTI**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210057
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**

O Sr. **HAMILTON PACHECO DA SILVA, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA,** como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA,** CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

HAMILTON PACHECO DA SILVA
Fundo Mun. de Meio Ambiente, Turismo e Industria
Gestor do Contrato

Portaria nº 18/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210056
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**

A Sra. ALINE PEREIRA ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIETE OLIVEIRA DE JESUS ARAUJO**, CPF nº 657.859.672-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

ALINE PEREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Portaria nº 11/2021**FME**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210055
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

O Sr. **JOEL JOSE CORREA PRIMO, SECRETARIO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JEFFERSON RODRIGUES LIMA SIQUEIRA** , CPF nº 046.183.922-90, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

JOEL JOSE CORREA PRIMO
Fundo Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Portaria nº 15/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210054
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Portaria nº 08/2021**FMDCA**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210053
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA**

A Sra. **LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre O **FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCÉLIA PEREIRA RIBAS** , CPF nº 926.767.581-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Mul. Dos Direitos da Criança e Adolescente
Gestora do Contrato

Portaria nº 07/2021**FMAS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210052
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-011PMT
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.**

A Sra.**LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETÁRIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, como **CONTRATANTE** e **PRATIKA PAPELARIA E SERVIÇOS LTDA** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LUCÉLIA PEREIRA RIBAS** , CPF nº 926.767.581-87, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 01 de Março de 2021

LIVIA LIRA DE ARAUJO
Fundo Municipal de Assistencia Social
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:73411D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CADASTRO RESERVA - CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2019/PMT, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA, Dr. Celso Lopes Cardoso no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o cadastro reserva vigente do Concurso Público 001/2019.

Considerando a vacância no cargo de **021 - Agente Administrativo**, em virtude do pedido de exoneração protocolado pelo servidor aprovado/Convocado "**AGNALDO SILVA ALVES**", junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.
Considerando a vacância no cargo de **059 Odontólogo**, em virtude do pedido de exoneração protocolado pelo servidor aprovado/Convocado "**NAYRON BARBOSA NOIA**", junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, e do não comparecimento para posse do candidato aprovado/Convocado **JOSE BRUNNO DUARTE OLIVEIRA.**
Considerando a vacância no cargo de **079 Psicólogo**, em virtude do pedido de exoneração protocolado pela servidora aprovada/Convocada **"SIRLENE BATISTA DE CARVALHO**", junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna-se imprescindível à imediata convocação dos (a) candidatos (a) classificados (a) no Concurso Público nº 001/2019 para o preenchimento da vaga disponibilizada em momento posterior a sua vacância.
Considerando a homologação do resultado do referido Concurso Público para provimento de vagas do quadro de efetivos, e os termos do Acordo firmado nos autos do Processo nº 0800174-22-020.814.0062 entre o município de Tucumã e o Ministério Público do Estado do Pará.
CONVOCA os (as) candidatos (as) classificados (as) e relacionados no**ANEXO I**deste Edital,com vista a nomeação e posse para o cargo efetivo.

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
A Os (as) candidatos (as) relacionados (as) no**ANEXO I**deste Edital que encontram-se **CLASSIFICADOS (AS)**, deverão comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, localizada na Rua do Café s/n, Setor Morumbí, Tucumã-PA, nos **05 dias úteis dentro do período de 15/03/2021 a 19/03/2021**, no horário de **07:30 as 11:30**, para apresentação e entrega dos documentos relacionados no**Anexo II deste Edital**e para assinatura do**Termo de Interesse na Vaga**.

O não comparecimento no prazo legal implicará na renúncia tácita da classificada e a não apresentação da documentação da candidata na data mencionada no item supra, resultará na perda do direito à nomeação.

. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no anexo II acarretará o não cumprimento da exigência para o interesse na vaga.

DOS EXAMES MÉDICOS

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer no Posto de Saúde **ESF - V**, Av.: Goiás – Setor: Maracanã-Tucumã, a partir de **15/03/2021**, no horário de **10h às 11h**, para a entrega dos exames de saúde pré-admissionais exigidos no ANEXO III deste edital, para que sejam avaliados pelo Médico designado pela Prefeitura Municipal de Tucumã.
Não serão admitidos exames de saúde que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias.
Será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, na data e horário da realização da avaliação de saúde, não se encontrar em condições de saúde compatível com o cargo ao qual está concorrendo.
No ato da habilitação, os (as) candidatos (as) Classificados (as) deverão apresentar o Laudo Médico do Perito Oficial declarando a aptidão para o trabalho.
Em todos os exames/vacinas, além do nome do (a) candidato (a), deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade desses a inobservância ou a omissão dessas informações.

Os (a) candidatos (a) deverão providenciar, às suas expensas, todos os exames/vacinas solicitados neste Edital, sem qualquer reembolso por parte da Prefeitura Municipal de Tucumã.

DA NOMEAÇÃO E POSSE
Os (as) candidatos (as) Classificados (as), cumpridas as exigências relativas à entrega de documentação e exames médicos admissionais de que trata os itens "1" e "2" deste edital, a posse ocorrerá ao que se apresentar para o efetivo exercício.

DA PUBLICAÇÃO

O presente Edital, com nome completo da convocado (a)/Classificado (a), estará publicado e divulgado na internet, nos endereços eletrônico: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/, e http://www.diariomunicipal.com.br/famep/fale, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Tucumã.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã (PA), 08 de Março de 2021.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

CANDIDATOS (AS) CONVOCADOS (AS)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMETNO SOCIAL

079	**Psicólogo**
106946	ROGERIO FERREIRA GOMES DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

021	**Agente Administrativo**
Inscrição	**Nome**
102937	ROZILENE MARCIA DA CUNHA

059	**Odontólogo**
Inscrição	**Nome**
104863	SAMARA DE MACEDO HOLANDA RAMOS
100814	WERIKA CRISTIELLY COUTINHO FERREIRA

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

a) Comprovação de Escolaridade/Requisitos Mínimos constantes do Capítulo II do Edital do Concurso Público, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada;
b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III, do Edital do Concurso;
c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
d) Certidão de Nascimento dos filhos, se houver.
e) Título de eleitor;
f) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
g) Cédula de Identidade;
h) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
j) Duas fotos 3x4 recentes;
k) Certidões para fins de posse em cargo público, dos locais onde haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, dos seguintes Órgãos: Justiça Federal, Justiça Eleitoral (quitação e negativa de crime eleitoral) e Distribuidor Criminal do Estado.
l) Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública, ou Policia Civil onde haja residido nos últimos cinco anos.
m) Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio;
n) Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa. Em caso de acumulação, apresentar Declaração do Órgão de origem declarando a carga horária de concurso.
o) Apresentar Atestado de aptidão emitido pelo Médico Oficial designado pelo município. .
p) Comprovante de endereço.
q) Cópia do cartão magnético/extrato/talão cheque ou outro documento que informe os dados bancários;
r) Carteira Nacional de Habilitação (para os cargos de motoristas, nas categorias exigidas)
3.1. As fotocópias deverão ser **COLORIDAS.**
3.2. Os documentos mencionados nos itens "j" e "k" deverão ser originais ou, quando expedidos via Internet, deverão possuir código de autenticação.

ANEXO III

Exames Obrigatórios para Avaliação Médica

Hemograma
Glicose
Uréia
Creatinina
VDRL
Hepatite B
Hepatite C
Raio X Tórax
ECG
HIV
Comprovante de vacina contra Tétano e contra Hepatite B (somente para os cargos da área da Saúde).

ANEXO IV

TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu,_____,inscrito no CPF sob o nº _____, frente à classificação e convocação no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, confirmo o interesse de tomar posse no cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Tucumã-PA, _____ de _____ de 2021.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO PUBLICO

Eu _____, declaro, para fins de posse do Cargo Público de _____ junto a Prefeitura Municipal de Tucumã, que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(es) ou emprego(s) abaixo:
a) _____cuja jornada de trabalho é de ___ às ___ horas.
b) _____ cuja jornada de trabalho é de ____ às ___horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL
• XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários:
I. a de dois cargos de professor;
II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"
• § 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Tucumã-PA, aos _____de_____ de 2021.

_____
Declarante

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE BENS.
Declaro, nos termos de Lei, nesta data, possuo os seguintes bens:
( )**Não possuo bens a declarar;**
( )**Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:**

CASA, APARTAMENTO OU TERRENO

Endereço	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

VEÍCULOS

Tipo/ano	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

OUTROS BENS A DECLARAR

Quais	Data da Aquisição	Valor da aquisição	Valor de venda atual

NOME COMPLETO:	
CARGO:	
Local e data:	

Declarante

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:C4215092

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 20/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210059
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-015FMS
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E**

MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.

A Sra. **ALINE PEREIRA ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIETE OLIVEIRA DE JESUS ARAUJO** , CPF nº 657.859.672-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Março de 2021

ALINE PEREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:16348E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 19/2021**FMS**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210058
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-015FMS
Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUCUMÃ.**

A Sra. **ALINE PEREIRA ROCHA, SECRETARIA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como **CONTRATANTE** e **GS HOSPITALAR LTDA** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ELIETE OLIVEIRA DE JESUS ARAUJO** , CPF nº 657.859.672-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Março de 2021

ALINE PEREIRA ROCHA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:DDEB8117

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 012 - 2021 - EMULSÃO ASFALTICA - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 023/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 012/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de EMULSÃO ASFALTITA (RR-2C, CM-30), DESTINADOS AO SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE VIAS PUBLICAS (TAPA BURACOS), NA SEDE E NOS DISTRITOS, conforme o cronograma da Secretaria de Obras e Infraestrutura Urbana deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 23/03/2021.

HORA e LOCAL: 10h00 (Dez horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 9 de março de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:6B92788D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 013 - 2021 - UNIFORMES - PMX

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Administração

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 024/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 013/2021/PMX

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de UNIFORMES (ROUPARIAS, EPI's), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS, para uniformização dos servidores do DMT e do Departamento de Segurança desta prefeitura, conforme o cronograma da Secretaria de Administração deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 23/03/2021.

HORA e LOCAL: 11h00 (Onze horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 9 de março de 2.021.

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro
Port. Nº 019/2021/GP

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:645D28B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO E PROJETO E VENDA - CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2021/SEMED

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA AGRICULTURA FAMILIAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 09/2021/PMX

CHAMADA PUBLICA Nº. 002/2021/SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR** e do empreendedor familiar rural para atender as demandas da secretaria de educação do Município de Xinguara, Estado do Pará.

APTOS A CREDENCIAR:

Nº. 1 – SR. ARNAILDO DOS SANTOS ASSIS, Residente e domiciliado na Vila São José do Araguaia, Lote 44, cordenadas:06º51'09.1", Sitio Nova Esperança, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00718067525324091015 5 e do RG nº 976.010 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 071.806.752-53. Com o item 9, com o valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 200 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), 12, com o valor unitário de R$ 5,50 (três reais e trinta centavos), tendo a quantidade de 200 KG, perfazendo o valor total de R$ $ 1.100,00 (um mil e cem reais), 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 215 KG, perfazendo o valor total de R$ 602,00 (seiscentos e dois reais), 29, no valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte e centavos), tendo a quantidade de 1000 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 379 KG, perfazendo o valor total de R$ 4.548,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais), 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 375 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais), 48, no valor unitário de R$ 5,50 (quatorze reais), tendo a quantidade de 400 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

Nº. 2 – SR. ANTONIO VIEIRA SILVA. Residente e domiciliado na Rua das Chácaras, 2ª casa, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW057837856287510190957 e do RG nº 2.882.235 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 578.378.562-87. Com os itens: 1, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 1000 kg, perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 6, no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 415 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.452,50 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), 13, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 PCT, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), 14, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 549 pct, perfazendo o valor total de R$ 2.745,00 (dois mil setecentos e e quarenta e cinco reais), e 22 no valor de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1000KG, perfazendo o valor total de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), 23 no valor de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1000KG, perfazendo o valor total de R$ 3.800,00 (tres mil e oitocentos reais), e 30 no valor de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 415 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.452,50 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Nº. 3 – SRA. ROSELY GOMES DA SILVA SOUZA. Residente e domiciliada na Rua Principal, nº 37, Paraiso do Araguaia, Fazenda Monte das Oliveiras, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW07242845726821061902 25 e do RG nº 3.747.863 PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 724.284.572-68. Nº. Com os itens: 5, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 501kg, perfazendo o valor total de R$ 1.753,50 (um mil e setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), 6, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 401 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.403,50 (um mil e quatrocentos e três reais e cinquenta centavos), 14, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (tres mil reais), 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 500KG, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 23, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e

oitenta centavos), tendo a quantidade de 60 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), 34, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 300 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 400 KG, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 49, no valor unitário de R$ 13,00 (treze reais), tendo a quantidade de 211 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.743,00 (dois mil setecentos e quarenta e três reais).

4 – SR. DIARNEY SAMPAIO RAMOS. Residente e domiciliado na Fazenda Ribassaia, Zona Rural, Água Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW0318650462721509200834 e do RG nº 2.199.443 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 318.650.462-72. Com os itens: 7, no valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 3.000 KG, perfazendo total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), 23, no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 470 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.786,00 (um mil e setecentos e oitenta e seis reais), 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 800 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 26, no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 803 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.613,50 (três mil seiscentos e treze reais e cinquenta centavos).

Nº. 5 – SR. ANACLETO ALVES DE LIMA. Residente e domiciliado no PA Escalada do Norte, Lote nº 28, Sítio 5 Estrelas, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0088774240412180104 e do RG nº 21.835 SSP/RN, e inscrito no CPF sob o nº 088.774.244-00. Com os itens: 10, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais) tendo a quantidade de 625 litros, perfazendo o valor total de R$ 5.000,00 (cinco mi reais), 28, no valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos), tendo a quantidade de 18.750 tabletes, perfazendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº. 6 – SR. DORVALINO BERALDO FERNANDES. Residente e domiciliado na Rua Inharé, S/N, Centro, Sapucaia – Pará, portador da DAP nº SDW01855511222150503151121 e do RG nº 410.726 SSP/TO, e inscrito no CPF sob o nº 185.511.222-15. Com os itens:), 4 , no valor unitário de R$ 3,00 (três reais), tendo a quantidade de 1400 pct, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), 5 , no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 501 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.753,50 (um mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), 6, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 400 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 8 , no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 750 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), 12 , no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais cinquenta centavos), tendo a quantidade de 463 pct, perfazendo o valor total de R$ 2.546,50 (dois mil quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), 21, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 300 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), 22 , no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 500 kg perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 23 , no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 600 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), 35 , no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Nº. 7 – SR. GILMAR DE OLIVEIRA GRAPIUNA. Residente e domiciliado no Rua 02, nº 149, Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0461801172682301200350 e do RG nº 2594005, e inscrito no CPF sob o nº 461.801.172-68, Com o item: 07, no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 300 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.140,00 (um mil cento e quarenta reais), 08, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 14, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 22 pct, perfazendo o valor total de R$ 110,00 (cento e dez reais), 17, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 500 kg, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 18, no valor unitário de R$ 8,00 (oito mil reais), tendo a quantidade de 1000 KG, perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), 21, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 500 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 48, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais).

Nº. 8 – SR. DEUSDEDITE SEPTIMO RAMOS NETO. Residente e domiciliado na Rua Platina Qd 4 Nº 5, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0019424122071806200537 e do RG nº 6006480 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 019.424.122-07, Com os itens: 07 no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 3.400 KG, perfazendo o valor total de R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 800 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 26 no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 862 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.879,00 (três mil oitocentos e setenta e nove reais).

Nº. 9 – SR. JOSE DE SOUZA OLIVEIRA. Residente e domiciliado na Fazenda 3j, Gleba dos 300, Zona Rural, Agua Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW09980350172080121122 3 e do RG nº 2695125 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 099.803.501-72, Com os itens: 07 no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 3.400 KG, perfazendo o valor total de R$ 12.920,00 (doze mil novecentos e vinte reais), 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 800 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 26 no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 862 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.879,00 (três mil oitocentos e setenta e nove reais).

Nº. 10 – SRA. GEISIANE DE OLIVEIRA LOPES. Residente e domiciliado no sitio Gardênia Xinguarinha, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0561040652871211180525 e do RG nº 6795180, e inscrito no CPF sob o nº 023.849.982-00, Com os itens: 1 , no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 800 pct, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), 5 , no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), 6, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 400 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 13, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), 14 , no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 600kg, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (tres mil reais), 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 500 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 23 , no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 600 kg perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil e duzentos e oitenta reais), 34 , no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 300 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil duzentos reais), 35 , no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Nº. 11 – SRA. VANILDA LEAO ALVES DE CARVALHO. Residente e domiciliado no Sitio Tapiri , Agua Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW0617887082531308181154 e do RG nº 5868849, e inscrito no CPF sob o nº 617.887.082-53, Com o item: 13, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), 14 , no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 600kg, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (tres mil reais) 35 , no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais tendo a quantidade de 100 kg, perfazendo o

valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg , perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 400 KG, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Nº. 12 – SR. MARCOS GONÇALVES DE MELO. Residente e domiciliado na rua dez, s/n setor Itamaraty, Zona Rural, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW075770105291131118121 4 e do RG nº 4676208 SSP/PA, e inscrito no CPF sob o nº 757.701.502-91, Com o item: 08, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 35 , no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais), 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 660kg, perfazendo o valor total de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), 44, no valor unitário de R$ 20,00 (vinte reais), tendo a quantidade de 100 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), 45, no valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), tendo a quantidade de 200 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 46 , no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 300 pct, perfazendo o valor total de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Nº. 13 – COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO DE CARAJAS . localizada na Av. Cristo Rei nº 21, Bairro rio Verde, Parauapebas – Pará, portador da DAP nº SDW024123590001171018054 0, Representado pelo SR. Mauro Melo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 185.482.452-04, RG nº 3552584, residente e domiciliado na estrada ferrovia km 08, Palmares Sul-Parauapebas - PA, Com o item: 35 , no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais tendo a quantidade de 10.000 kg, perfazendo o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 38, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais reais), 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000kg , perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000,00 KG, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), 41, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nº. 14 – COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZACOES DOS AGRICULTORES FAMILIARES - COOPROFAM. localizada, Rua Raimundo Pedro de Lima, Nº 394, Centro, Mãe do Rio – Pará, portador da DAP nº SDW329167540001060319063 4, Representado pelo SR. Antônio Marinaldo Borges de Lima, inscrito no CPF sob o nº 486.664.150/0001-20, RG nº 2610879 PC/PA, residente e domiciliado na Ramal da 2ª travessa da Mossoró, Capitão Poço - PA. Com o item: 03, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 5.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), 05, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 5.000kg, perfazendo o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), item 17, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), item 21, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 40.000,00 (renta mil reais), item 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reis e oitenta centavos), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 28.000,00 (vinte oito mil reais), item 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 6.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais), item 26, no valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 5.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 22.500,00 (vinte dois mil e quinhentos reais), item 29, no valor unitário de R$ 3,20 (tres reais e vinte centavos), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), item 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais), item 41, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), tendo a quantidade de 10.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Nº. 15 – SR. NATAM CARNEIRO SANTOS. Residente e domiciliado Na Vila União, Fazenda Boas Novas, Agua Azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW025975153204070220023 5 e do RG nº 1839047, e inscrito no CPF sob o nº 259751532-04. Com o item: 9, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 200KG, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), 12, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 200 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 215 KG, perfazendo o valor total de R$ 602,00 (seiscentos e dois reais), 29, no valor unitário de R$ 3,20 (três reais e vinte centavos), tendo a quantidade de 1000KG, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), 30, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 300 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 379 KG, perfazendo o valor total de R$ 4.548,00 (cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais), item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Nº. 16 – SRA. RONIA ALVES BARROS. Residente e domiciliado Na rua rio Tapajós, nº 1044, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW0933751741870512170517 e do RG nº 4338988, e inscrito no CPF sob o nº 93.3751741-87. Com o item 4, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais), tendo a quantidade de 1400 KG, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 501KG, perfazendo o valor total de R$ 1.753,50 (um mil setecentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos), e o item 06, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 400KG, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) e o item 08, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 750KG, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), o item: 12, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 463KG, perfazendo o valor total de R$ 2.546,50 (dois mil e quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), e o item 21, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 300 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), e o item 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.220,00 (dois mil duzentos e vinte reais).

Nº. 17 – SRA. EVELIN SOUSA RAMOS. Residente e domiciliado Na rua Platina qd. H, Lt. 06, Nova Xinguara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00329329626215092008 44e do RG nº 7121388, e inscrito no CPF sob o nº 03.29.32.962-62. Com o item: 07, no valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 3.000 KG, perfazendo o valor total de R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 473KG, perfazendo o valor total de R$ 1.797,40 (um mil setecentos e noventa

e sete reais e quarenta centavos), e o item, 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro centavos), tendo a quantidade de 800 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais),

Nº. 18 – SRA. IONE ALVES DE SOUSA. Residente e domiciliado Na rua Tupã Ciretã, Lt. 160, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW022715371268290517100 2 e do RG nº 4008153, e inscrito no CPF sob o nº 227153712-68. Com o item: 06, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 701 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.453,50 (quatro mil e quatrocentos e cinquenta e tres reais e cinquenta centavos), e o item 11, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 601 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.103,50 (dois mil cento e três reais e cinquenta centavos),e o item, 12, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 580 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais), e o item, 15, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), e o item, 23, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1.475,00 KG, perfazendo o valor total de R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais), e o item, 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 354 KG, perfazendo o valor total de R$ 4.248,00 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais)

Nº. 19 – SR. NILTON PEREIRA DA SILVA. Residente e domiciliado na Rua dos Pioneiros, Xinguara– Pará, portador da DAP nº SDW0697905742153009190446 e do RG nº 3953631, e inscrito no CPF sob o nº 697.905.742-15. Com os itens: 07 no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1.700 KG, perfazendo o valor total de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), o item: item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 350 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 354 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.540,00 (tres mil quinhentos e quarenta reais).

Nº. 20 – SR. PERSON DOS SANTOS CALDAS. Residente e domiciliado na Fazenda Escondida, Agua azul do Norte – Pará, portador da DAP nº SDW0857890381150602191113 e do RG nº 12376680, e inscrito no CPF sob o nº 857.890.381-15. item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais). item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 350 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), 38, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 270kg, perfazendo o valor total de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) item 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 375 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 355 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Nº. 21 – SRA. CARLA KALIELLES RIBEIRO SILVA. Residente e domiciliado na Projeto Cazulo, BR 155 KM 4, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00447115421413022010 54 e do RG nº 7855280, e inscrito no CPF sob o nº 044.711.542-14. Com o item: 05, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), e o item 06, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), e o item 11, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e o item 12, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais cinquenta centavos), tendo a quantidade de 580 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais),e o item 15, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1.475 KG, perfazendo o valor total de R$ 5.605,00 (cinco mil e seiscentos reais), e o item 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 451 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.804,00 (um mil oitocentos e quatro reais)

Nº. 22 – SR. EDILSON COSTA. Residente e domiciliado rua 2 nº 149, setor Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW06532584223416012002 58 e do RG nº 3809632, e inscrito no CPF sob o nº 653.258.422-34. Com o item: 04, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais), tendo a quantidade de 283 KG, perfazendo o valor total de R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais), e o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 1000 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e o item: 06, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 1000 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e o item 07, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), o item: 8, no valor unitário de R$ 4,00 quatro reais), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o item 12, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), e o item 48, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 500 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta).

Nº. 23 – SR. ELEVAICY ALVES DE MIRANDA. Residente e domiciliado no Sitio dois irmãos, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW092111114120061118115 8 e do RG nº 4159174, e inscrito no CPF sob o nº 921.111.141-20. Com o item: 07, no valor unitário de R$ 3,80 (Três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 3.402 KG, perfazendo o valor total de R$ 12.927,60 (doze mil novecentos e vinte sete reais e sessenta centavos), e o item 26, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 387 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.870,00 (três mil cento oitocentos e setenta reais), e o item: 42, no valor unitário de R$ 25,00 (vinte cinco reais), tendo a quantidade de 128 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.200,00 (tres mil duzentos reais),

Nº. 24 – SR. JOSE CARVALHO. Residente e domiciliado na Fazenda Vista Alegre, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00265257913431012010 48 e do RG nº 99984, e inscrito no CPF sob o nº 227.156.142-68. Com o item: 07, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 710 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), e o item 22, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 1072 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.752,00 (tres mil e setecentos e cinquenta e dois reais), E o 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 250 Lt, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (tres mil reais), e o item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), E o 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 350 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), E o 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 355 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais).

Nº. 25 – SRA. IRENE DOS SANTOS SILVA. Residente e domiciliado na Rua das Chácaras, casa 7, Setor Chácaras Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00042363420826011800404 e do RG nº 5905210, e inscrito no CPF sob o nº 004.236.342-08. Com e o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700KG, perfazendo o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais), e o item: 06, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a

quantidade de 700 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), o item: 8, no valor unitário de R$ 4,00 quatro reais), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o item 11, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e o item 15, no valor unitário de 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 451 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.804,00(um mil oitocentos e quatro reais), e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1.475 KG, perfazendo o valor total de R$ 5.605,00 (cinco mil e seiscentos reais), e o item 48, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 580 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.190,00 (três mil cento e noventa reais)

Nº. 26 – SR. ANTONIO ANANIAS NICACIO. Residente e domiciliado na PA Escalada do Norte II lote 28, vila Vale do Araguaia - Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW05308194343426021803555 e do RG nº 4976011, e inscrito no CPF sob o nº 530.814.434-34. Com e o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 518KG, perfazendo o valor total de R$ 1.813,00 (um mil e oitocentos e treze reais), e o item: 06, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 400 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.400,00 (um mil quatrocentos reais), E o 17, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 525kg, perfazendo o valor total de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e o item 18, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 463, perfazendo o valor total de R$ 3.704,00 (três mil setecentos e quatro reais), e o item 22, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 501 KG, perfazendo o valor total de R$ 1.402,80 (um mil e quatrocentos e dois reais e oitenta centavos) e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (três reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 600 KG, perfazendo o valor total de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais), e o item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 185kg, perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), e o item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 300 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).

Nº. 27 – SR. ANTONIO FRANKLINO DA COSTA. Residente e domiciliado no Sitio Bom Jesus, PDS Guerobal II Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00173401522531411180428 e do RG nº 5549013, e inscrito no CPF sob o nº 173.401.522-53. Com o item: 11, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 600 kG, perfazendo o valor total de R$ 2.100,00 (dois mil cem reais), E o 15, no valor unitário de R$ 4.00 (quatro reais), tendo a quantidade de 535kg, perfazendo o valor total de R$ 2.140 (dois mil cento e quarenta reais), e o item 17, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 500, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), e o item 18, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 1000 kg, perfazendo o valor total de R$ 8.000,00 (oito mil reais), e o item 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais oitenta centavos), tendo a quantidade de 700 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.960,00 (um mil novecentos e sessenta reais), e o item 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 450kg, perfazendo o valor total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).

Nº. 28 – SR. EVERALDO MOREIRA DE OLIVEIRA. Residente e domiciliado no Sitio São Jose, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW02353115020015021909540 e do RG nº 2396880, e inscrito no CPF sob o nº 235.311.502-00. Com o item 02, no valor R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) tendo a quantidade de 200 kg, perfazendo o valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), Com o item 17, no valor R$ 8,00 (oito reais) tendo a quantidade de 500 kg, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Com o item 22, no valor R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos) tendo a quantidade de 1.785kg, perfazendo o valor total de R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais).

Nº. 29 – SRA. SIMONE RODRIGUES DA SILVA DOS REIS SOUZA. Residente e domiciliado VC Josino PA/ 10 Fazenda Salmo 23, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW07294937622152311201039 e do RG nº 4569022, e inscrito no CPF sob o nº 729.493.762-15. e o item 04, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais), tendo a quantidade de 500kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e o item 6, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 400 kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e o item 16, no valor unitário de R$ 0,80 (oitenta centavos), tendo a quantidade de 8.000un, perfazendo o valor total de R$ R$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), e o item 20, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 300kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Com o item 21, no valor R$ 4,00 (quatro reais) tendo a quantidade de 1.000 kg, perfazendo o valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), Com o item 27, no valor R$ 3,00 (tres reais) tendo a quantidade de 300 kg, perfazendo o valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), Com o item 34, no valor R$ 4,00 (quatro reais) tendo a quantidade de 300 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Com o item 47, no valor R$ 4,00 (quatro reais) tendo a quantidade de 300 kg, perfazendo o valor total de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), Com o item 48, no valor R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) tendo a quantidade de 400 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

Nº. 30 – SR. CLEIDIMAR PESSOA DE LIMA. Residente e domiciliado no VC Paraiso nº 251 Sitio 5 Estrela, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00523575025005121812224 e do RG nº 8362282, e inscrito no CPF sob o nº 052.357.502-50. e o item 10, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 3.000, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.000,00 cinco mil reais), Com o item 28, no valor R$ 0,80 (oitenta centavos) tendo a quantidade de 100.000 tabletes, perfazendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Nº. 31 – SR. DORIVAL GOMES DAVID. Residente e domiciliado rua Marechal Rondon s/n fundo Itamaraty, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW03303078211507111804294 e do RG nº 3385090, e inscrito no CPF sob o nº 330.307.821-15. Nº. e o item 01, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 1.000pct, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais), e o item 6, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 1.428 kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 4.998,00 (quatro mil novecentos e noventa e oito reais), e o item 13, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 1000pct, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais), e o item 14, no valor unitário de R$ 5,00 (cinco reais), tendo a quantidade de 1000pct, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

32 – SR. MACIEL DANTAS CARVALHO. Residente e domiciliado no Sitio Vista Alegre, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00041500210908021903505 e do RG nº 3787722, e inscrito no CPF sob o nº 004.150.021-09. Com o item: 07, no valor unitário de R$ 3,80 (tres e oitenta centavos), tendo a quantidade de 710 kg, perfazendo o valor total de R$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais), e o item 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1340 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.752,00 (tres mil setecentos e cinquenta e dois reais), E o 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 250kg, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (tres mil reais), e o item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 KG, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), E o 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 350 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), E o 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 355 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.550,00 (tres mil quinhentos e cinquenta reais).

Nº. 33 – SR. ROBEN HUR MARQUES. Residente e domiciliado Sitio Beija flor, Rio Maria – Pará, portador da DAP nº SDW03768864227228012010555 e do RG nº 2356851, e inscrito no CPF sob o nº 376.886.422-72. e o item 02, no valor unitário de R$ 55,00 (cinquenta reais), tendo a quantidade de 100 kg, perfazendo o valor total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e o item 03,

no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 81 kg, perfazendo o valor total de R$ 972,00 (novecentos e setenta e dois reais), e o item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 250 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), e o item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 250 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (tres mil cento e quinhentos reais), e o item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 350 kg, perfazendo o valor total de R$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais), e o item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 353, kg, perfazendo o valor total de R$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais).

Nº. 34 – SRA. LARISSA CASTRO SANTOS. Residente e domiciliado Bom Retiro, Assentamento Marajoara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00366350927305022011117 e do RG nº 7620980, e inscrito no CPF sob o nº 036.635.092-73. e o item 13, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais cinquenta centavos), tendo a quantidade de 300pct, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), e o item 29, no valor unitário de R$ 3,20 (tres reais e vinte centavos), tendo a quantidade de 1000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), e o item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 100kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e o item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o item 38, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o item 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o item 41, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), tendo a quantidade de 150kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nº. 35 – SR. NAYRELIS LOPES GUIMARAES. Residente e domiciliado rua Duque de Caxias, Itamarati, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00020626265336140220 1206 e do RG nº 9218019, e inscrito no CPF sob o nº 002.062.653-36. e o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) e o item 06, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), e o item 11, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais cinquenta centavos), tendo a quantidade de 600kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1.475kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.605,00 (cinco mil seiscentos e cinco reais), e o item 25, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 451kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.804,00 (um mil e oitocentos quatro reais), e o item 34, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 600kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o item 48, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais cinquenta centavos), tendo a quantidade de 580kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 3.190,00 (tres mil cento e noventa reais),

Nº. 36 – SRA. MARIA DAS DORES CONRADO PEREIRA. Residente e domiciliado rua Orlando Muralho Marajoara II, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW00954128583019022009 04 e do RG nº 22.256.776-4, e inscrito no CPF sob o nº 095.412.858-30. o item 22, no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 2000 KG, perfazendo o valor total de R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), e o item 23, no valor unitário de R$ 3,80 (tres reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 1.400kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.320,00 (cinco mil trezentos e vinte reais), e o item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 400kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 4.8400,00 (quatro mil e oitocentos reais), e o item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 428kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais).

Nº. 37 – SR. OSEIAS CARNEIRO SANTOS. Residente e domiciliado Sitio Bom Retiro, Assentamento Marajoara, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW06229773228705022011 14 e do RG nº 2920887, e inscrito no CPF sob o nº 622.977.322-87. e o item 13, no valor unitário de R$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 300kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais), e o item 29, no valor unitário de R$ 3,20 (tres reais e vinte centavos), tendo a quantidade de 1000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), e o item 35, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), e o item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 100kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), e o item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o item 38, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.000,00 (dois mil reais), E o 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 200kg, perfazendo o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais) e o item 41, no valor de R$15,00(quinze reais), tendo a quantidade de 150kg, perfazendo o valor total de R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).

Nº. 38– SR. WILIAN PEREIRA DA SILVA. Residente e domiciliado Sitio Morada do Vento, Xinguara – Pará, portador da DAP nº SDW05897349410422102010 38 e do RG nº 8982761, e inscrito no CPF sob o nº 589734941-04. e o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), e o item 06, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 700kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais), e o item 08, no valor unitário de R$ 4.00 (quatro reais), tendo a quantidade de 600kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.400,00 (dois mil duzentos e quatrocentos reais), e o item 11, no valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 600kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 2.100,00 (dois mil quinhentos e cem reais), e o item 15, no valor unitário de R$ 4.00 (quatro reais), tendo a quantidade de 450kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), e o item 20, no valor unitário de R$ 4.00 (quatro reais), tendo a quantidade de 800kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 3.200,00 (tres mil e duzentos reais), e o item 22 no valor unitário de R$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), tendo a quantidade de 2000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Nº. 39 COOPERATIVA DE PRODUCAO E COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR DO SUDESTE DO PARA - COOPSUP –localizada, Via 123 S/Nº, Fl 11, Qd 17, LT 03, bairro Nova Marabá, Marabá – Pará, portador da DAP nº SDW36274582000101032011 11, Representado pelo SR. Haulyson Araújo da Silva, inscrito no CPF sob o nº 012.268.902-02, , residente e domiciliado , Via 123 S/Nº, Fl 11, Qd 17, LT 03, bairro Nova Marabá, Marabá – Pará. . E o item 03, no valor unitário de R$ 12,00 (doze reais), tendo a quantidade de 5.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), E o item 05, no valor unitário de R$ 3,50 (tres reais e cinquenta centavos), tendo a quantidade de 5.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), E o item 17, no valor unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), E o item 21, no valor unitário de R$ 4,00 (quatro reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), E o item 29, no valor unitário de R$ 3,20 (tres reais e vinte centavos), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), E o item 30, no valor

unitário de R$ 8,00 (oito reais), tendo a quantidade de 5.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), E o item 36, no valor unitário de R$ 14,00 (quatorze reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), E o item 37, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), E o item 39, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), E o item 40, no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 100.000,00 (cem mil reais), E o item 41, no valor unitário de R$ 15,00 (quinze reais), tendo a quantidade de 10.000kg, perfazendo o valor total de R$ R$ 150.00,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CPL irá aguardar o prazo recursal.

Xinguara, 05 de março de 2021.

Comissão Permanente de Licitação:

JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Presidente

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Secretário

JOSUÉ LIRA DE SALES
Membro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:5BAC5FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - 023/2021/SEMED

RESUMO DE EDITAL

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 043/2021/PMX

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 023/2021/SEMED

OBJETO: Registro de preços para a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, destinados à Secretaria de Educação, para distribuição da MERENDA ESCOLAR na rede pública de Ensino no Distrito de São José do Araguaia, Zona Rural deste Município de Xinguara – Pará.

Data de início da sessão: 22/03/2021.

HORA e LOCAL: 09h00 (Nove horas), no Sistema Eletrônico "PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS", site:www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 14h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Prefeitura, situada no endereço acima, e ainda, a qualquer hora, no Mural de Licitações do TCM e Portal da Transparência.

*Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-2644, no email: licitacaopmx@gmail.com, ou na Sala de Licitações.*

Xinguara – PA, 09 de março de 2021.

JUAREZ RAMOS DE BRITO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Ramos de Brito Junior
Código Identificador:D545B8FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 17 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 02 de março de 2021.

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

EMENTA: Prorroga-se a Resolução nº 32/2020 e dá outras providências.

Art. 1º Fica prorrogada até junho de 2021 a Resolução CME/MOJU Nº 32/2020 que trata da prorrogação de **atos autorizativos vencidos até dezembro de 2020** de unidades escolares da rede pública municipal;

Art. 2º As determinações constantes nesta Resolução devem produzir efeitos também nas unidades escolares que tiverem com seus **atos autorizativos a vencer até junho de 2021**;
Art. 3º Caberá à SEMED e ao CME/MOJU nos próximos meses realizar trabalho conjunto, no que tange ao estabelecimento de programa de saneamento paulatino das **pendências** das unidades escolares, que resultará em autorizações com prazos específicos para cada unidade escolar;
Art. 4º Deverá ser providenciado o estudo tendente à regularização de situação das escolas.
Art. 5º Ficam prorrogados, **excepcionalmente**, os atos autorizativos das unidades escolares da rede municipal de ensino nos processos listados no **anexo I**, que integram para todos os fins esta Resolução, com fim específico de **validação de estudos** dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares no período determinado nesta Resolução.
Art. 6º As Instituições de Ensino com atos autorizativos vencidos, devem protocolar documentos de solicitação referentes ao novo processo de autorização para funcionamento de cursos junto ao Conselho Municipal de Educação até sessenta dias antes do encerramento do prazo determinado nesta Resolução.
Art.6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MOJU/PA, 04 de março de 2021.

ANDRÉA SANTOS DE ARAÚJO
Presidente

ANEXO I

ESCOLA DA REDE MUNICIPAL COM AUTORIZAÇÕES VENCIDAS OU A VENCER ATÉ JUNHO DE 2021

Nº	INTERESSADA	ATO AUTORIZATIVO
01	EMEF ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ	RESOLUÇÃO Nº 015, DE 15 DE SETEMBRO DE 2015.
02	EMEF TIA ERICA STRASSER	RESOLUÇÃO Nº 14, DE ABRIL DE 2015/ENSINO FUNDAMENTAL; RESOLUÇÃO Nº O14, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015/EJA.
03	EMEF GUMERCINDO RODRIGUES PEREIRA	RESOLUÇÃO Nº 003, DE 14 DE ABRIL DE 2015.
04	EMEF LAURO SODR E	RESOLUÇÃO N° 004, DE 12 DE MAIO DE 2015.
05	EMEIF EURIDICE DA CUNHA GORDO	RESOLUÇÃO Nº 006, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.
06	EMEIF ELINDA ATAIDE DE LIMA	RESOLUÇÃO Nº 010, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
07	EMEF DONA ZILA	RESOLUÇÃO Nº 011, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.
08	EMEF JANDIRA HENDERSON E SILVA	RESOLUÇÃO Nº 013, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.
09	EMEF TEOFILO FERREIRA DOS SANTOS	RESOLUÇÃO Nº 107, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
10	EMEF JOÃO MARTINS CARDOSO	RESOLUÇÃO N° 04, DE 30 DE JUNHO DE 2014.
11	EMEIF DILZA DA CUNHA GORDO	RESOLUÇÃO Nº 109, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.
12	EMEF BOA ESPERANÇA -PA 150	RESOLUÇÃO Nº 101, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
13	EMEF ROSA DO SOCORRO CARVALHO	RESOLUÇÃO Nº 106, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.
14	EMEF JOSÉ MAJOR TENÓRIO	RESOLUÇÃO Nº 005, DE 06 DE MARÇO DE 2016/ENSINO FUNDAMENTAL; RESOLUÇÃO Nº 001, DE 06 MARÇO DE 2016/E.J.A.
15	EMEF MARIA DA CONCEIÇÃO TRINDADE DE SOUZA	RESOLUÇÃO Nº 006, DE 06 DE ABRIL DE 2016.
16	EMEF ECILA PANTOJA DA ROCHA	RESOLUÇÃO Nº 062, DE 24 DE MAIO DE 2018.

Publicado por:
Paulo Serrao Fonseca
Código Identificador:7E46D027

